

Protocolo vinculado: MG-F-3137908-13214-20250131

Número do processo: 59051.041307/2025-74

Data do protocolo: 02/02/2025

Data do cadastro do processo: 19/02/2025 07:20:06

Interessado: Município de Lamim

Procedência:

Assunto: Reconhecimento

MOVIMENTAÇÕES

07/02/2025 13:27:33 - Processo enviado para homologação estadual

10/02/2025 08:13:43 - Processo enviado para homologação estadual

11/02/2025 08:23:04 - Processo homologado pelo estado

11/02/2025 08:23:14 - Processo enviado para reconhecimento

18/02/2025 08:41:27 - Analista atribuído ao processo

19/02/2025 07:20:11 - Análise finalizada pelo analista

19/02/2025 08:19:52 - Análise finalizada pelo coordenador

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: MG	Município: Lamim	Código IBGE: 3137908	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
3.456	52.130.741,00	30.000.000,00	87.156,54
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
3.107.587,45		37.291.049,40	

PROTOCOLO Nº MG-F-3137908-13214-20250131

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

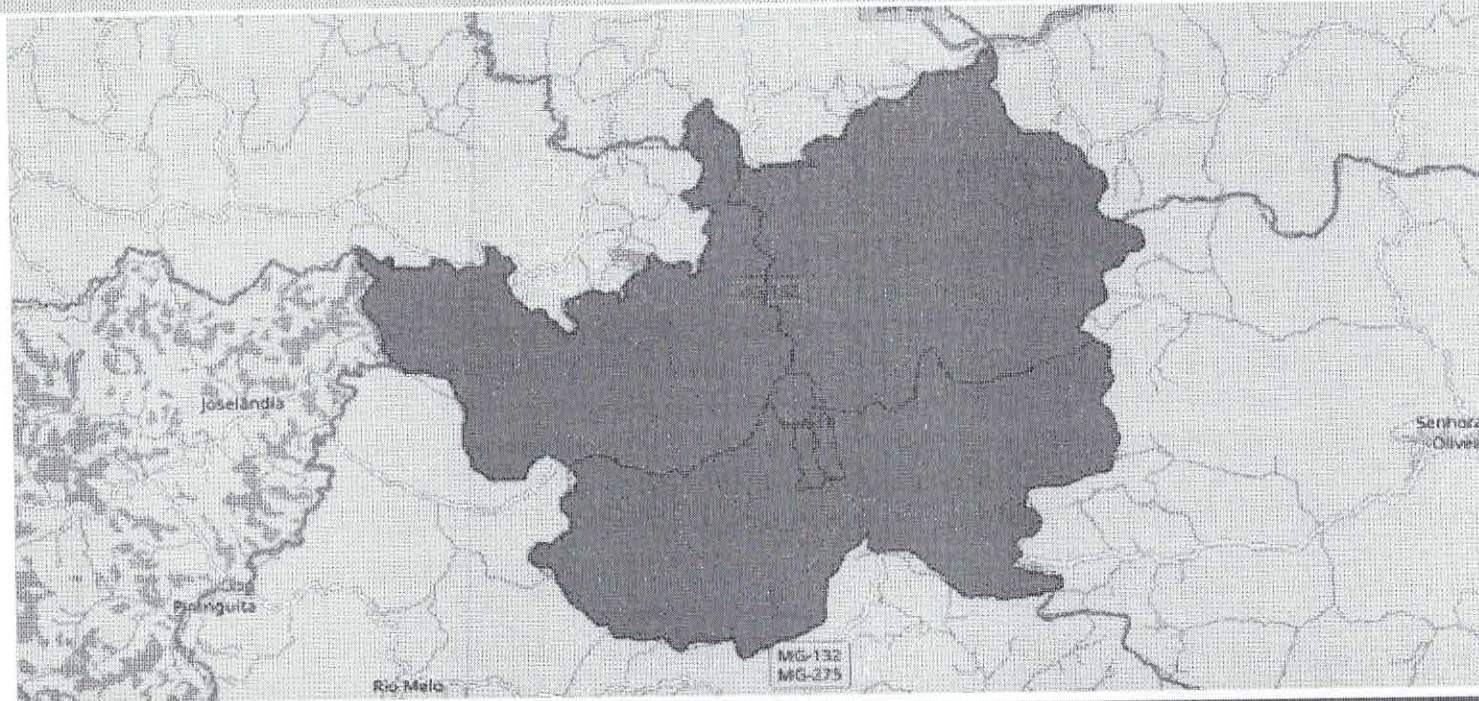
Dia	Mês	Ano	Horário
31	01	2025	16:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação

	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola	X			
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



ZONA URBANA: Rua Vereador Jose Nogueira de Assis Reis e Rua São Geraldo, Ribeirão Lamim, sede do município; na Rua Coronel Severiano Nogueira; Travessa Vila Nova ZONA RURAL Comunidade rural bendito, Matadouro. Rua Vila Nova, Pouso Alegre, Matadouro, comunidade rural Cafezal, comunidades rurais Cachoeira e Piranguinha. MG 132 próximos à Rua São Geraldo, comunidade rural Martins Cachoeira, Córrego Fundo, Retiro, Fraqueza, Santo Antônio, Pouso Alegre, Vassouras, Barroso, Manga, Piranguinha, Bicuiba e Rezende.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Na tarde do dia 31 de janeiro de 2025, às 16h00min, o município foi atingido por chuvas intensas que duraram aproximadamente 40 minutos ininterruptos, com um volume médio de 120mm. O fenômeno conhecido como "cabeça d'água" ocorreu na área urbana do município e em pontos da área rural. Ocasinou em danos humanos, danos materiais e prejuízos sócio econômicos e privados, tais como obstrução de vias publicas na área urbana e rural, desmoronamento de encostas, pontes e casa. Varias pessoas foram afetadas e muitas ficaram desalojadas.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	5
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	13
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	3.000
	TOTAL DE AFETADOS		3.018

6.1.1 Descrição

Em decorrências das chuvas intensas até o momento o município contabilizou 13 pessoas desalojadas (foram para casa de parente e amigos) e 5 pessoas desabrigadas (foram encaminhadas para abrigo temporário). Tiveram suas casas danificadas ou invadidas pelas águas, precisando ser evacuada as presas de suas residências. Aproximadamente 3.000 pessoas foram afetadas diretamente ou indiretamente pelo desastre, onde casas e comércios foram invadidos pela enxurrada, muros danificados, boieiros entupidos, bloqueio de estradas vicinais do município e outros problemas.

6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais	0	0	141.500,00
	Instalações públicas de saúde	0	0	50.000,00
	Instalações públicas de ensino	0	0	5.000,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	0	0	613.500,00

6.2.1 Descrição

comunidade rural Matadouro. 1 residência na Rua Vila Nova - Alagamento e enxurrada com carregamento de lama e detritos atingiu DANIFICADOS: Ponte de acesso de propriedade particular próxima também foi danificada com a força da água. Danos estruturais em ponte de concreto na Rua Vereador José Nogueira de Assis Reis Urbana. Ponte segue interditada; seu encabeçamento cedeu. Situação 03. Danos em aterro para passagem de veículos com manilhas, na comunidade rural Matadouro. Situação 04. Danos estruturais em ala (cabresto para contenção de aterro) para passagem de veículos com manilhas, comunidade rural Pouso Alegre. Situação 05. Danos estruturais em ala (cabresto para contenção de aterro) para passagem de veículos com tubulão e manilhas, na comunidade rural Cafezal; os danos deixaram a comunidade isolada até o momento. Situação 06. Danos em aterro de passagem de veículos com tubulão metálico, comunidades rurais Cachoeira e Piranguinha. Situação 07. Ponte de madeira sob o Ribeirão Lamim, próxima à Rua São Geraldo Situação 08. Desmoronamento de muro de contenção (DESTRUÍDO) provocado por escorregamento de massa de terra, localizado na MG 132 próximo à Rua São Geraldo Situação 09. Movimentação de massa de terra e rompimento de açude. Acarretou na piora significativa da erosão (voçoroca) no local, comunidade rural Martins. causou carregamento de material e, consequentemente, assoreamento do córrego abaixo, 01 Escola Municipal Prefeito Luiz Bartolomeu com detritos e lama, danificou a passagem de veículos com manilhas de residência próxima e obstruiu estrada que liga a comunidade rural à cidade. 01 Hospital Municipal Divino Espírito Santo 01 Unidade Básica de Saúde Ver. José Camilo Nogueira, localizados na Rua Coronel Severiano Nogueira Urbana. Além disso, um buraco se abriu ao lado do Hospital devido a problemas no sistema de drenagem das águas pluviais, com manilhas de concreto. DESTRUÍDOS: Situação 13 (DESTRUIÇÃO) da barragem de contenção e captação de água do município e danos na bomba adutora. Travessa Vila Nova - Urbana. Afetou diretamente o abastecimento de água potável para toda a população residente na sede do município. Situação 02: (DESTRUÍDO) completa de ponte de madeira, comunidade rural Pouso Alegre. sua estrutura de madeira e seu suporte de madeira foram arrastados. Situação 08. Desmoronamento de muro de contenção (DESTRUÍDO) provocado por escorregamento de massa de terra, localizado na MG 132 próximo à Rua São Geraldo

6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água		X	
	Poluição ou contaminação do ar		X	
	Poluição ou contaminação do solo		X	
	Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
6.3.1 Descrição	Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim	Não	Área atingida
			X	

Devido chuvas intensas, causou movimentação de massa de terra acarretou e piora significativa na erosão (voçoroca) na comunidade rural Martins, causando carregamento de material e consequentemente assoreamento do carregamento abaixo, atingindo com detritos a escola municipal Prefeito Luiz Bartolomeu, danificando passagem de veículos com manilhas de residências próximas e obstruindo a estrada que liga a comunidade a cidade. Deixou comunidade isolada

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	Valor total do prejuízo econômico (setor público) R\$ 40.000,00
---	--

Serviço essencial prejudicado Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	Valor do prejuízo (R\$)
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	10.000,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	5.000,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	20.000,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	5.000,00

7.1.1 Descrição
Abastecimento de água potável. Rompimento da barragem de contenção e danos a bomba adutora. Esgoto de Águas pluviais. Rompimento na Rua Ver. Jose Nogueira Reis e Rua coronel Severiano Nogueira Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo. Limpeza e coleta de detritos de lama Ensino. Escola Municipal enxurrada com detritos e lama.

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Valor total do prejuízo econômico (setor privado) R\$ 0,00
---	---

Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00
7.2.1 Descrição	
Não há.	

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE		Data do preenchimento		
Nome do responsável pelas informações: RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS		Dia	Mês	Ano
Cargo: Agente de Defesa Civil		02	02	2025
Telefone de contato: 31983494409		Última alteração		
E-mail: raphaelmilione@hotmail.com		07	02	2025
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF Contato: 0800 644 0199		 DEFESA CIVIL  BRASIL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE

UF: MG	MUNICÍPIO: Lamim	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas		
DATA DA OCORRÊNCIA: 31/01 /2025		

1. CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA	Sim	Não
A magnitude do evento superou a capacidade de gestão do desastre pelo poder público municipal?		X
Os danos e prejuízos comprometeram a capacidade de resposta do poder público municipal?		X
Os prejuízos econômicos foram causados por esse desastre?		X
Os prejuízos econômicos públicos desse desastre foram separados dos privados?		X
Informe, resumidamente, esses danos e prejuízos:		
Item não obrigatório conforme portaria 260/2022.		

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE O DESASTRE	Sim	Não
2.1 HISTÓRICO DE DESASTRE		
Esse tipo de evento já ocorreu anteriormente?		X
Esse tipo de evento ocorre anual e repetidamente?		X
Se este tipo de desastre ocorre repetida e/ou anualmente cite as ações preventivas já desenvolvidas pelo município e explique porque ainda exige ação emergencial		
Item não obrigatório conforme portaria 260/2022.		

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE GERENCIAL DO MUNICÍPIO	Sim	Não
3.1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TÁTICO/OPERACIONAL MUNICIPAL		
Já foi efetuado o mapeamento das áreas de risco no município?		X
O município possui órgão de defesa civil?		X
Existe plano de contingência para o tipo de desastre ocorrido?		X
Esse desastre foi previsto e tem recurso orçamentário na LOA atual?		X
Existe um programa/projeto para enfrentamento desse problema com inclusão no PPA?		X
Foram realizados simulados com a população nas áreas de risco do município?		X
Órgãos e instituições estaduais apoiam a defesa civil municipal?		X
Informe as dificuldades do município para a gestão do desastre :		
Item não obrigatório conforme portaria 260/2022.		

4. MEDIDAS E AÇÕES EM CURSO	Sim	Não	Quantidade
Indicar as medidas e ações de socorro, assistência e de reabilitação do cenário adotado pelo município.			
4.1 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS			
PESSOAL/EQUIPES EMPREGADAS			
Ajuda humanitária		X	0
Apoio à saúde e saúde pública		X	0
Assistência médica		X	0
Avaliação de danos		X	0
Busca, resgate e salvamento		X	0
Outros		X	0

Reabilitação de cenários (obras públicas e serviços gerais)		X	0
Segurança pública		X	0

Descrever outros e/ou detalhar, quando for o caso, o pessoal e equipes já empregados ou mobilizados.

Item não obrigatório conforme portaria 260/2022.

4.2 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL/EQUIPAMENTO EMPREGADO	Sim	Não	Quantidade
Água potável/Alimentos/Medicamentos		X	0
Equipamentos e máquinas		X	0
Helicópteros, barcos, veículos, ambulâncias, outros meios de transporte		X	0
Material de limpeza, desinfecção, desinfestação e controle de pragas e vetores		X	0
Material de uso pessoal (asseio e higiene, utensílios domésticos, vestuário, calçados, etc)		X	0
Outros		X	0

Descrever e/ou detalhar, quando for o caso, os materiais e equipamentos já empregados ou providenciados.

Item não obrigatório conforme portaria 260/2022.

4.3 MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR FINANCEIRO EMPREGADO	Sim	Não	Valor (R\$)
Oriundos de fonte orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de fonte extra orçamentária municipal		X	0,00
Oriundos de doações: pessoas físicas, pessoas jurídicas, ONGs		X	0,00
Oriundos de outras fontes		X	0,00

Descrever e/ou detalhar

Item não obrigatório conforme portaria 260/2022.

5. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS

Cargo: Agente de Defesa Civil

Telefone de contato: 31983494409

Local e data: Lamim, 2 de Fevereiro de 2025

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



**MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

Relatório Fotográfico

UF: MG

MUNICÍPIO: Lamim

SIMBOLOGIA:

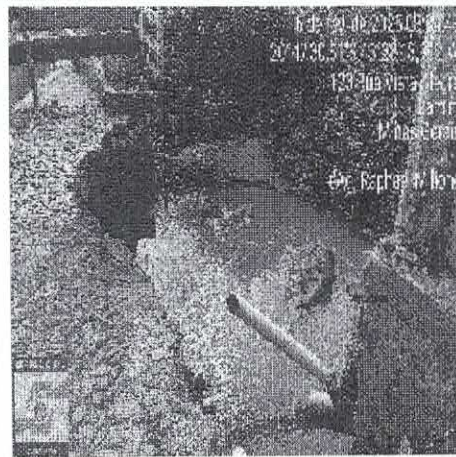
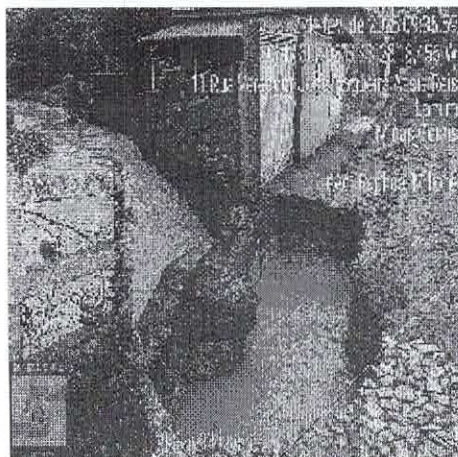
DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas Intensas

DATA DA OCORRÊNCIA: 31/01/2025



1. SITUAÇÃO 1

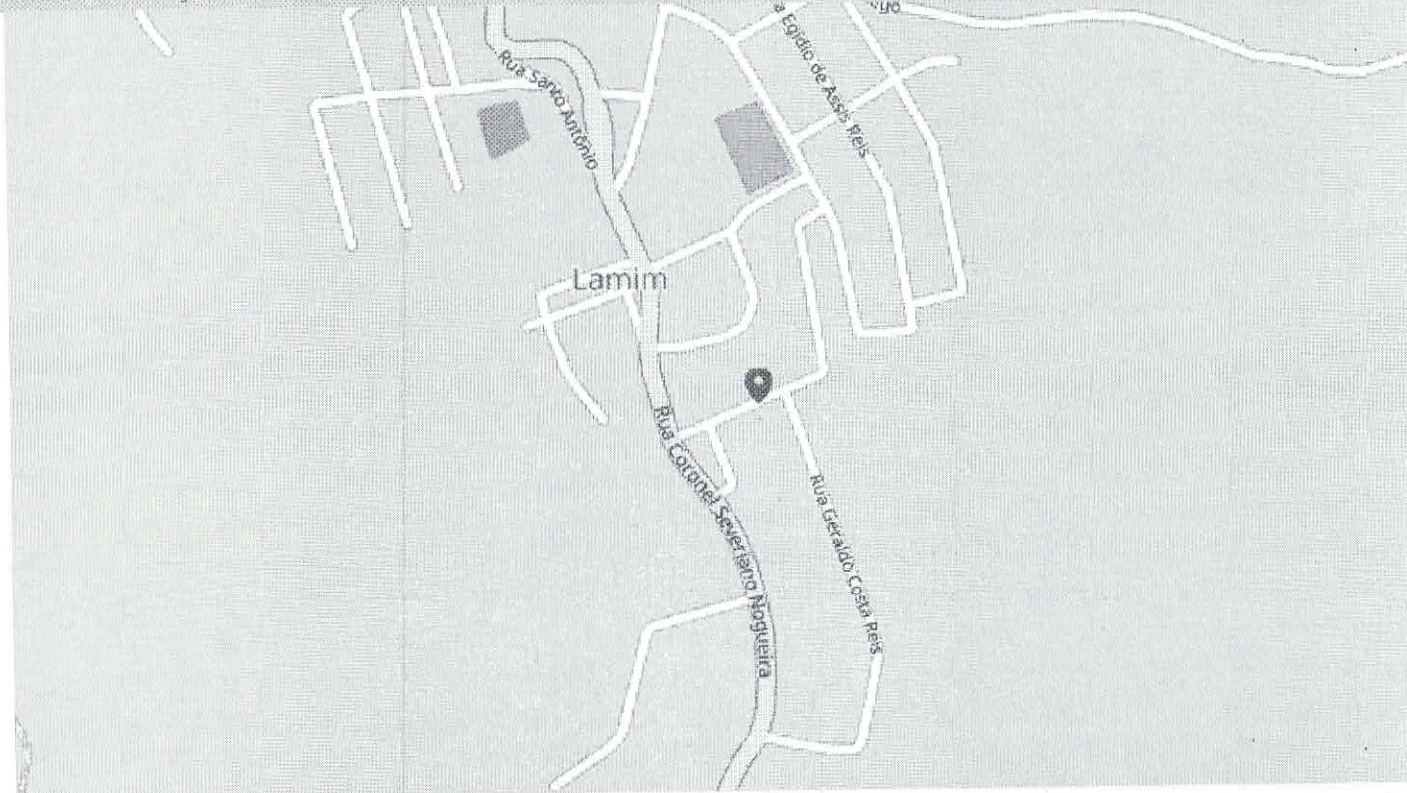
1.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



1.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Danos estruturais em ponte de concreto, Rua Vereador José Nogueira de Assis Reis (área Urbana). Ponte segue interditada; seu encabeçamento e um lado colapsado, aguardando diminuição da cheia do rio para avaliação técnica de engenharia e contabilização dos estragos.

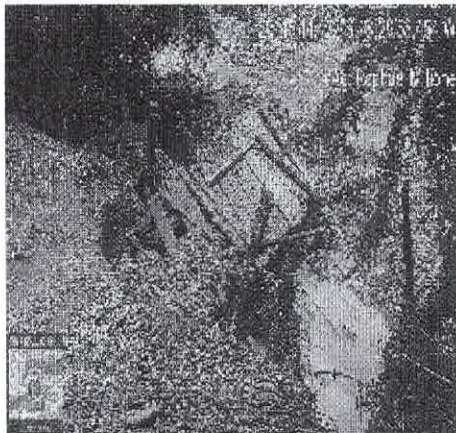
1.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -43.4718461463 Latitude: -20.7917949927

2. SITUAÇÃO 2

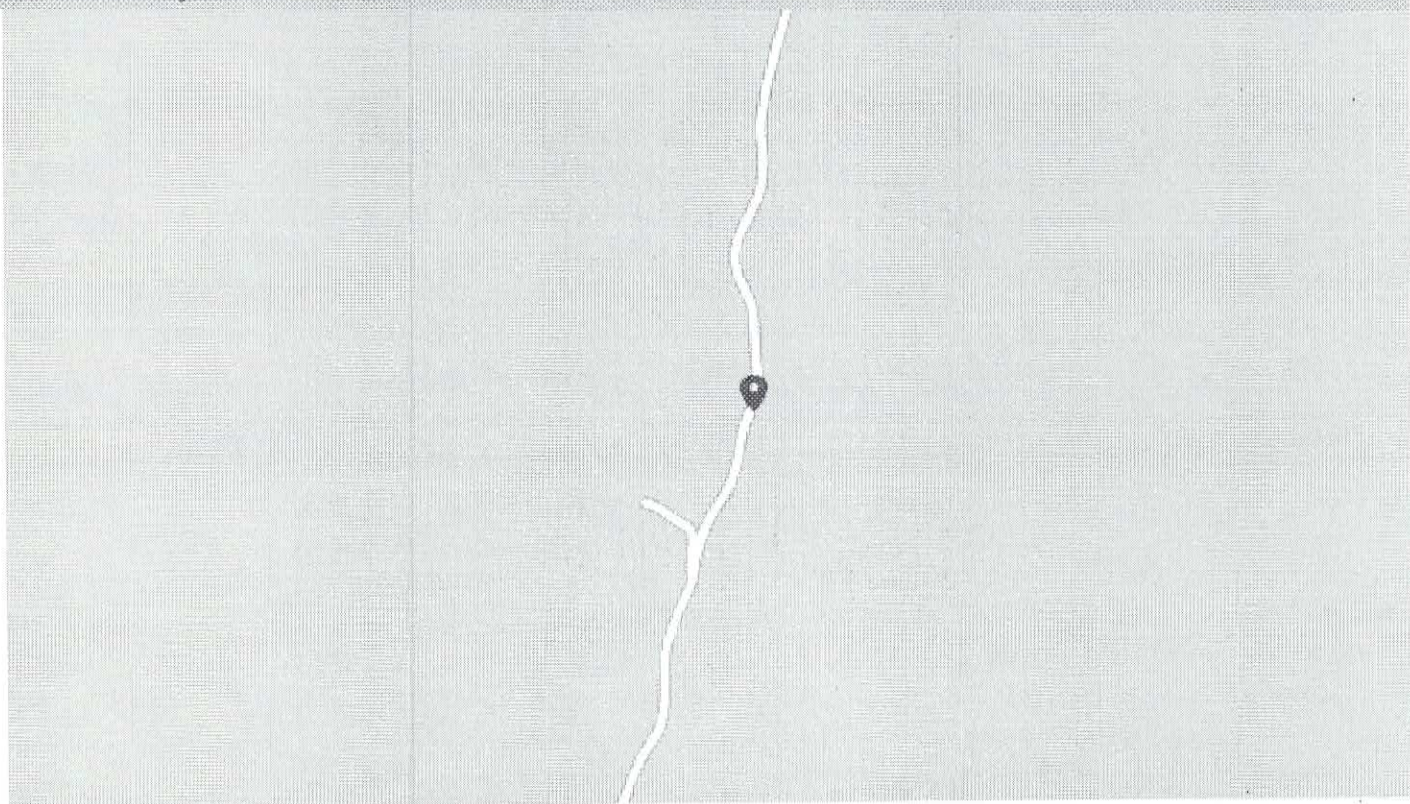
2.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



2.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Destruição completa de ponte de madeira, comunidade rural Pouso Alegre. Após chuva intensa. Posteriormente, no dia 3 de fevereiro, após a estrutura de madeira e seu encabeçamento de madeira foram arrastados pela correnteza, rio abaixo.

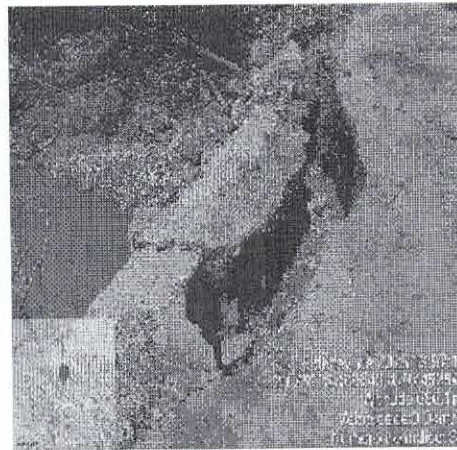
2.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -43.4996530594 Latitude: -20.7684155338

3. SITUAÇÃO 3

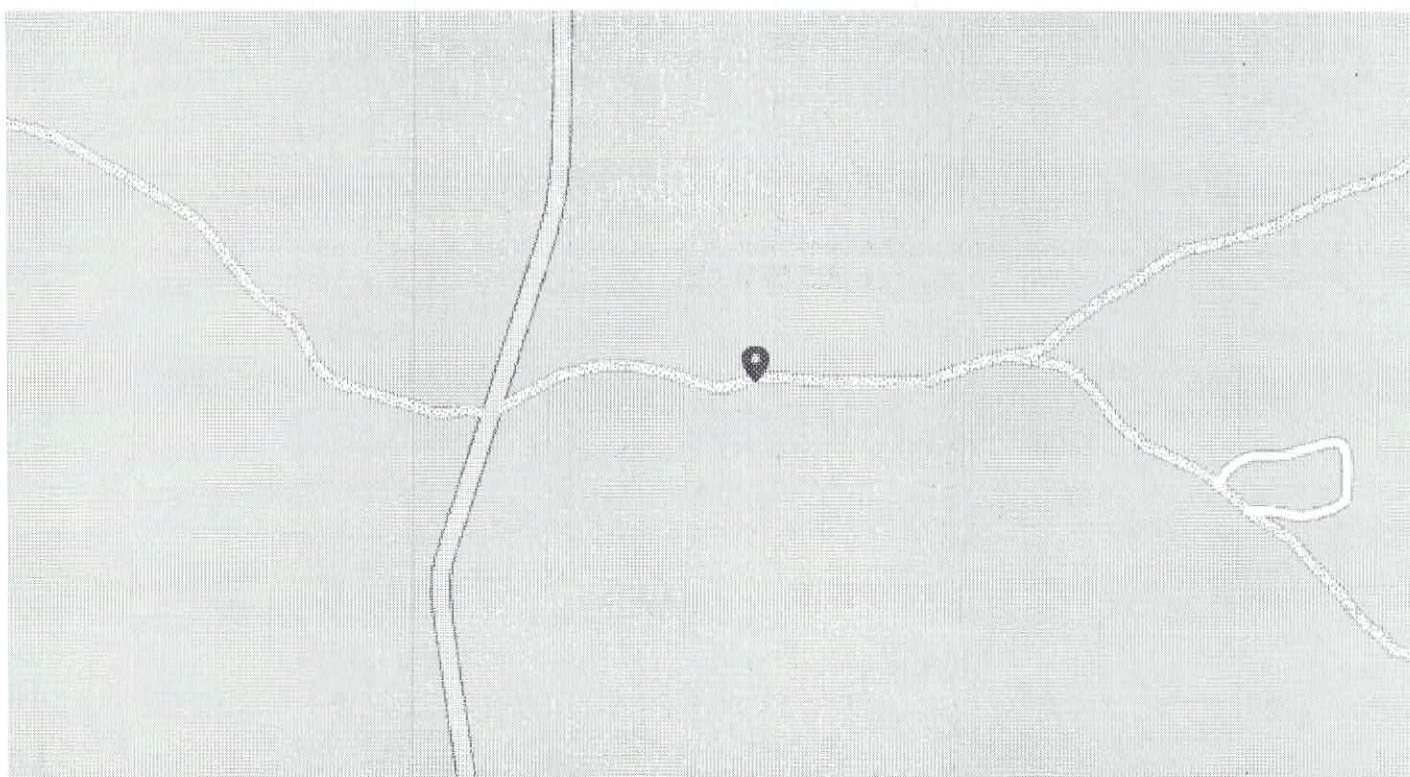
3.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



3.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Danos estruturais em encabeçamento para passagem de veículos (contenção de aterro) e deslocamento do manilhamento de passagem de água, resultando na interrupção do transito de veículos pelo trecho na comunidade rural Cafezal. Comunidade isolada até o momento.

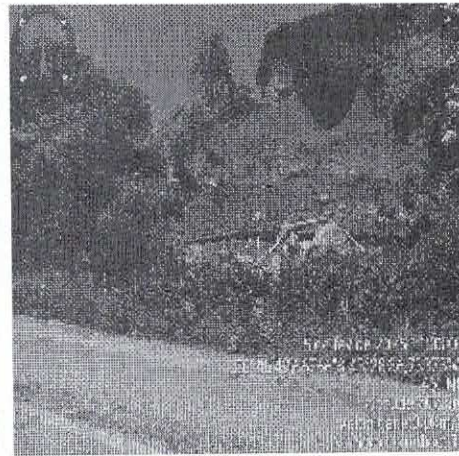
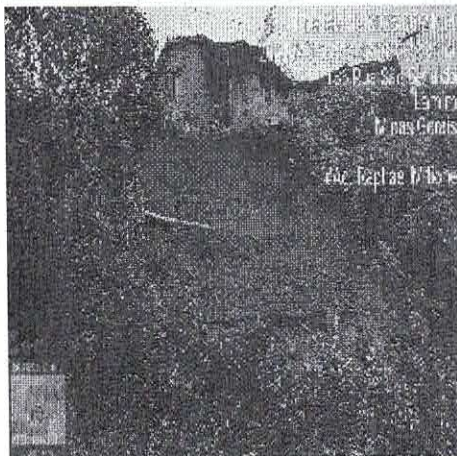
3.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -43.477786381 Latitude: -20.7592687602

4. SITUAÇÃO 4

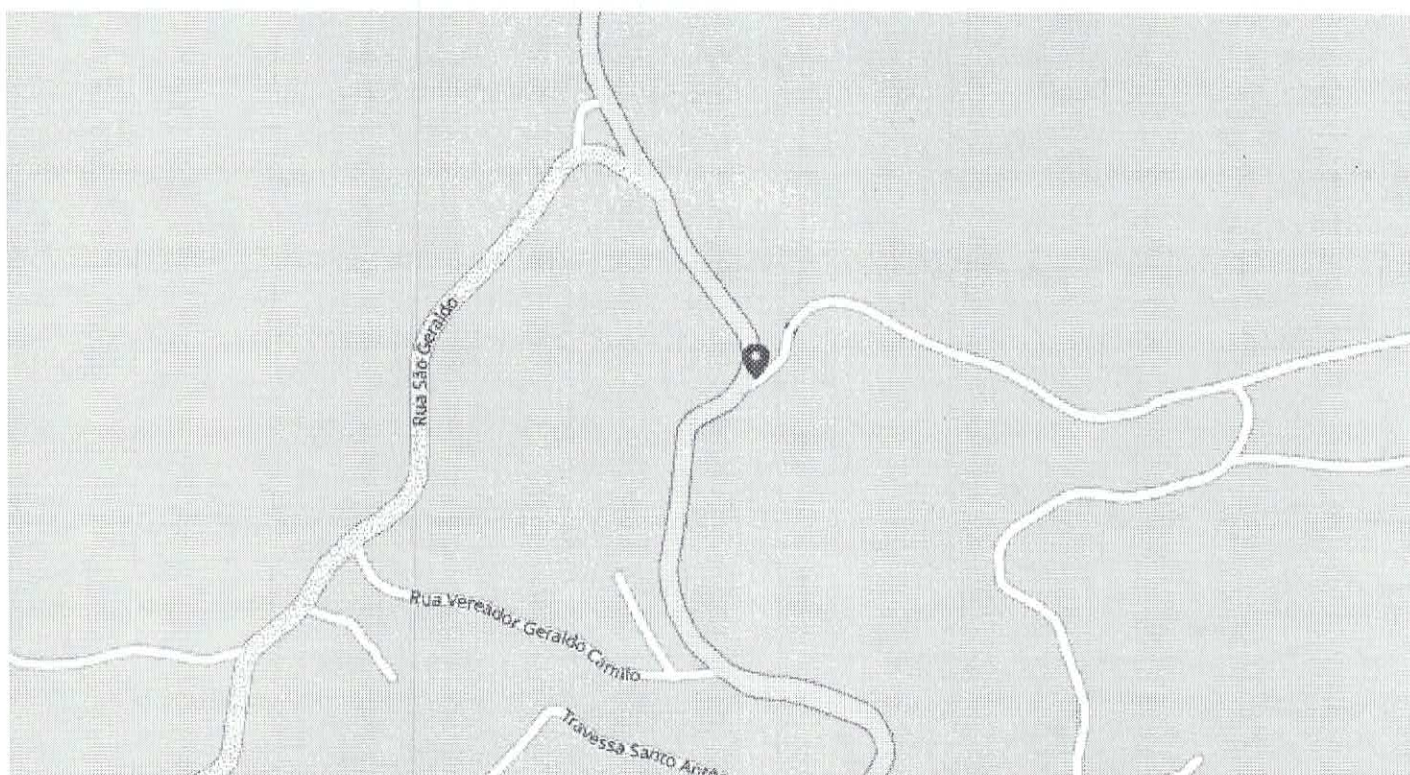
4.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



4.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Desmoronamento de muro de contenção provocado por escorregamento de massa de terra, localizado na MG 132 próximo à Rua São Geraldo. A residência foi afetada e outras, com possibilidade de danos posteriores.

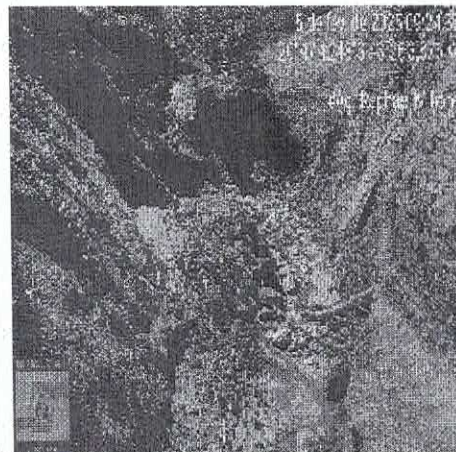
4.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -43.4754881272 Latitude: -20.7828874239

1. SITUAÇÃO 1

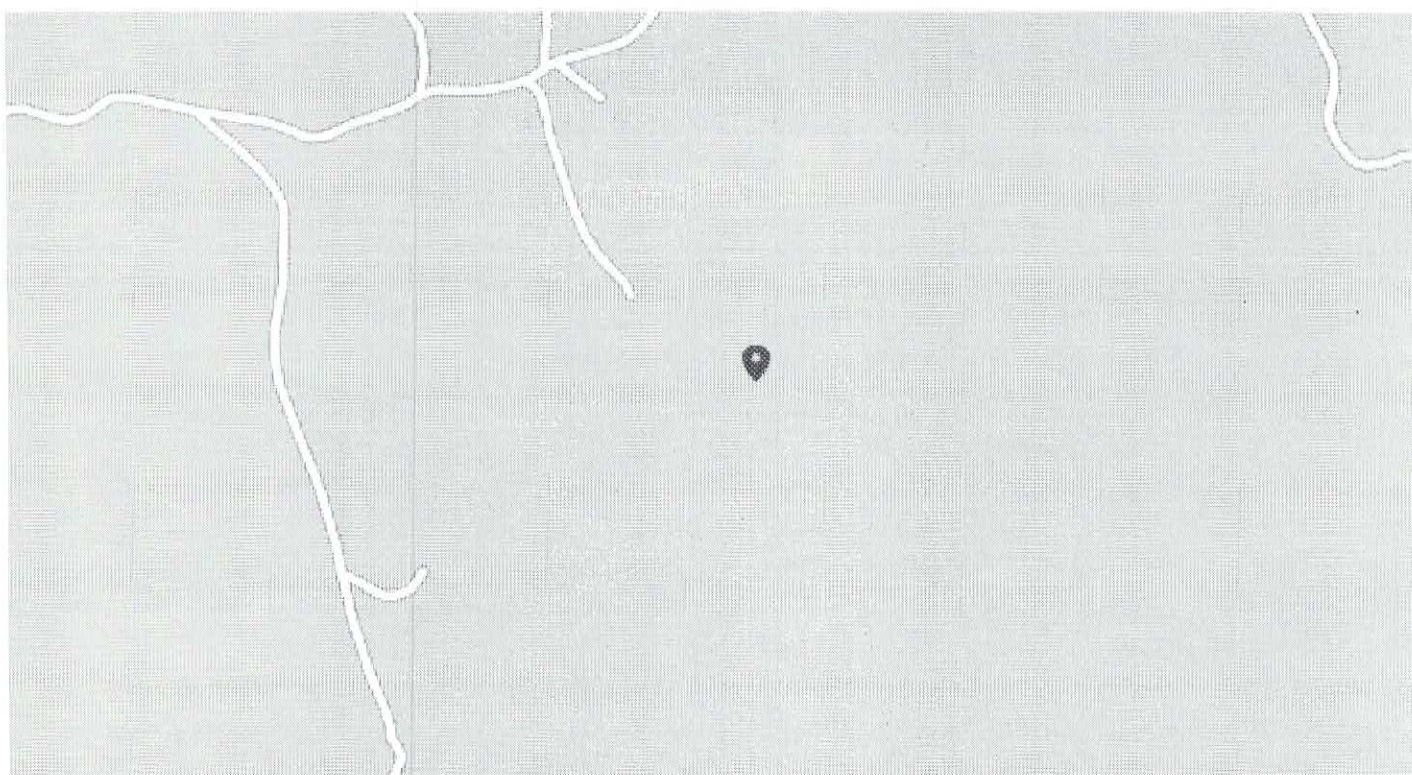
5.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



5.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Movimentação de massa de terra e rompimento de açude, causado por chuva intensa no local. Piora explícita da erosão (voçoroca) comunitária. Causando, assoreamento de córrego, atingiu Escola Municipal com detritos e lama, obstruindo estrada que liga à sede do município.

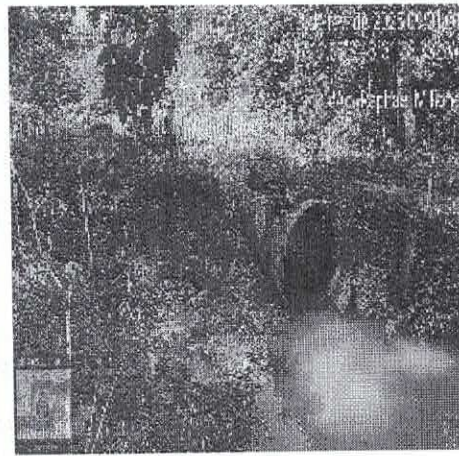
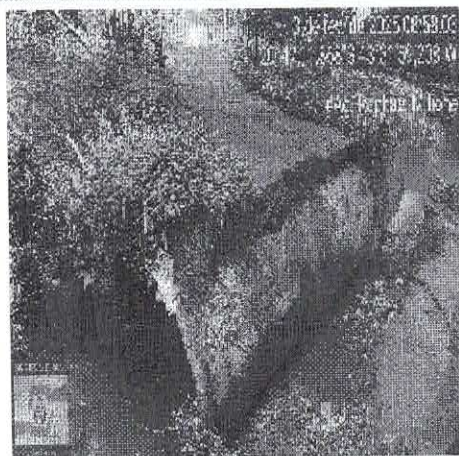
5.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -43.4345820376 **Latitude:** -20.7850578715

6. SITUAÇÃO 6

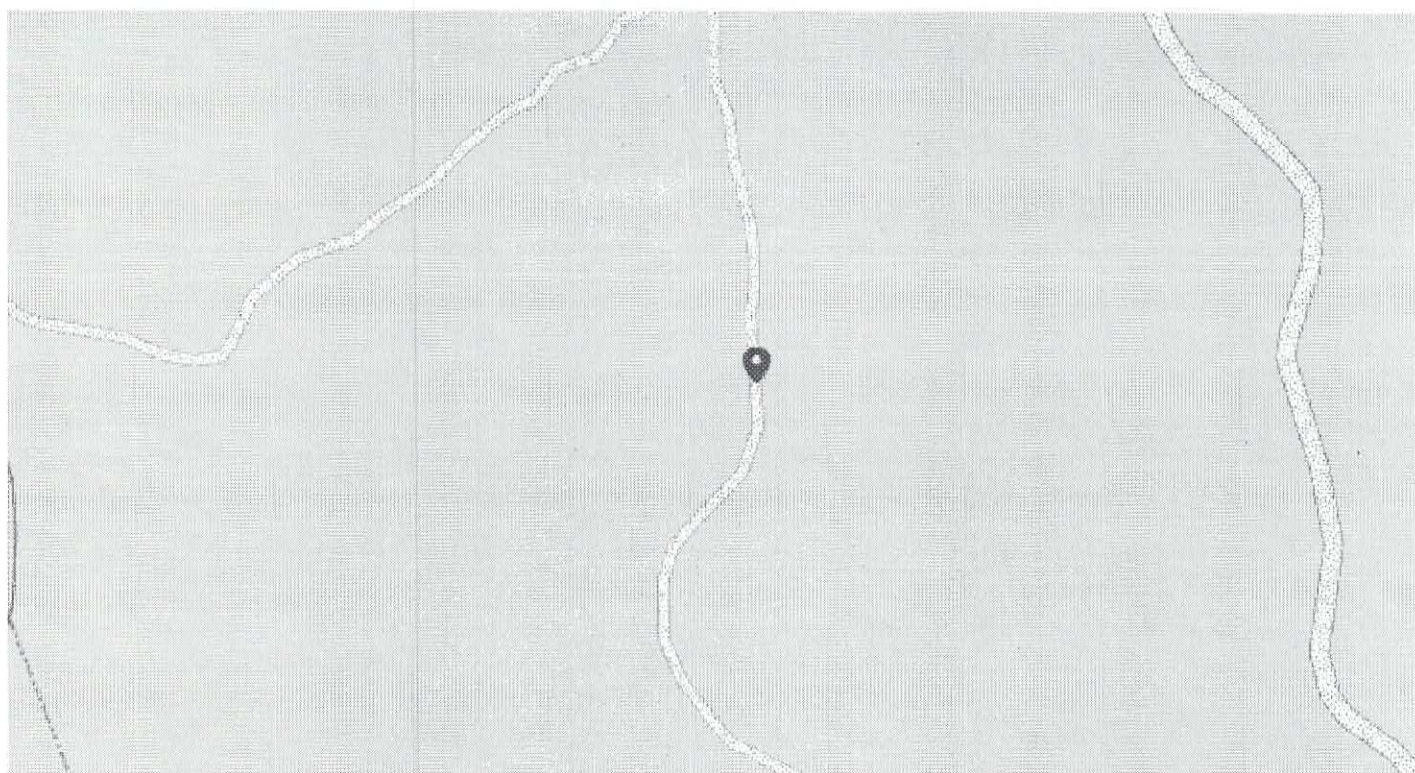
6.1 IMAGENS DA SITUAÇÃO



6.2 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Danos em aterro de passagens de veículos com tubulão metálico que interromperam o trânsito de veículos na comunidade rural Pirangu comunidades isoladas

6.3 LOCAL DA SITUAÇÃO



Longitude: -43.5329337655 **Latitude:** -20.7861472614



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ
nº. 24.179.426/0001-12

- **DECRETO Nº 13 de 03 de fevereiro de 2025.**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nível II nas áreas do Município afetadas por **CHUVAS INTENSAS – 13.214**, conforme portaria 260/2022, e dá outras providências.

O Senhor Waldiney de Souza Campos, Prefeito do Município de LAMIM, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando que no dia 31 de janeiro de 2025 o município foi atingido por chuvas intensas que duraram aproximadamente 40 minutos, com um volume de 120 mm. Esse grande volume de água fez com que córregos e ribeirões da região transbordassem, causando inundações e diversos danos e prejuízos. O fenômeno conhecido como "cabeça d'água" ocorreu no ribeirão que corta o centro da cidade, danificando uma ponte na rua vereador José Nogueira de Assis Reis; uma ponte na comunidade rural Pouso Alegre que foi arrancada e destruída completamente; um tubulão metálico e sua Ala (cabresto) de sustentação na comunidade rural Cafezal foi danificada; foram danificadas também duas bueiras metálicas que interromperam o trânsito de veículos nas comunidades da Cachoeira e Piranguinha; uma ponte na Rua São Geraldo, que dá acesso a comunidade da Manga, foi danificada; além do desmoronamento de um muro de contenção localizado na MG 132, que ocasionou uma situação de alto risco em uma residência próxima ao referido local, ademais tal situação pode vir a impedir o tráfego na rodovia citada que dá acesso a várias cidades da região; houve um deslizamento de terra que acarretou a erosão de voçoroca, oferecendo danos a escola e a estrada principal da comunidade dos Martins e o telhado do Hospital Municipal Divino Espírito Santo e da Unidade Básica de Saúde Vereador José Camilo Nogueira, localizados na Rua Coronel Severiano Nogueira, que já estavam parcialmente danificados, se agravaram os danos de forma que podem trazer prejuízos ao atendimento a população, além de oferecer riscos de danos permanentes aos equipamentos. A força da água também destruiu a barragem de contenção de água, responsável por captar água para enviar para a estação de tratamento de água (ETA). Essa estação fornece água potável para toda a região central do município, com sua destruição afetou o abastecimento de água potável da população. Foram registrados diversos danos públicos e privados na cidade, incluindo inundações, alagamentos e enxurradas. Os órgãos de segurança, como a polícia militar e a defesa civil, estão atuando para dar segurança e restabelecer os serviços essenciais. A prefeitura está dando apoio às famílias afetadas. Como houve diversos danos na zona urbana e rural o município está realizando levantamentos desses danos, o que está prejudicando é o fato do nível do ribeirão Lamim, que corta a cidade, estar subindo constantemente devido as chuvas intensas que ainda estão afetando o município e estamos atuando para dar resposta ao desastre e preservar vidas.

Considerando que em decorrências das chuvas intensas até o momento o município possui registro de 13 pessoas desalojadas que foram para casa de parente e amigos e 5 pessoas desabrigadas que tiveram suas casas danificadas e invadidas pelas águas precisando de abrigo. As áreas mais afetadas foram, comunidade rural Bendito, comunidade rural Pouso Alegre, comunidade rural Matadouro, comunidade rural Cafezal, comunidade rural Vassouras, comunidade rural Piranguinha, comunidade rural Cachoeira, comunidade rural dos Martins, rua Coronel Severiano Nogueira, rua Vereador José Nogueira de Assis Reis,



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ
nº. 24.179.426/0001-12

rua Vila Nova, Travessa Vila Nova, Rua São Geraldo e MG 132, nessas localidades, os imóveis foram invadidos pelas águas, pontes destruídas, muro desmoronado e estradas danificadas, ocorreu alagamentos e inundações. As famílias desabrigadas foram encaminhadas para moradia social temporária. Aproximadamente 3.000 pessoas foram afetadas diretamente pelo desastre, onde casas e comércios foram invadidos pela enxurrada, muros danificados, boieiros entupidos, necessidade de limpeza para remover detritos. Moradores da região central estão sem água potável devido ao rompimento da captação da estação de tratamento, causado pelas inundações. Toda a zona rural do município está isolada devido à queda de pontes, árvores e deslizamentos de terra. A prefeitura agiu rapidamente, trabalhando durante a madrugada para criar uma saída alternativa para os moradores isolados. É importante ressaltar que os dados sobre os impactos do desastre ainda estão sendo levantados e podem ser atualizados a qualquer momento. As autoridades seguem trabalhando para atender as necessidades da população afetadas e restabelecer a normalidade no município.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13.214 conforme portaria 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano,



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ
nº. 24.179.426/0001-12

contado da data de ocorrência da emergência, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Lamim-MG, 03 de fevereiro de 2025.

Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal

WALDINEY DE
SOUZA

CAMPOS:033687556
84

Assinado de forma digital
por WALDINEY DE SOUZA
CAMPOS:03368755684
Dados: 2025.02.04
16:24:57 -03'00'



Ofício nº 02/2025/MG

Lamim/MG, 06 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wolnei Aparecido Wolf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Brasília/DF - Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1. Solicito o reconhecimento federal de situação de anormalidade, devido chuvas intensas que atingiu o município causando danos humanos, danos públicos e privados, danos ambientais, afetando todo município socialmente e economicamente, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria n. 3646, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, participe a ocorrência de situação de normalidade por desastre, registrado no sistema S2iD, em resumo:

UF: Minas Gerais	Município: Lamim
Desastre: Chuvas Intensas – COBRADE 13.214	Data do desastre: 31/01/2025 – 16h00min.
Decreto nº 13 de 03/01/2025	Publicação: Dia 03/02/2025 no Diário Oficial
Situação de Anormalidade: Situação Emergência nível II	Protocolo S2ID: MG-F-3137908-13214-20250131

- Tendo em vista as informações apresentadas nos formulários eletrônicos e demais documentos enviados por meio do protocolo S2ID supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido a necessidade de apoio federal para reconstrução das áreas publicadas danificadas e destruídas conforme consta no processo do S2ID**, Danos estruturais em ponte de concreto e seu encabeçamento na Rua Vereador José Nogueira de Assis Reis (área urbana). Danos estruturais em encabeçamento (para contenção de aterro) para passagem de veículos com manilhas, comunidade rural Pouso Alegre. Danos estruturais em encabeçamento (para contenção de aterro) para passagem de veículos com tubulão e manilhas, na comunidade rural Cafezal. Ponte de madeira sob o Ribeirão Lamim, próxima à Rua São Geraldo. Desmoronamento de muro de contenção provocado por escorregamento de massa de terra, localizado na MG 132 próximo à Rua São Geraldo. Movimentação de massa de terra e rompimento de açude. Acarretou na piora significativa da erosão (voçoroca) no local, comunidade rural Martins.



Causou carregamento de material e consequentemente, assoreamento do córrego abaixo, Escola Municipal Prefeito Luiz Bartolomeu com detritos e lama. Destruição da barragem de contenção e captação de água do município e danos na bomba adutora na Travessa Vila Nova (área urbana). Afetou diretamente o abastecimento de água potável para toda a população residente na sede do município. Destruição completa de ponte de madeira, comunidade rural Pouso Alegre. Desmoronamento de muro de contenção provocado por escorregamento de massa de terra, localizado na MG 132 próximo à Rua São Geraldo uma Residência segue interditada possibilidade de ruptura total de sua estrutura, residência foi afetada pelo desmoronamento, encontrasse sob o barranco pendurada, outras residências ao lado não foram afetadas diretamente, o agravamento de tal situação pode acarretar em mudança de cenário e aumentar área de danos. Conforme disposto em legislação.

1. , conforme disposto em legislação.

2. Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2ID supracitado.**

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS
Data: 07/02/2025 11:57:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador Mun. de Proteção e Defesa Civil

Raphael Milione Nogueira Reis



PARECER TÉCNICO Nº. 002/2025

Lamim, 06 de fevereiro, de 2025.

Assunto: Decretação de Situação de Emergência Municipal com pedido de Reconhecimento Estadual e Federal - Situação de Anormalidade.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: Minas Gerais	Município: Lamim		
Decreto nº. 13 de 03/02/2025	Publicação: Diário Oficial Municipal/13 de 03 fevereiro de 2025		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 31/01/2025	HORA: 16:00
CAUSAS E RECORRÊNCIA:			
Na tarde do dia 31 de janeiro de 2025, às 16h00min, o município foi atingido por chuvas intensas ininterruptas que duraram aproximadamente 40 minutos, com um volume médio de 120mm. Esse grande volume de água fez com que córregos e ribeirões da cidade transbordassem, causando inundações, diversos danos e prejuízos. O fenômeno conhecido como "cabeça d'água" ocorreu nas áreas urbana do município e pontos da área rural. Segue as situações encontradas pela equipe da defesa civil municipal: Danos estruturais em ponte de concreto na Rua Vereador José Nogueira de Assis Reis (área Urbana). Ponte segue interditada até o momento; seu encabeçamento foi danificado, um lado colapsado, aguardando diminuição da cheia do rio para avaliação técnica de engenharia e melhor contabilização dos estragos. Destruição completa de ponte de madeira, na comunidade rural Pouso Alegre, deixou comunidade isolada. No dia 31 de janeiro, a chuva intensa destruiu a ponte; posteriormente, no dia 3 de fevereiro, após novas chuvas, a estrutura de madeira e suas alas de contenção do aterro (encabeçamento de madeira) foram arrastadas pela correnteza rio abaixo. Danos em aterro para passagem de veículos com manilhas, na comunidade rural Matadouro, deixou comunidade estrada acima isolada. Danos estruturais e colapso em um lado do encabeçamento (cabeça para contenção de aterro) para passagem de veículos com manilhas, comunidade rural Pouso Alegre; a cheia do córrego e do rio Piranga deixou a comunidade isolada. Danos estruturais e colapso em um lado do encabeçamento (cabeça para contenção de aterro), deslocamento do manilhamento de passagem de águas, causando a interrupção da passagem de veículos pelo trecho, da comunidade rural Cafezal; os danos deixaram a comunidade isolada até o momento. Danos em aterro de passagem de veículos com tubulão metálico interromperam o trânsito de veículos nas comunidades rurais Cachoeira e Piranguinha, deixou as comunidades isoladas. Comunidade rural Cachoeira ficou isolada devido à cratera causada pela chuva em aterro de passagem de veículos. Comunidade rural Piranguinha foi afetada por erosão de aterro da passagem de veículos com tubulão metálico, ficando sem tráfego de veículos na localidade. Ponte de madeira sob o Ribeirão Lamim, localizada próximo à Rua São Geraldo (área urbana), é utilizada como principal acesso à comunidade rural Manga. Foi interditada com possibilidade de danos estruturais; cheia do ribeirão e sua idade de construtiva contribuíram para tal decisão. Desmoronamento de muro de contenção provocado por escorregamento de massa de terra, localizado na MG 132 próximo à Rua São Geraldo. Residência interditada; Rua São Geraldo (área urbana) possibilidade de ruptura			



total de sua estrutura, residência foi afetada por desmoronamento de muro de contenção, provocado por escorregamento de massa de terra, encontrasse sob o barranco pendurada, outras residências ao lado não foram afetadas diretamente, o agravamento de tal situação pode acarretar em mudança de cenário e aumentar área de danos. Movimentação de massa de terra e rompimento de açude, comunidade rural Martins, danos foram causados por chuvas intensas no local. Acarretou em piora significativa da erosão (voçoroca em área de APP) causou carregamento de material e consequentemente, assoreamento do córrego abaixo, atingiu Escola Municipal Prefeito Luiz Bartolomeu com detritos e lama, danificou a passagem de veículos com manilhas de residência próxima e obstruiu estrada vicinal que liga a comunidade rural à cidade, deixou a comunidade rural isolada no momento. Danos em Ponte de concreto (propriedade particular) travessa vila nova (área urbana) ponte de acesso à propriedade foi danificada pela força das águas. Devido às intensas chuvas, o município enfrenta condições de trânsito precárias, com estradas vicinais intransitáveis ou em situação precária; movimentação de massa de terra, tombamento de árvores, alagamentos e enxurradas com carregamento de vegetação, causaram obstruções e bloqueios. Deixou comunidades rurais sem acesso; Cachoeira, Córrego Fundo, Retiro, Fraqueza, Santo Antônio, Pouso Alegre, Vassouras, Barroso, Manga e outras. Comunidades ficaram total ou parcialmente isoladas sendo que as possíveis vias de acesso à sede do município foram afetadas, algumas comunidades rurais como Piranguinha, Bicuiba e Rezende, entre outras, também foram afetadas indiretamente, com suas principais vias de acesso em condições precárias. Piora significativa nos telhados do Hospital Municipal Divino Espírito Santo e da Unidade Básica de Saúde Ver. José Camilo Nogueira, localizados na Rua Coronel Severiano Nogueira (área urbana). Os telhados, já danificados, foram ainda mais afetados pelas chuvas intensas ocorrido no dia das fortes chuvas, expondo pacientes a condições insalubres. Além disso, um buraco se abriu ao lado do Hospital devido a problemas no sistema de drenagem das águas pluviais, com manilhas de concreto danificadas. Destruição da barragem de contenção e captação de água do município e danos na bomba adutora, próximos à Travessa Vila Nova (área urbana) são responsáveis pelo bombeamento de água para a Estação de Tratamento de Água (ETA). O problema relativo às chuvas intensas afetou diretamente o abastecimento de água potável para toda a população residente na sede do município. Alagamento e enxurrada com carregamento de lama e detritos atingiu residências na Rua Vereador Jose Nogueira de Assis Reis (área urbana) Rua Vila Nova (área urbana) e residências nas comunidades rural Bendito e Matadouro. Considerando que em decorrências das chuvas intensas até o momento o município contabilizou **13** pessoas **desalojadas** (foram para casa de parente e amigos) e **5** pessoas **desabrigadas** (foram encaminhadas para abrigo temporário). Tiveram suas casas danificadas e invadidas pelas águas, precisando ser evacuada as presas de suas residências. Aproximadamente 3.000 pessoas foram afetadas diretamente ou indiretamente pelo desastre, onde casas e comércios foram invadidos pela enxurrada, muros danificados, boieiros entupidos, bloqueio de estradas vicinais do município e outros problemas. Residentes da região central da cidade estão sem água potável devido a rompimento da barragem de captação da estação de tratamento de água, causado pelas inundações. Toda a área rural do município encontrasse isolada ou com condições precárias de trânsito, devido à queda de pontes, árvores, deslizamentos de terra e outros problemas relacionados às chuvas intensas. Os funcionários da prefeitura agiram rapidamente e arduamente, para suavizar as situações encontradas pós desastre, trabalhando ininterruptamente desde a hora do ocorrido para criar uma saída alternativa para os moradores isolados.

Situação de Anormalidade: Situação de Emergência

Desastre Nível II

Protocolo de Registro no S2ID: MG-F-3137908-13214-20250131



É importante ressaltar que os dados sobre os impactos do desastre ainda estão sendo levantados e podem ser atualizados a qualquer momento. As autoridades seguem trabalhando para atender as necessidades da população afetadas e restabelecer a normalidade no município.

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS:

AINDA ESTÃO SENDO LEVANTADOS OS DANOS HUMANOS, AS INFORMAÇÕES CONHECIDAS ATÉ O MOMENTO. INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O IMPACTO DO DESASTRE SÃO AS SEGUINTE: 13 PESSOAS DESALOJADAS: NECESSITARAM SAIR DE SUAS CASAS TEMPORARIAMENTE DEVIDO ÀS CONDIÇÕES DE INSEGURANÇA. 5 PESSOAS DESABRIGADAS: TIVERAM SUAS CASAS DANIFICADAS E INVADIDAS PELAS ÁGUAS PRECISANDO DE ABRIGO. ÁREAS MAIS AFETADAS, COMUNIDADE RURAL BENDITO, COMUNIDADE RURAL POUSO ALEGRE, COMUNIDADE RURAL MATADOURO, COMUNIDADE RURAL CAFEZAL, COMUNIDADE RURAL VASSOURAS, RUA VEREADOR JOSÉ NOGUEIRA DE ASSIS REIS E RUA VILA NOVA, NESSAS LOCALIDADES, OS IMÓVEIS FORAM INVADIDOS PELAS ÁGUAS, PONTES DESTRUÍDAS E ESTRADAS DANIFICADAS, OCORREU ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES. AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS FORAM ENCAMINHADAS PARA MORADIA SOCIAL TEMPORÁRIA. APROXIMADAMENTE 3.000 PESSOAS FORAM AFETADAS DIRETAMENTE PELO DESASTRE. CASAS E COMÉRCIOS INVADIDOS PELA ENXURRADA, MUROS DANIFICADOS, BOIEIROS ENTUPIDOS, NECESSIDADE DE LIMPEZA PARA REMOVER DETRITOS. MORADORES DA REGIÃO CENTRAL ESTÃO SEM ÁGUA POTÁVEL DEVIDO AO ROMPIMENTO DA CAPTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, CAUSADO PELAS INUNDAÇÕES. TODA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ESTÁ ISOLADA DEVIDO À QUEDA DE PONTES, ARVORES E BARRANCOS. A PREFEITURA AGIU RAPIDAMENTE, TRABALHANDO DURANTE A MADRUGADA PARA CRIAR UMA SAÍDA ALTERNATIVA PARA OS MORADORES ISOLADOS. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE OS DADOS SOBRE OS IMPACTOS DO DESASTRE AINDA ESTÃO SENDO LEVANTADOS E PODEM SER ATUALIZADOS A QUALQUER MOMENTO. AS AUTORIDADES SEGUEM TRABALHANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO AFETADA E RESTABELECER A NORMALIDADE NO MUNICÍPIO.

C. DANOS MATERIAIS:

DANOS MATERIAIS EM IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS, PONTES DANIFICADAS, MURO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DESTRUÍDO, UMA PONTE DESTRUÍDA PELAS ÁGUAS NA COMUNIDADE POUSO ALEGRE, ATÉ O MOMENTO AINDA PODENDO SURGIR NOVOS CASOS

D. DANOS AMBIENTAIS:

Não há.

III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000
Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS: MOBILIZAÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS / SECRETARIAS MUNICIPAIS COM EMPREGO DE PESSOAS, MAQUINÁRIOS E OUTROS.

01 integrantes da Defesa Civil municipal, 02 motoristas de maquinários da prefeitura, 05 funcionários da prefeitura municipal, 02 Polícias Militares, 10 voluntários.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

Emprego de 01 camionete da Defesa Civil, 01 caminhonete da secretaria de obras, 02 retroescavadeiras, 01 Caminhão, 01 Motoniveladora 01 viaturas Polícia Militar, utilizados para socorro às vítimas, desobstrução de vias, bem como ações de resposta ao desastre.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação de Situação de Emergência nível II, conforme as normas vigentes.**

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na **Portaria 260/2022, alterada pela Portaria n. 3646, de 20 de dezembro de 2022.**

É o parecer.

Lamim, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS**
Data: 07/02/2025 13:01:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Raphael Milione Nogueira Reis
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

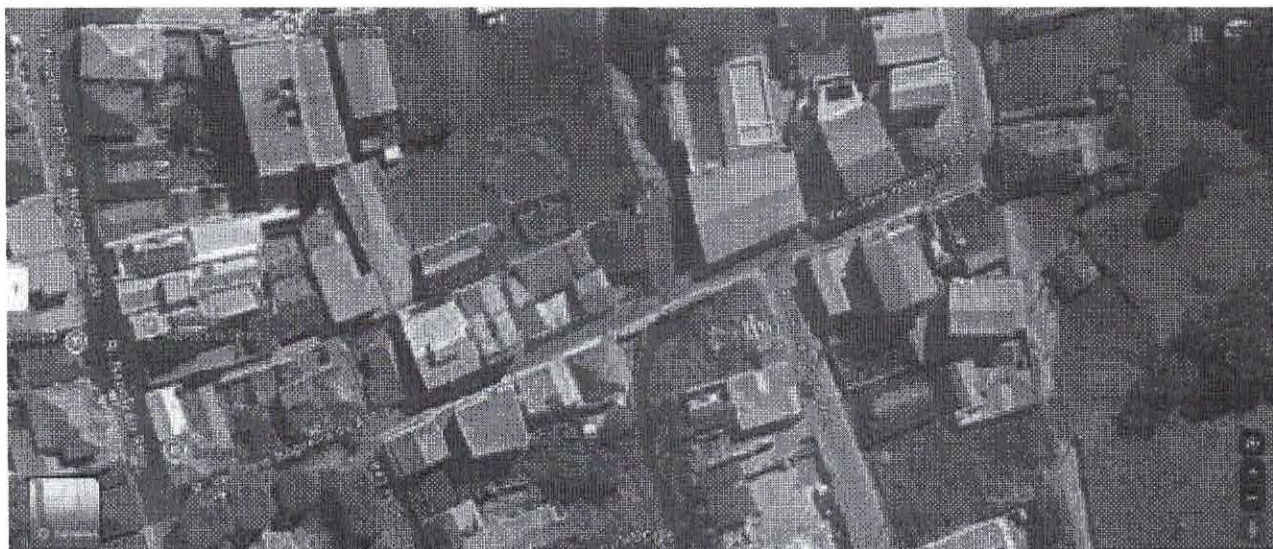
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - CHUVAS INTENSAS 31/01/2025

Situação 01: Danos estruturais em ponte de concreto na Rua Vereador José Nogueira de Assis Reis (área urbana), segue interditada até o momento. Visivelmente seu encabeçamento foi danificado, um lado entrou em colapso, aguardando diminuição da cheia do rio para avaliação técnica do setor de engenharia e melhor contabilização dos danos.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/p9NiKnWFvmgZ6Y8B9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

DEFESA CIVIL



LAMIM / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



2 de fev. de 2025 09:36:59

20°47'30,408"S 43°28'18,456"W

11 Rua Vereador Jose Nogueira Assis Reis

Lamim

Minas Gerais

#Ag Raphael Milione



3 de fev. de 2025 08:15:40

20°47'30,564"S 43°28'18,576"W

11 Rua Vereador Jose Nogueira Assis Reis

Lamim

Minas Gerais

#Ag Raphael Milione



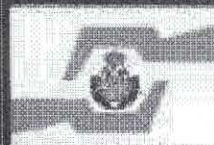
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

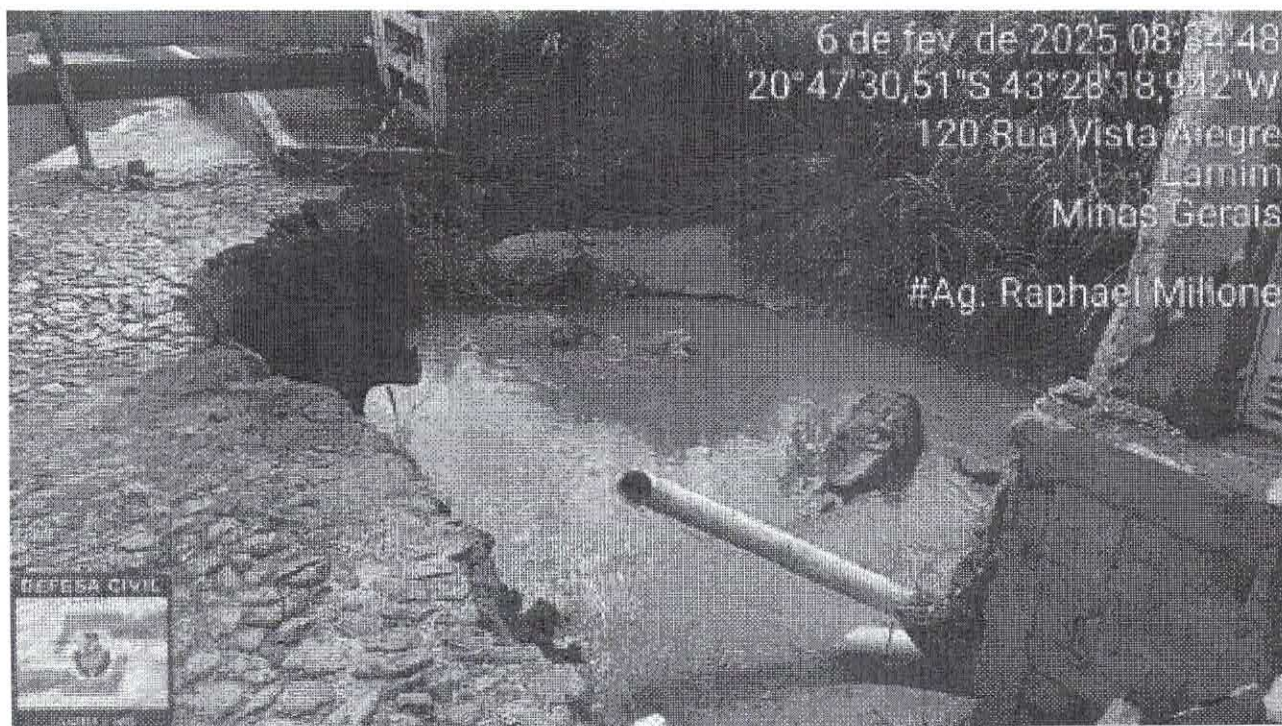
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

DEFESA CIVIL



LAMIM / MG



Situação 02: Destruição completa de **ponte de madeira**, comunidade rural **Pouso Alegre**, após chuva intensa, deixou comunidade isolada.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/NBFzufUPEo1GhTxi8>

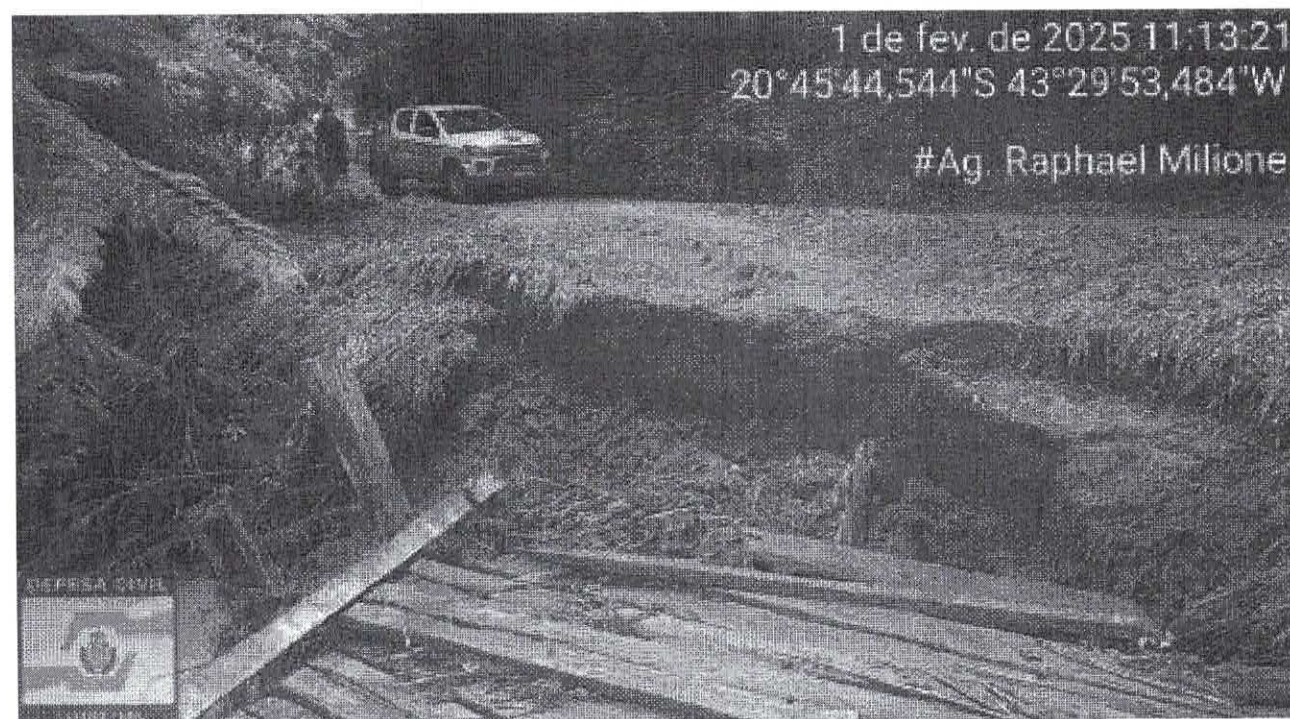


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



1 de fev. de 2025 14:11:15
20°45'44,316"S 43°29'53,712"W

#Ag. Raphael Milioni

No dia 31 de janeiro, chuva intensa destruiu a ponte, posteriormente no **dia 3 de fevereiro**, após novas chuvas, a estrutura de madeira e seu suporte **foram arrastados pela correnteza** do rio abaixo.



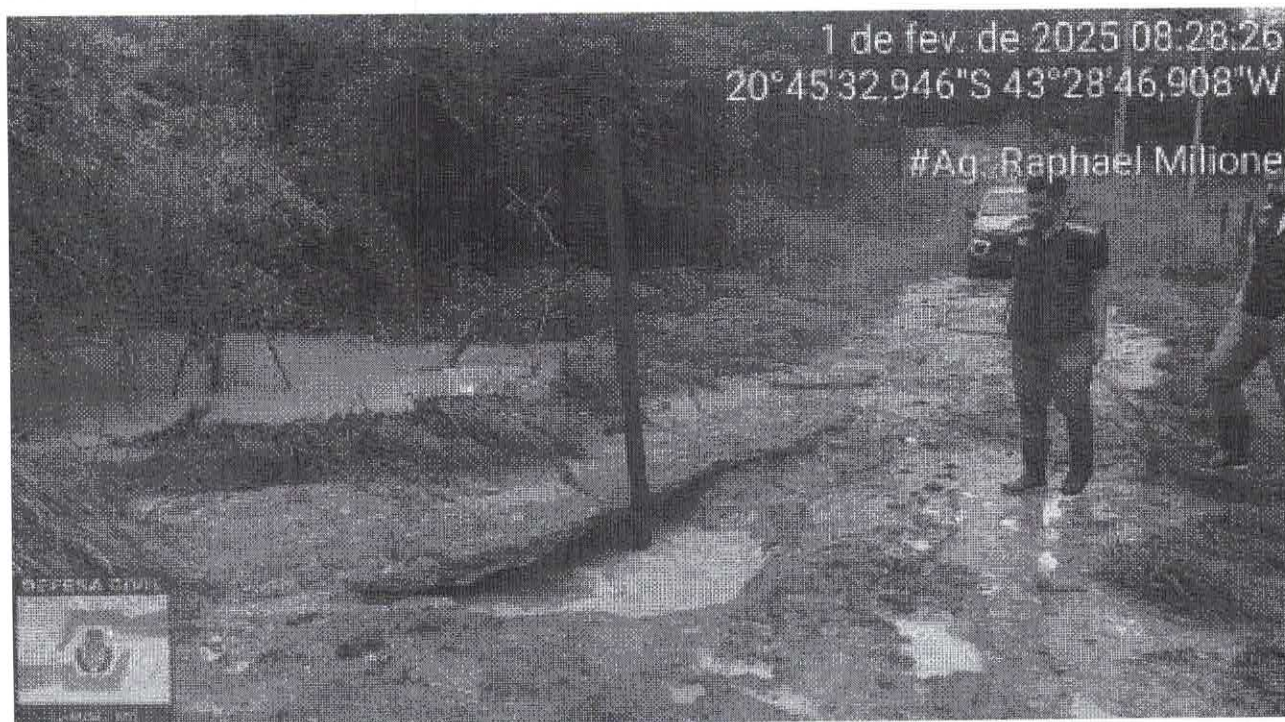
5 de fev. de 2025 13:40:43
20°46'23,5728"S 43°49'81,4389"W
Altitude: 664.0m
Velocidade: 0.0 km/h
Número do índice: 24



Situação 03: Danos estruturais em **encabeçamento** para passagem de veículos (cabeça para contenção de aterro) e deslocamento do manilhamento de passagem de águas, causando a interrupção da passagem de veículos pelo trecho, na comunidade rural **Cafezal**; os danos deixaram a comunidade isolada até o momento.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/3JYYXphPmA95qwKSA>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



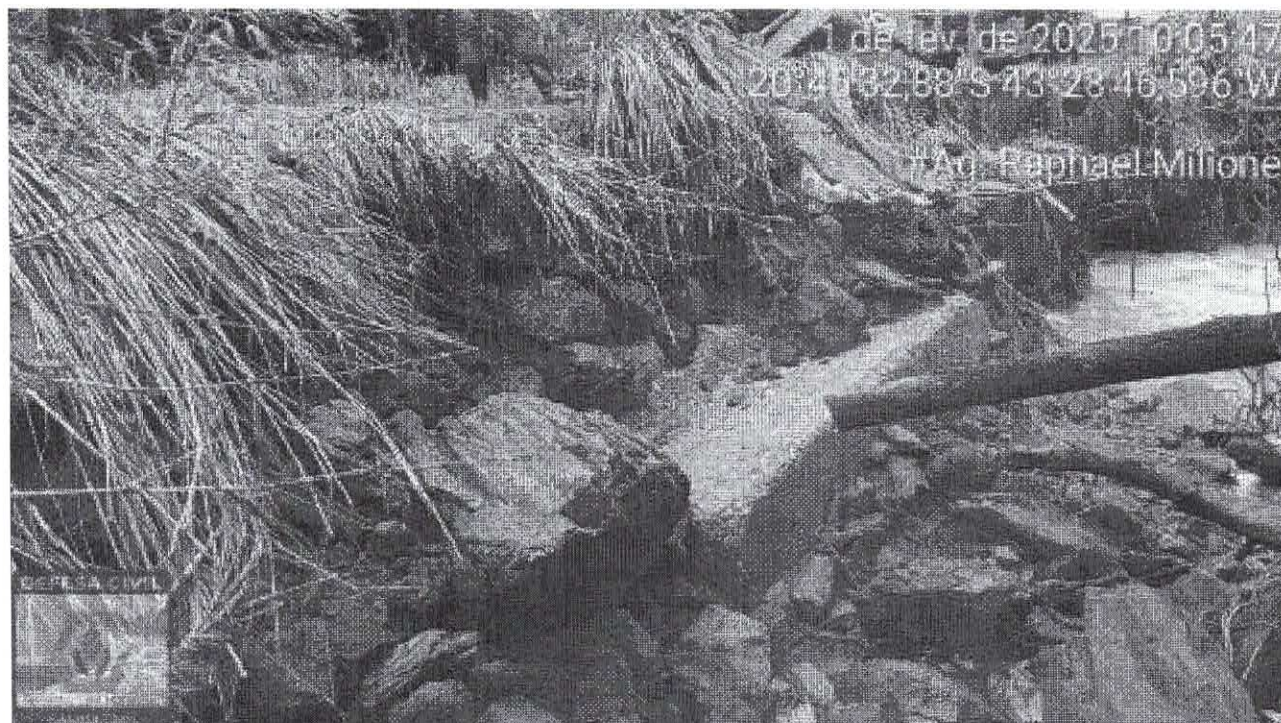


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

DEFESA CIVIL



LAMIM / MG



5 de fev. de 2025 13:59:38
20 759156519 43 47973354W
Altitude: 685.9m
Velocidade: 0.0km/h
Número do índice: 47



5 de fev. de 2025 13:57:11
20 759157823 43 47974525W
Altitude: 686.1m
Velocidade: 0.0km/h
Número do índice: 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

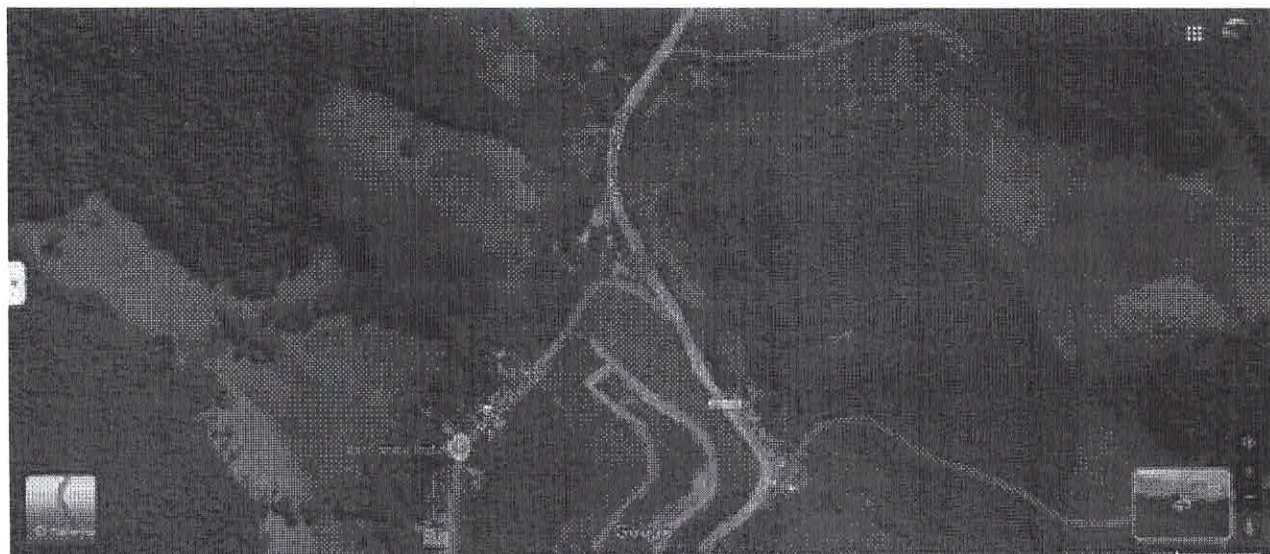
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 04: Desmoronamento de muro de contenção provocado por escorregamento de massa de terra, localizado na **MG 132** próximo a Rua São Geraldo (área urbana). Uma residência foi afetada e outras com possibilidade de danos posteriores;



Link:> <https://maps.app.goo.gl/VSoDQqNfes7XjStS9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



1 de fev de 2025 08:21:14

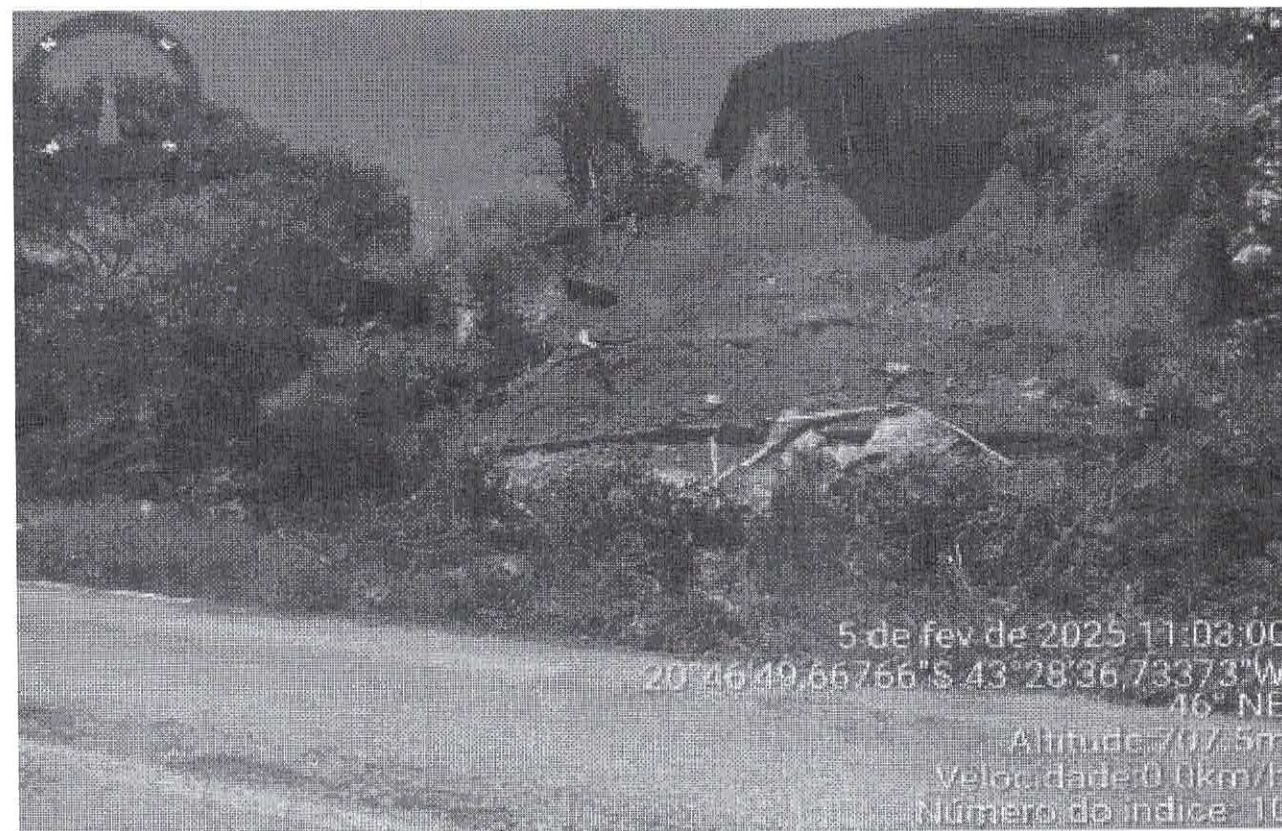
20°46'49.554"S 43°28'36.804"W

136 Rua São Gabriel

Lamim

Minas Gerais

#Ag. Raphael Milione



5 de fev de 2025 11:03:00

20°46'49.66766"S 43°28'36.73373"W

46° NE

Altitude: 707.5m

Velocidade: 0.0km/h

Número do índice: 10

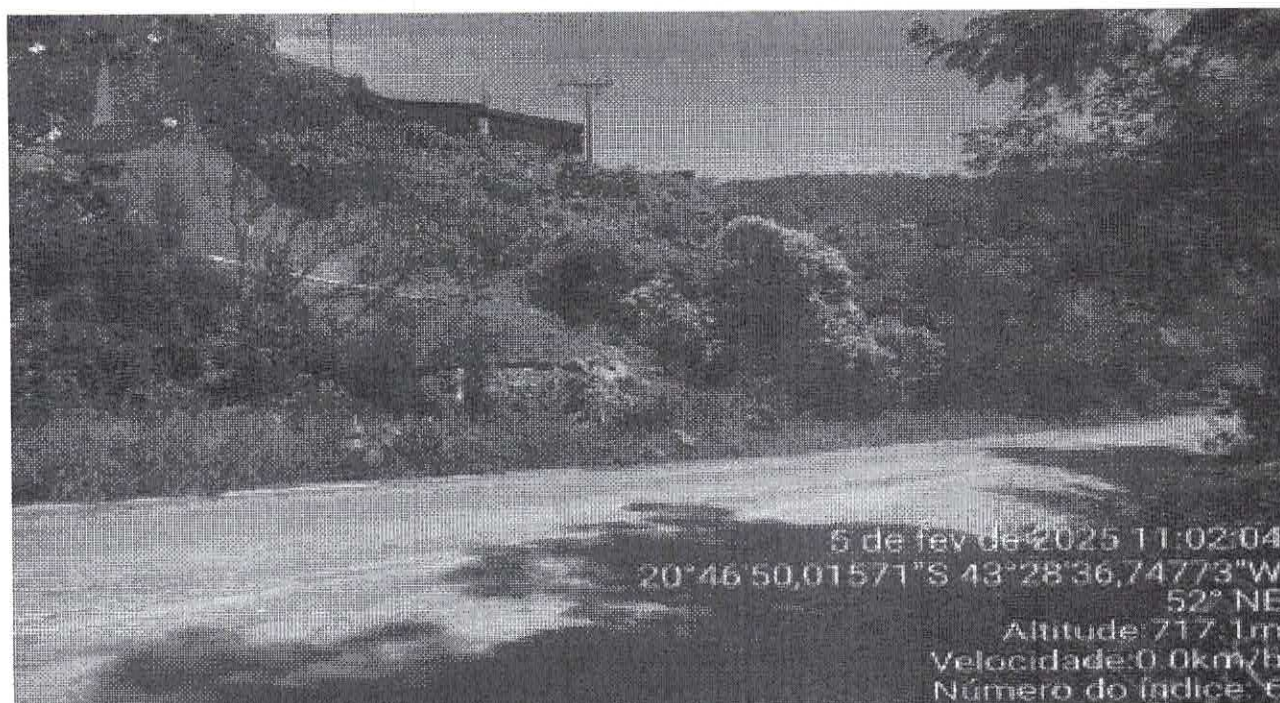


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

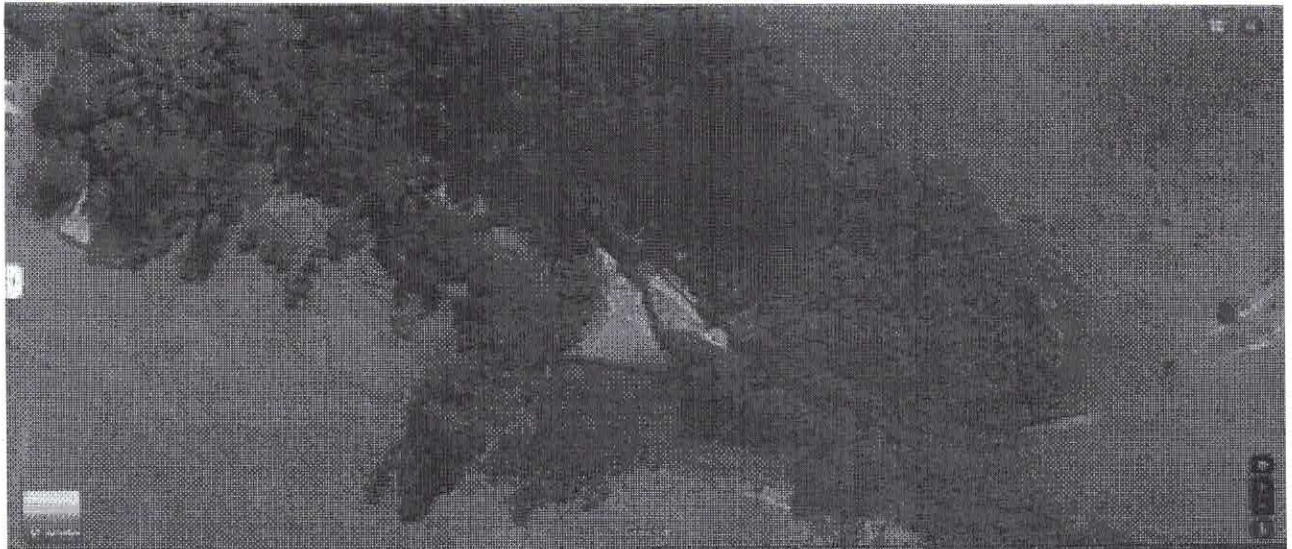
Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



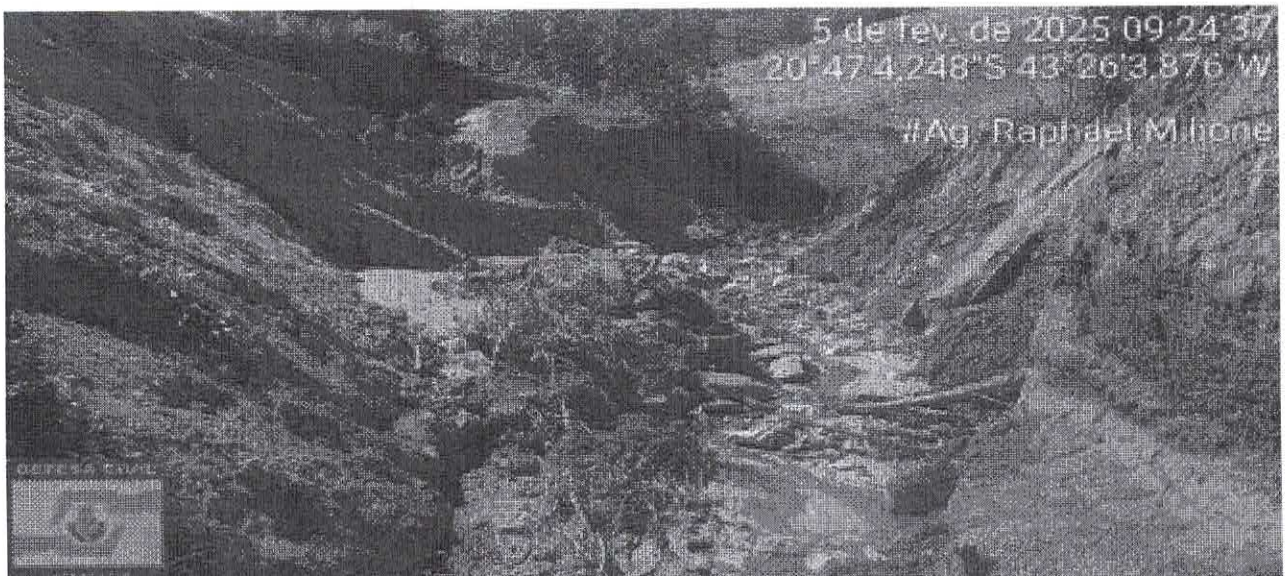


Situação 05: Movimentação de massa de terra e rompimento de açude, danos foram causados por chuvas intensas no local. Acarretou na piora significativa da **erosão (voçoroca)** no local (área de APP) comunidade rural **Martins**, causou acareamento de material e consequentemente assoreamento do córrego abaixo, atingindo também **Escola Municipal Prefeito Luiz Bartolomeu** com detritos e lama, danificando passagem de veículos com manilhas de residência próxima e obstruiu estrada que liga a comunidade rural à cidade, deixando assim a comunidade isolada.

Situação 05.1 - Erosão (voçoroca) - Comunidade Rural Martins



Link:> <https://maps.app.goo.gl/XXMH9LLCKAxseuM56>



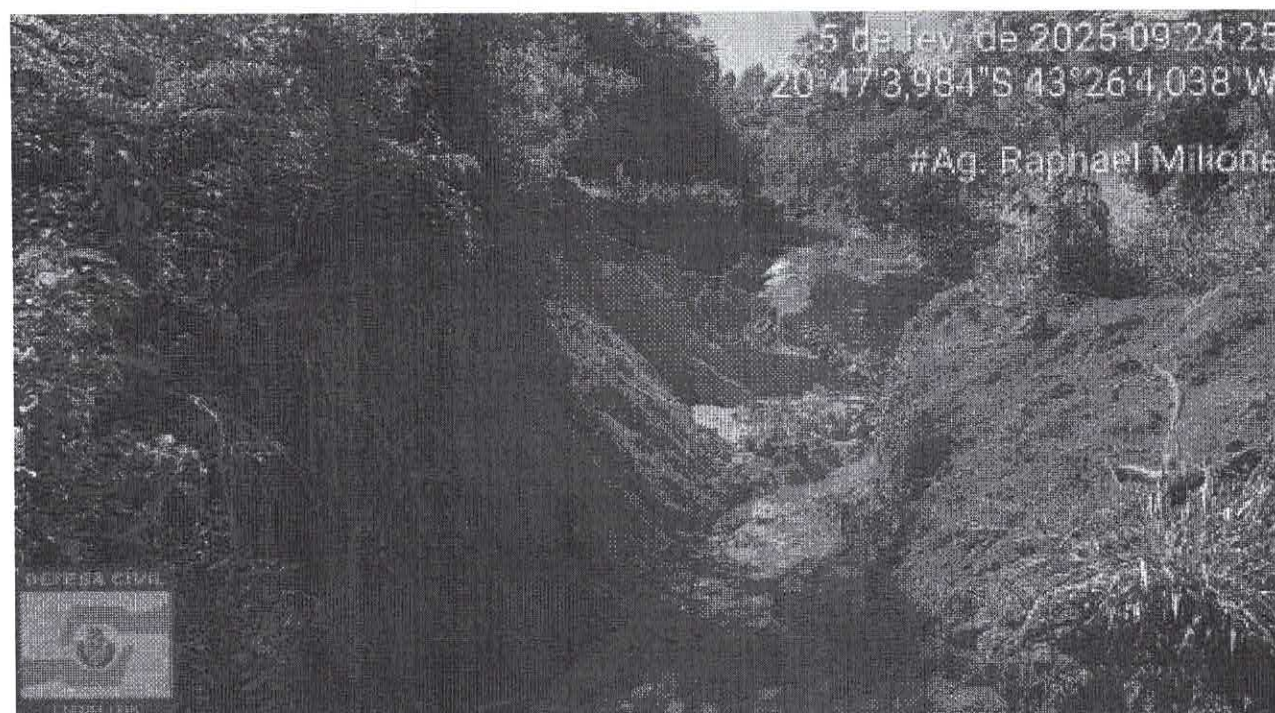


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

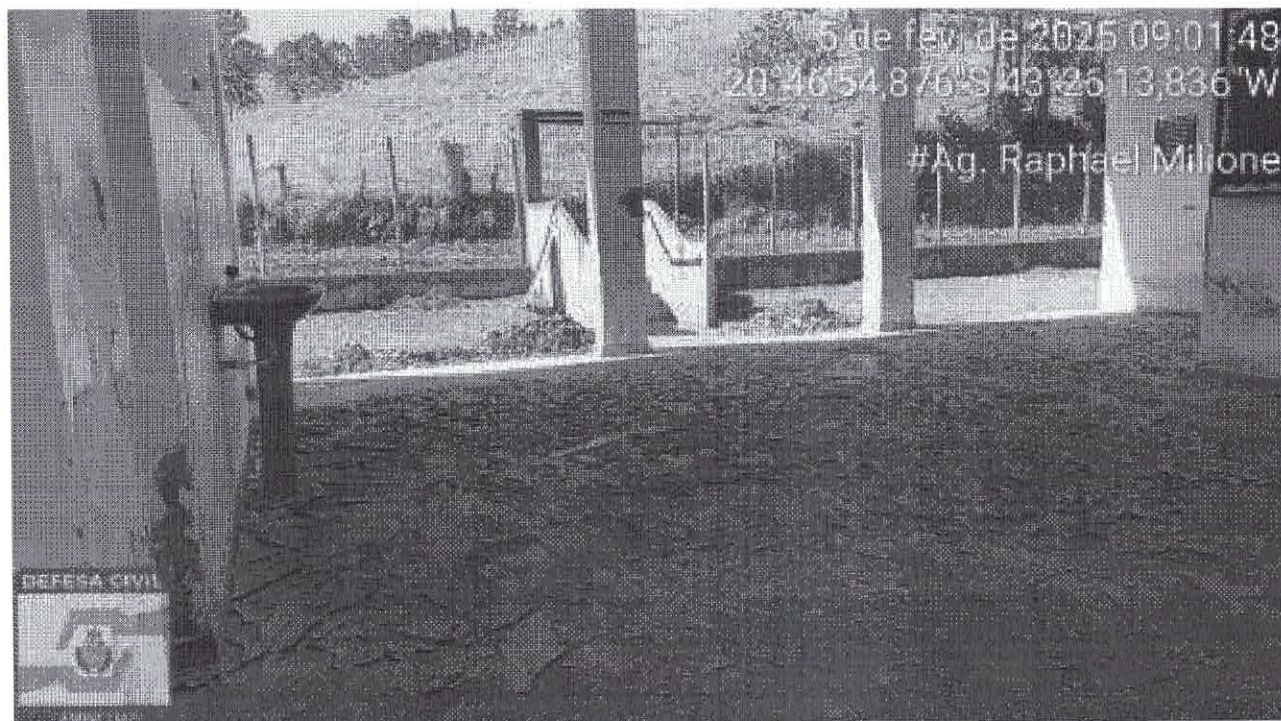
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 05.2 – Enxurrada com detritos - Escola Municipal, comunidade rural Martins.



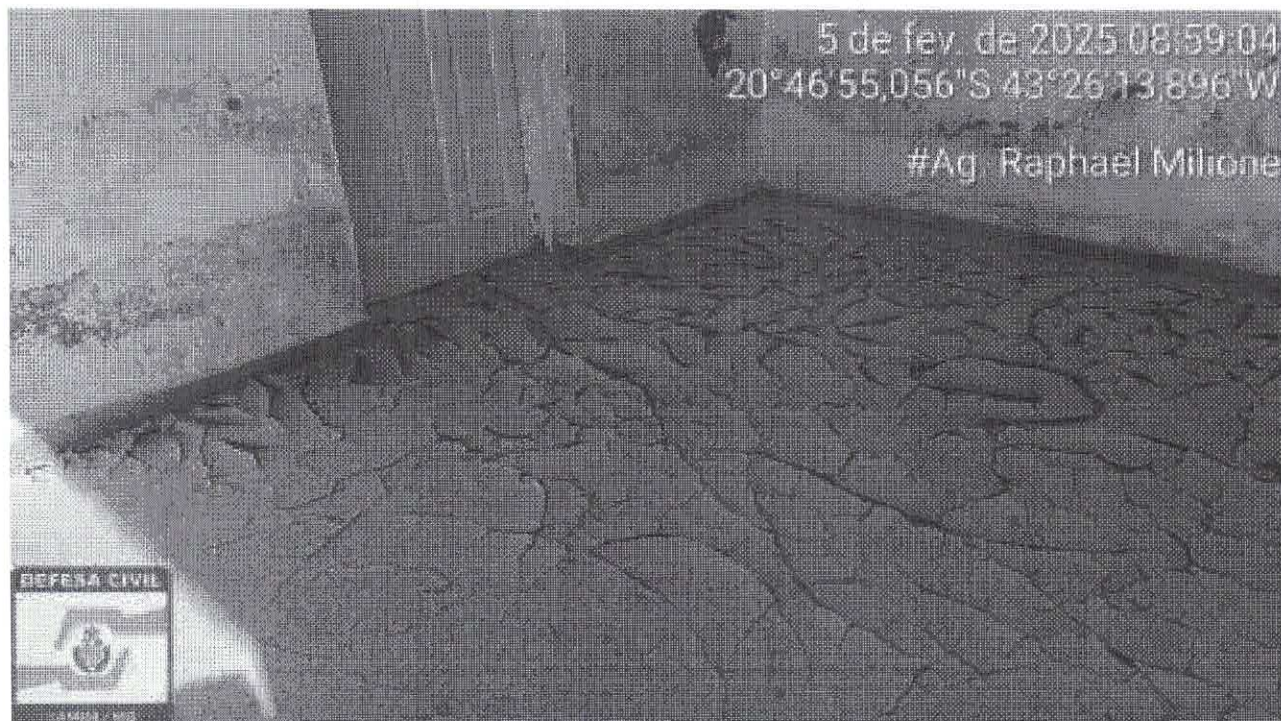


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 05.3 – Assoreamento do carregio - Comunidade Rural Martins



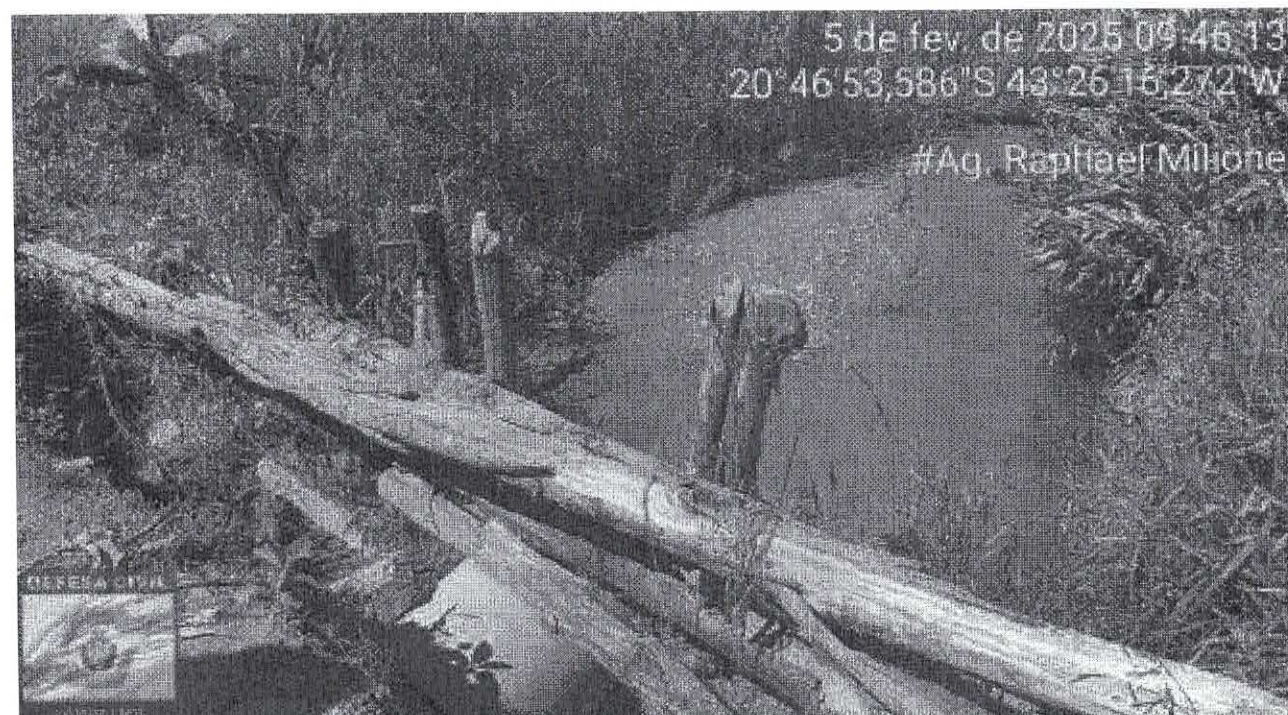
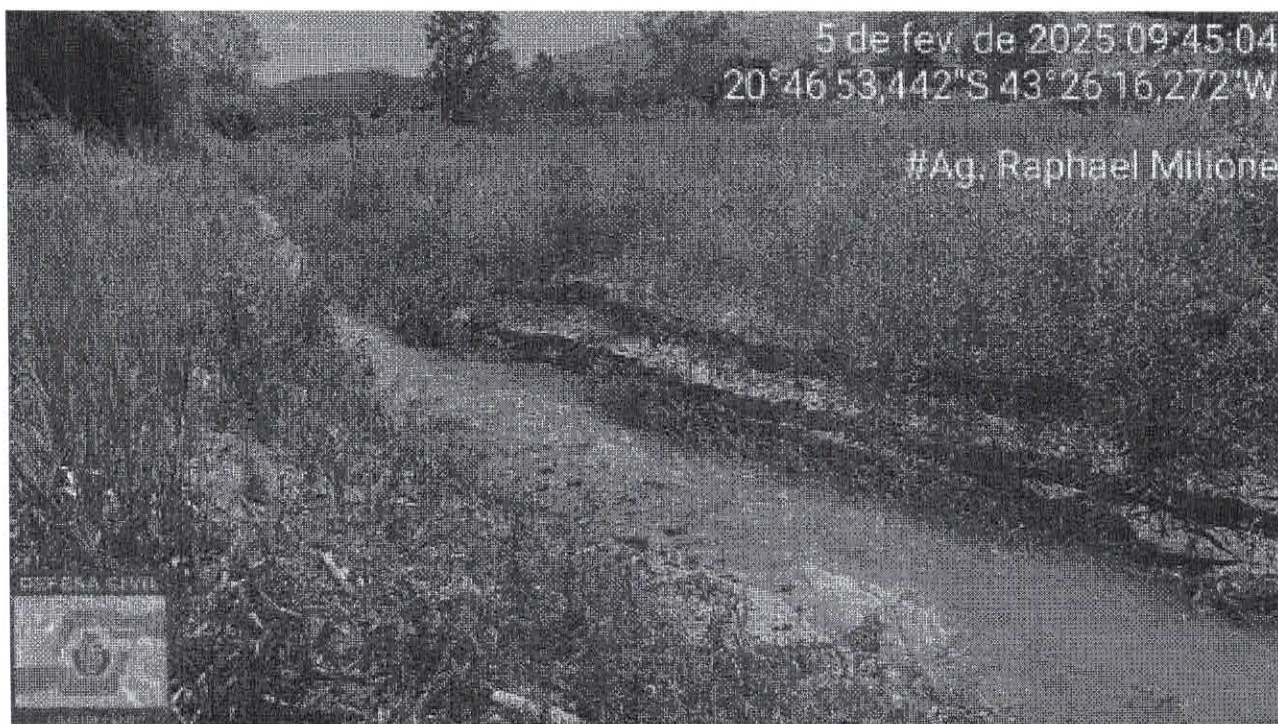


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 06: Danos estruturais em encabeçamento (contenção do aterro) para passagem de veículos com manilhas, comunidade rural **Pouso Alegre**, cheia do córrego e rio piranga deixou comunidade isolada.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/cBZooTy7uaGobcmTA>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

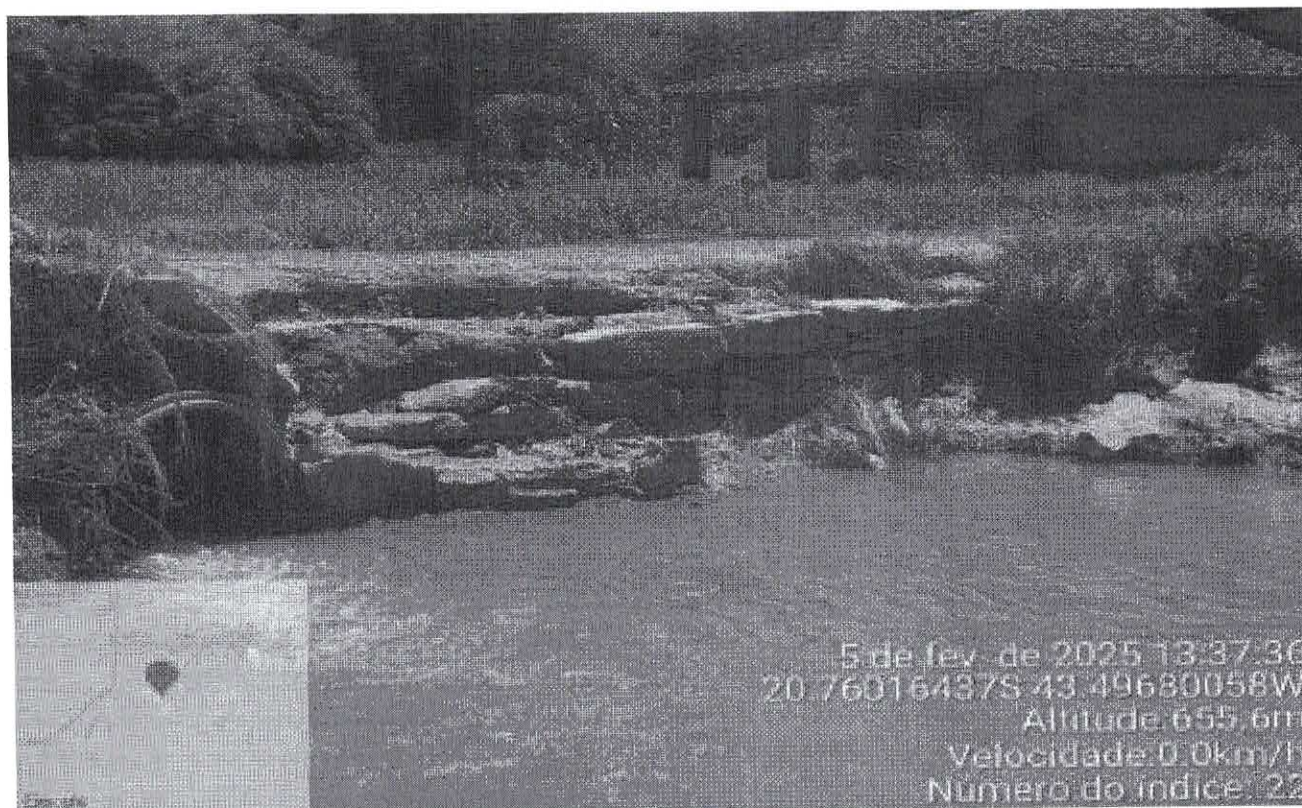
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



5 de fev. de 2025 13:35:45
20.76016566S 43.49695867W
Altitude: 655.0m
Velocidade: 0.0km/h
Número do índice: 16



5 de fev. de 2025 13:37:36
20.76016437S 43.49680058W
Altitude: 655.6m
Velocidade: 0.0km/h
Número do índice: 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

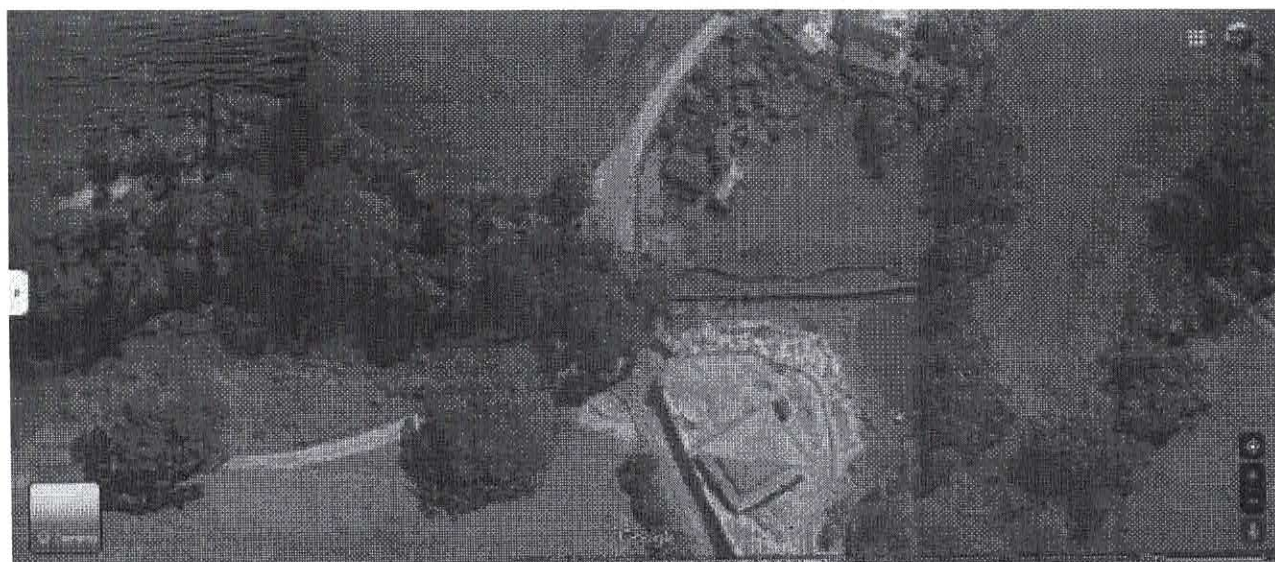
Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 07: Danos em aterro de passagens de veículos com tubulão metálico interromperam o trânsito de veículos nas comunidades rurais **Cachoeira e Piranguinha**, deixando as comunidades isoladas;

Situação 07.1 – Cachoeira

Comunidade rural Cachoeira ficou isolada devido à cratera causada pela chuva em aterro de passagem de veículos.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/dmfsCketq5Vn84um9>



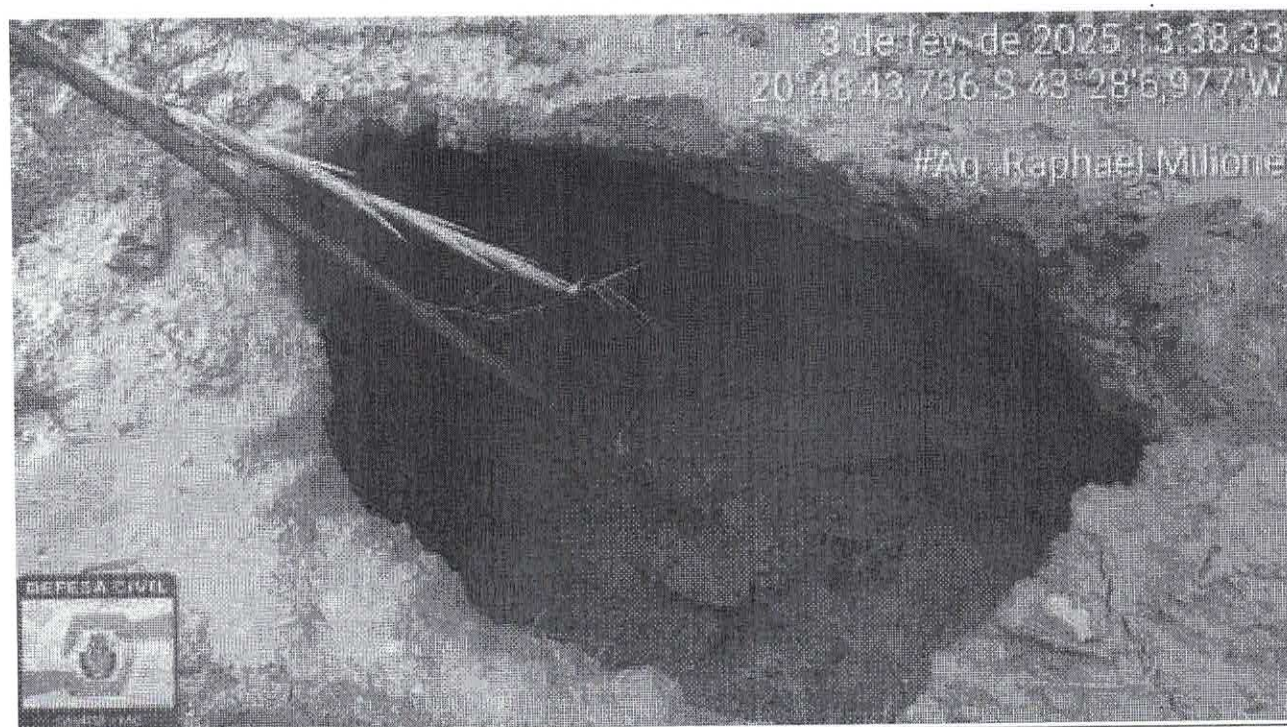
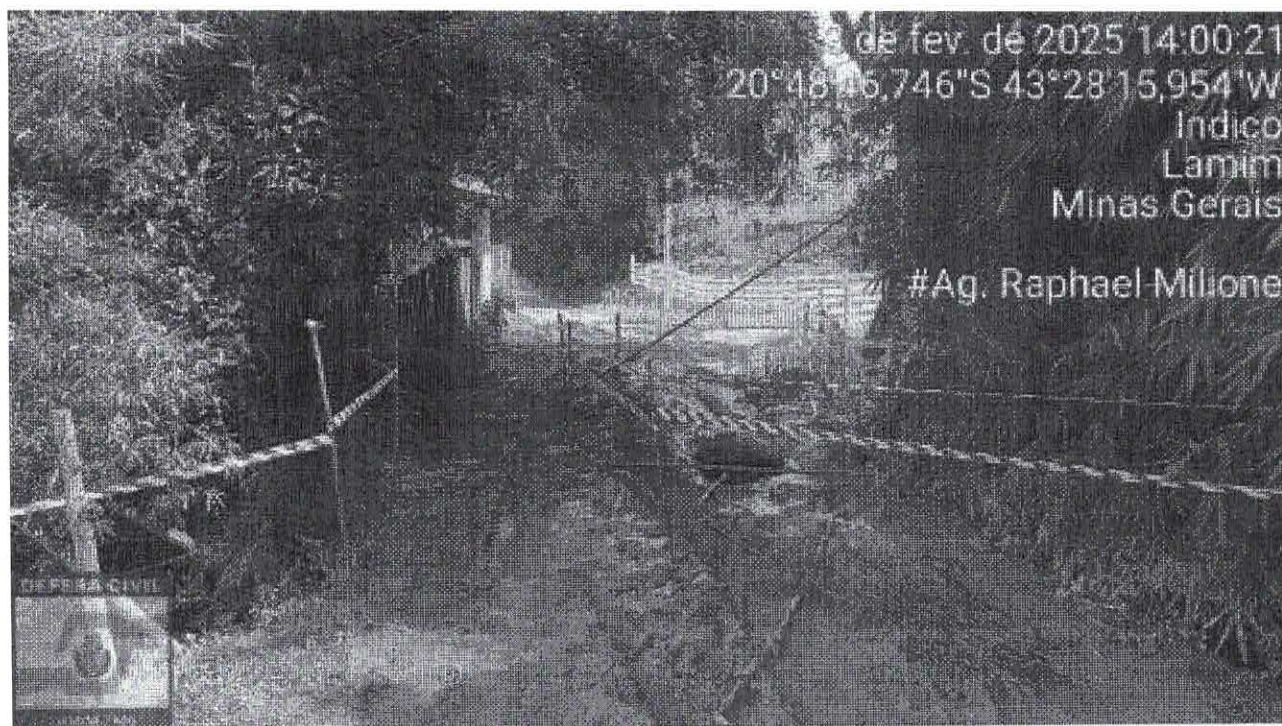


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

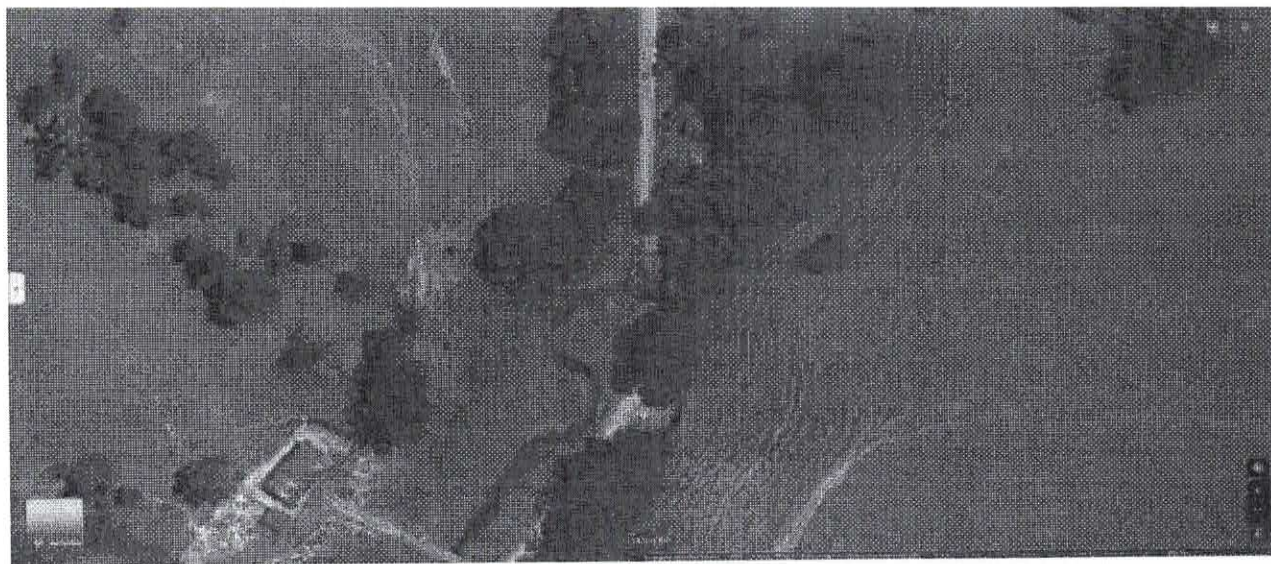
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 07.2 - Piranguinha:

Comunidade rural Piranguinha foi afetada por erosão de aterro da passagem de veículos com tubulão metálico, ficando sem tráfego de veículos na localidade.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/Kcg5YFhEfATewnmz7>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

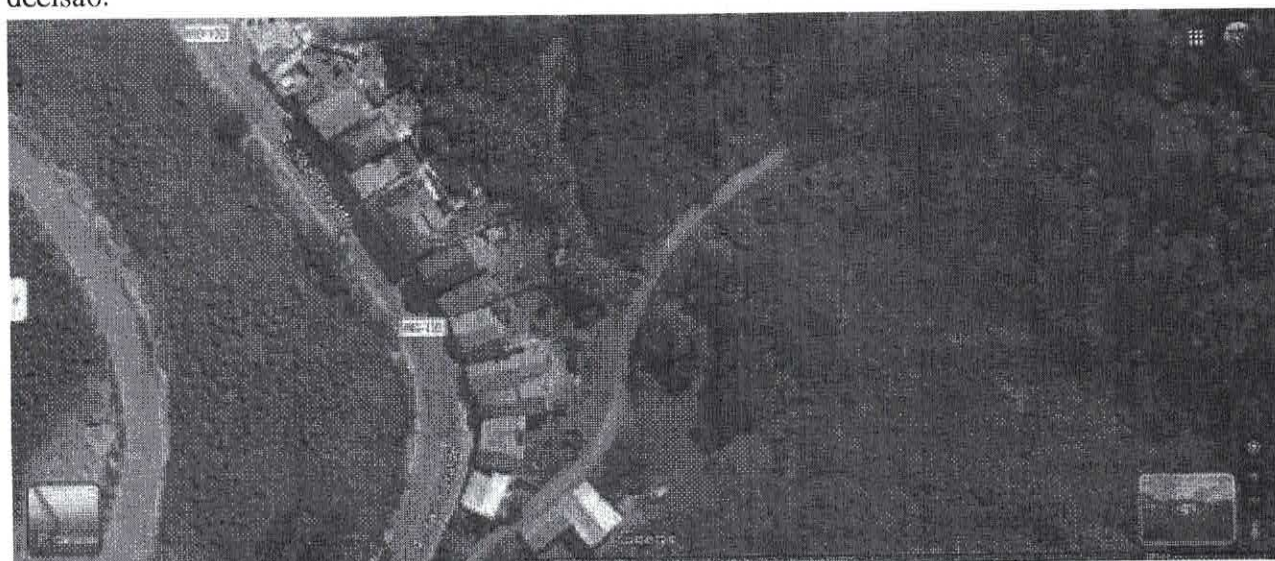
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 08: Ponte de madeira sob o Ribeirão Lamim, localizada próximo à Rua São Geraldo - Urbana, utilizada como principal acesso à comunidade rural **Manga**. Foi interditada com possibilidade de danos estruturais; a cheia do ribeirão e sua idade construtiva contribuíram para tal decisão.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/bBy7XFd5AUdN9bKF8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

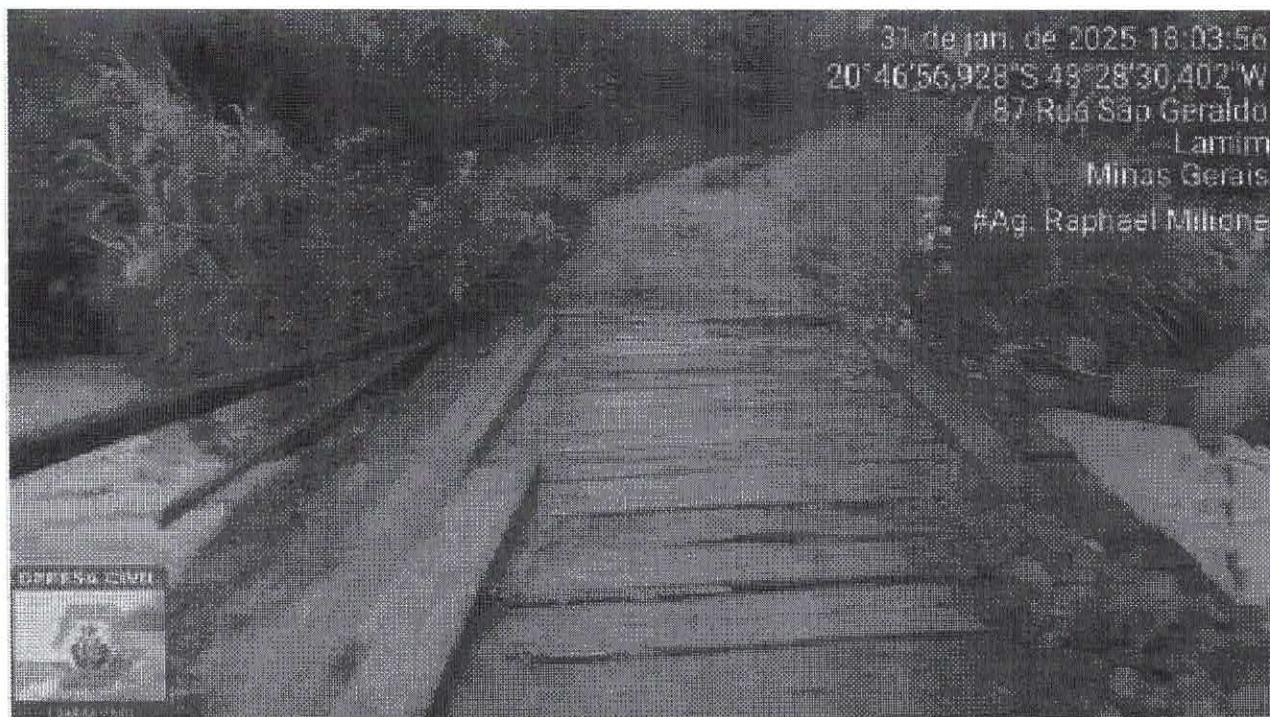
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

DEFESA CIVIL



LAMIM / MG



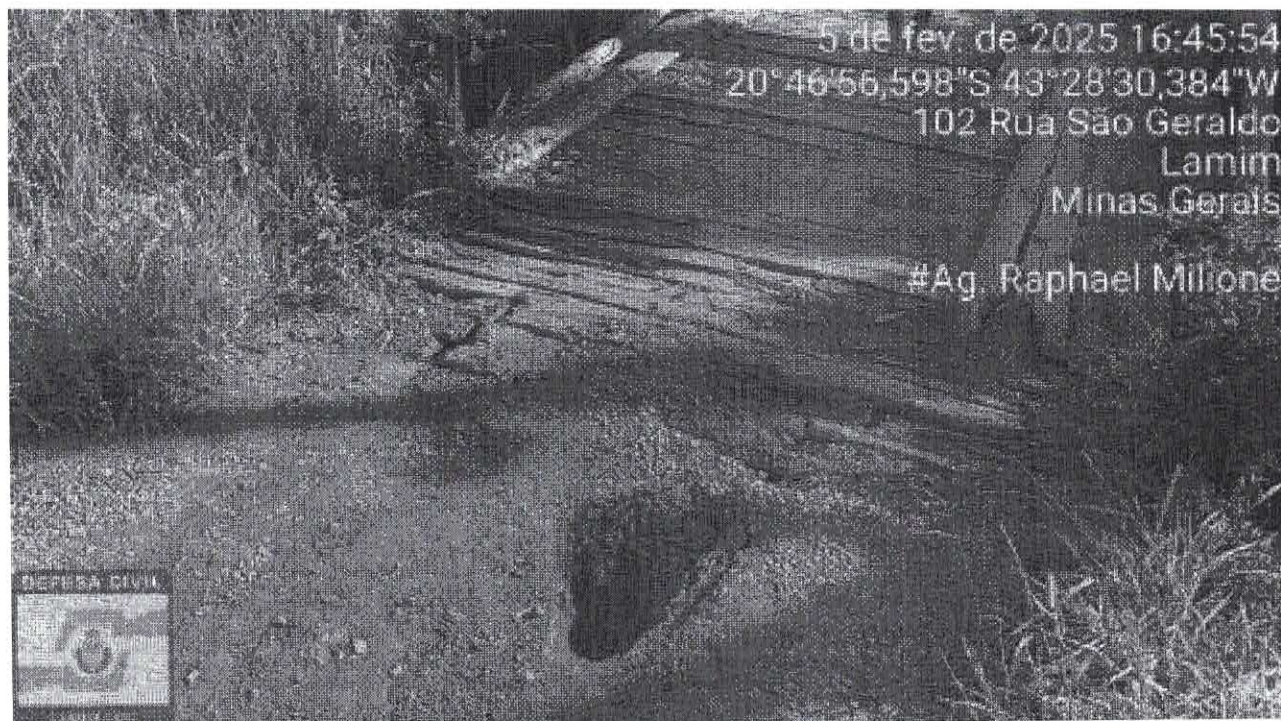


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

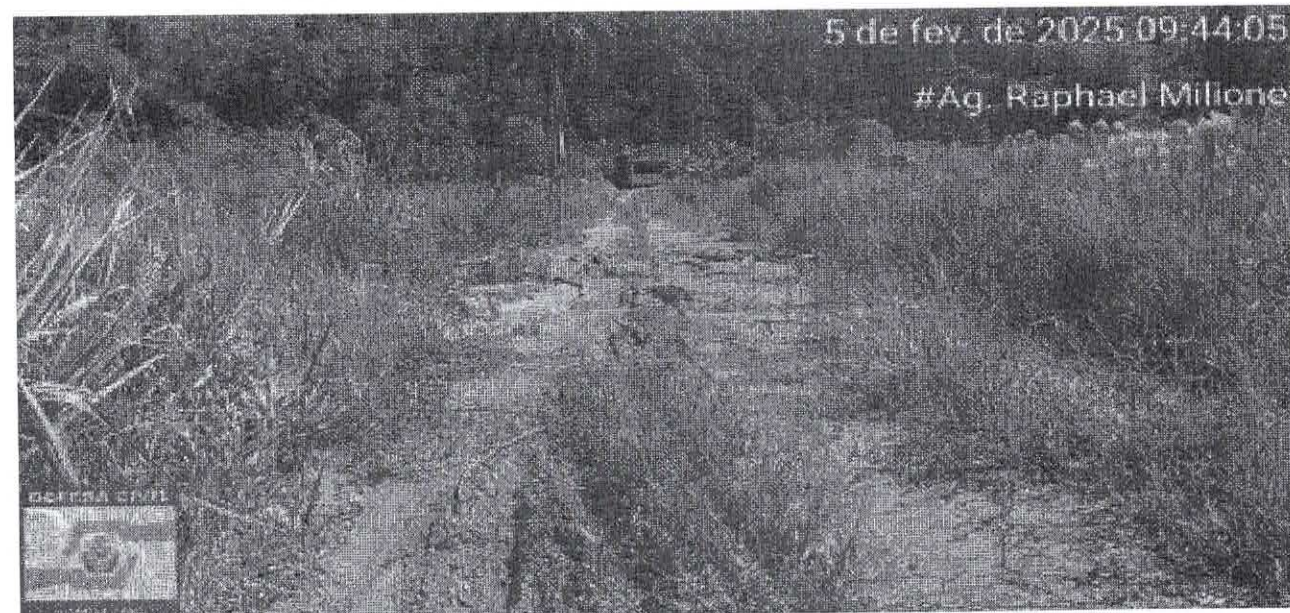
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



5 de fev. de 2025 16:45:54
20°46'56,598"S 43°28'30,384"W
102 Rua São Geraldo
Lamim
Minas Gerais

#Ag. Raphael Millone



5 de fev. de 2025 09:44:05

#Ag. Raphael Millone



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

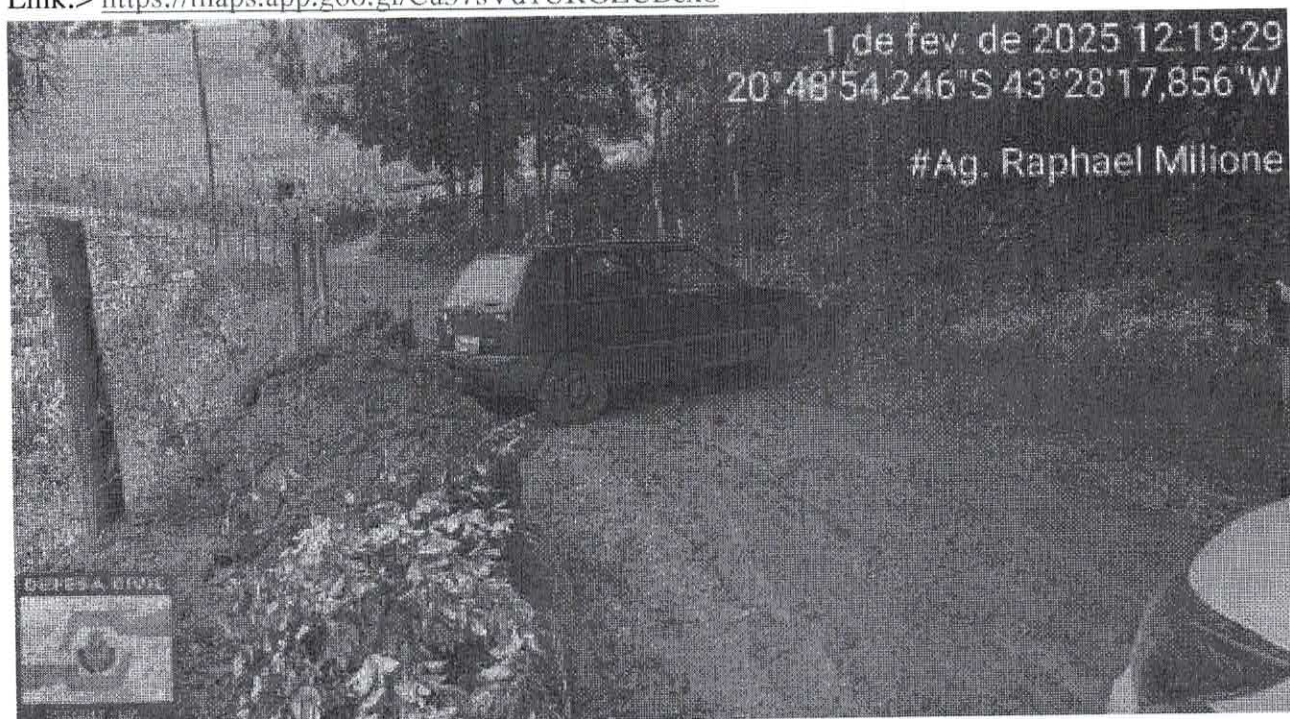


Situação 09: Município encontrasse com **estradas vicinais** atingidas por movimentação de massa de terra, tombamento de arvores, alagamento e enxurrada com carregamento vegetação, causou obstrução e bloqueio de vias. Deixando isoladas totalmente ou parcialmente as comunidades rurais: **Cachoeira, Córrego Fundo, Retiro, Fraqueza, Santo Antônio, Pouso Alegre, Vassouras, Barroso, Manga e Outras**, tendo em vista que as possíveis vias de acesso a cede do município foram afetadas. Quebra, Chagas, e Rezende são um exemplo, ficaram com condições precárias para chegar a cede do município.

Situação 09.1 – comunidade rural **Cachoeira**:



Link:> <https://maps.app.goo.gl/Ca37sVd1URGZCBex8>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 09.2 – comunidade rural Córrego Fundo:



Link:> <https://maps.app.goo.gl/59Z4mhLUo7H5mZ7Y7>

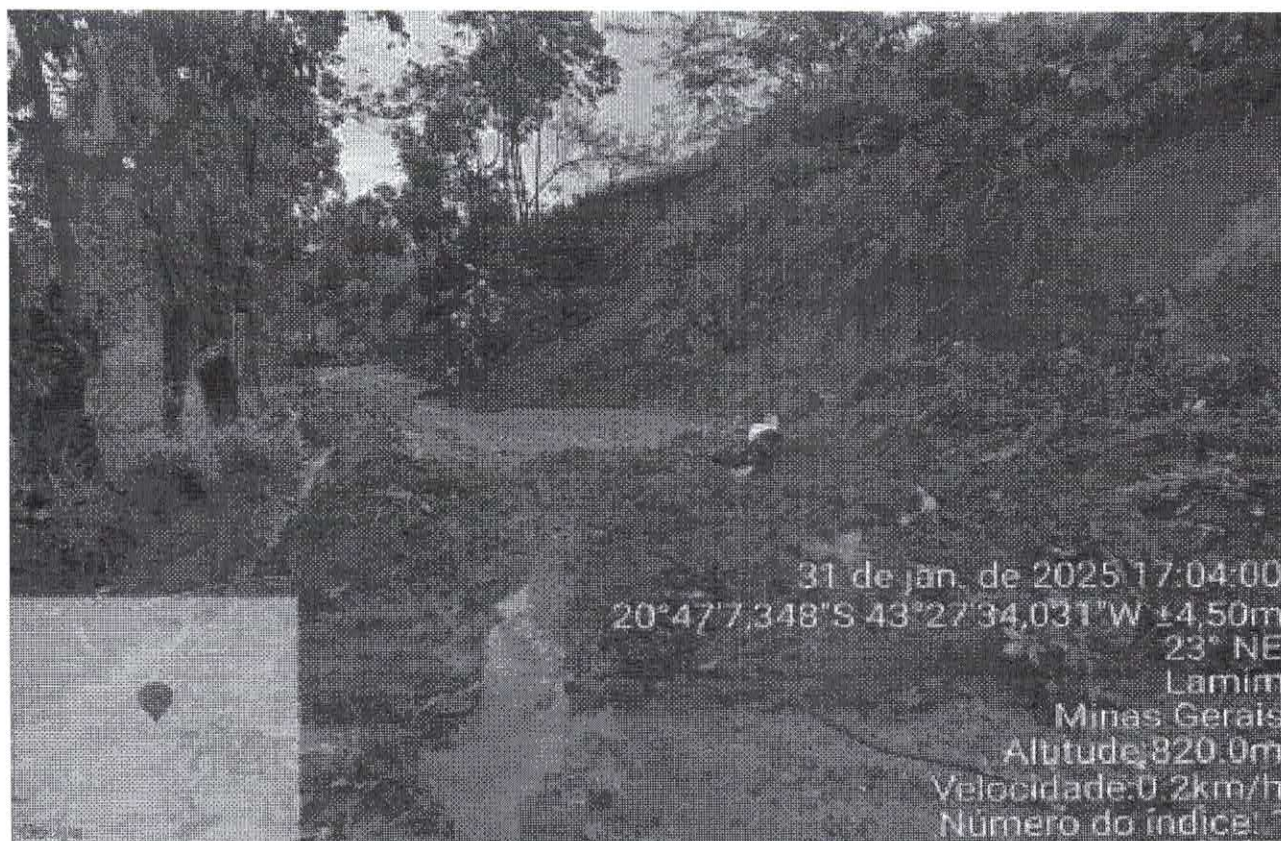


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 09.3 – comunidade rural Fraqueza:



Link:> <https://maps.app.goo.gl/YZDkN7n3gpGAsB9T8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

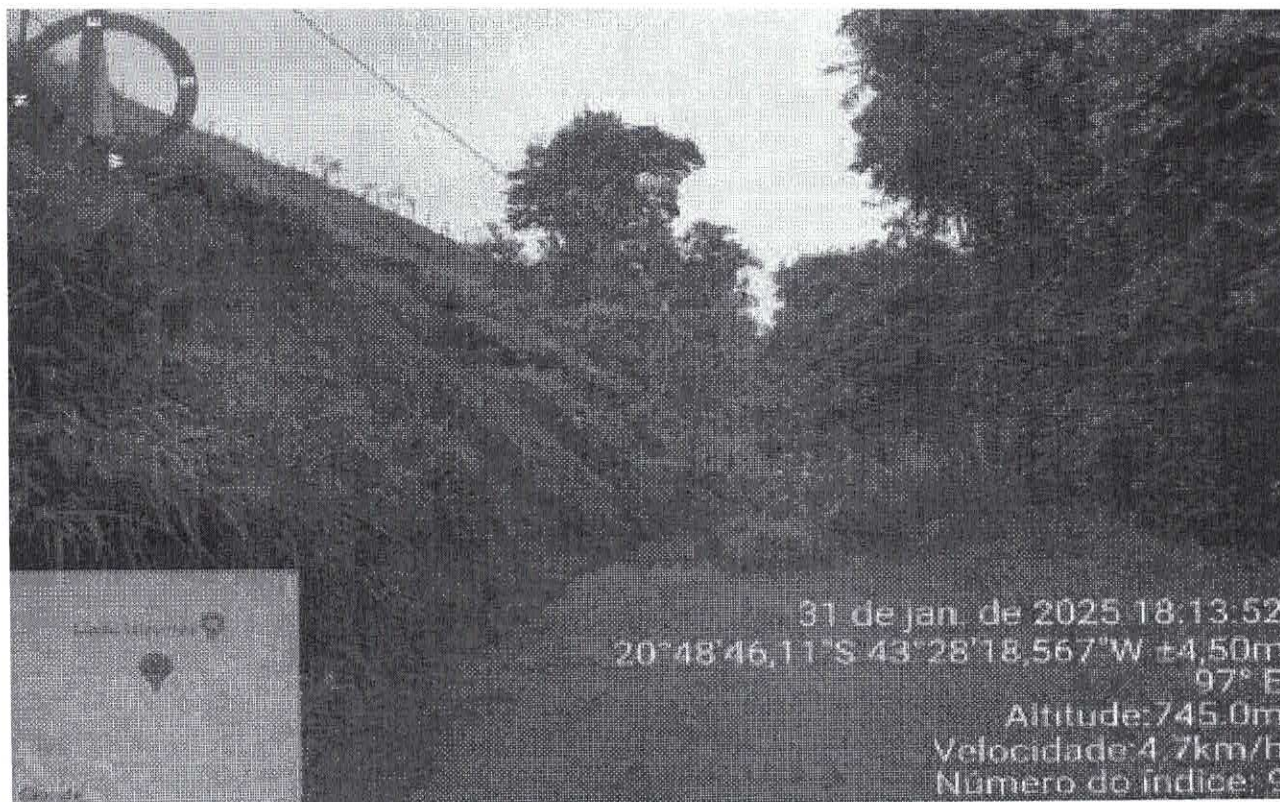
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

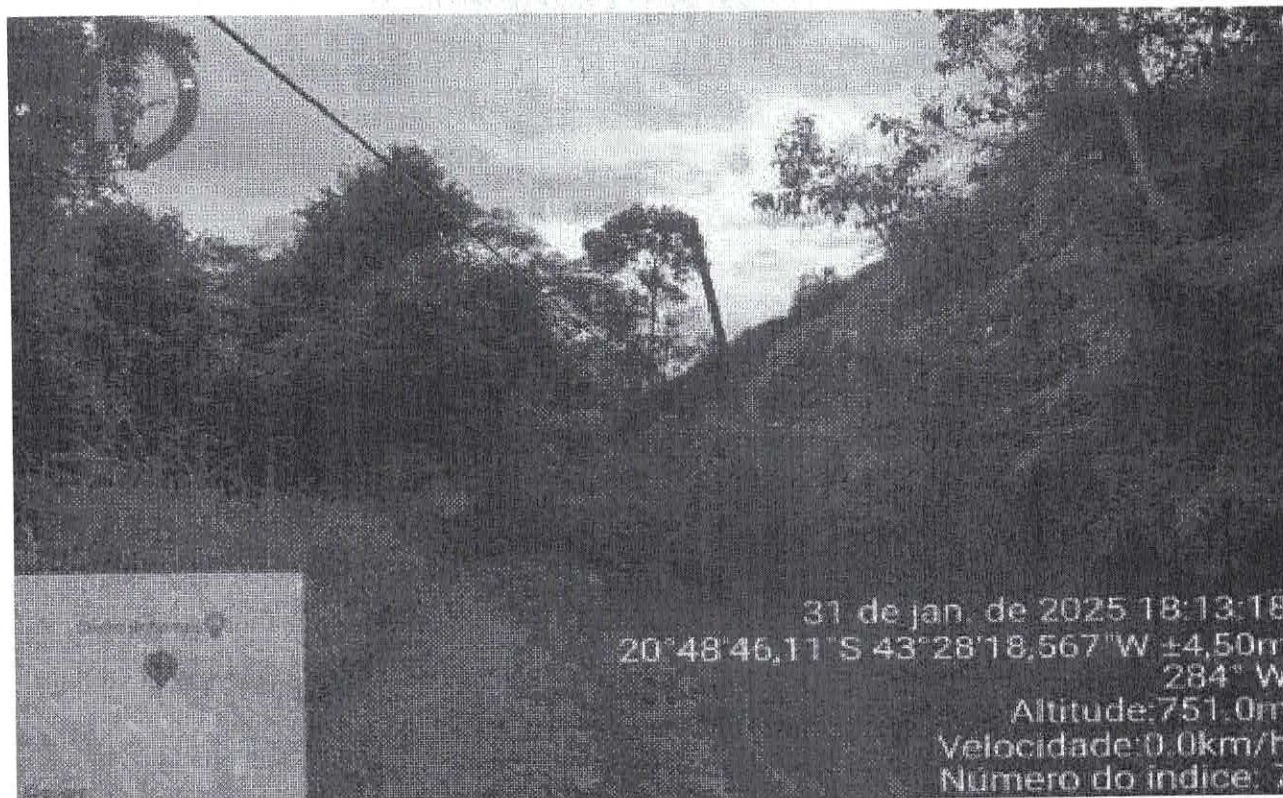
DEFESA CIVIL



LAMIM / MG



31 de jan. de 2025 18:13:52
20°48'46,11"S 43°28'18,567"W ±4,50m
97° E
Altitude:745.0m
Velocidade:4.7km/h
Número do índice: 9



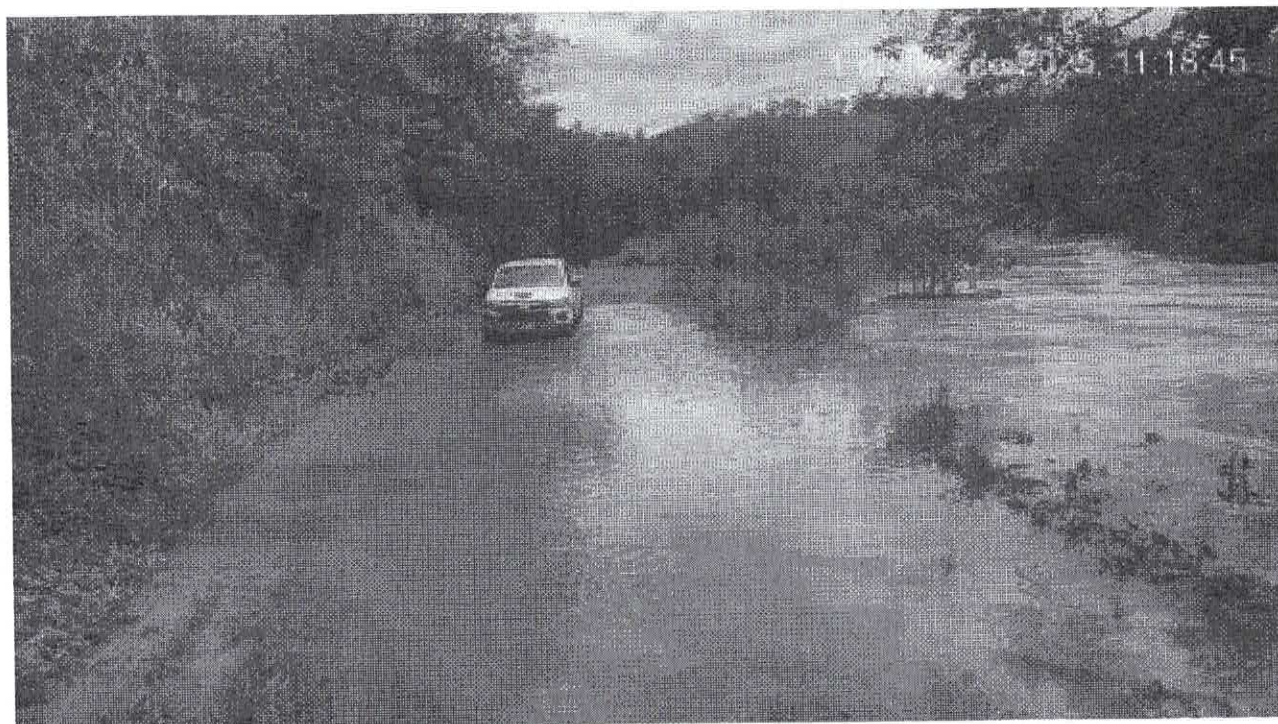
31 de jan. de 2025 18:13:18
20°48'46,11"S 43°28'18,567"W ±4,50m
284° W
Altitude:751.0m
Velocidade:0.0km/h
Número do índice: 7



Situação 09.4 – Comunidade rural Pouso Alegre (cheia do Rio Piranga):



Link:> <https://maps.app.goo.gl/bPxzE7FhT6HXrKdy9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

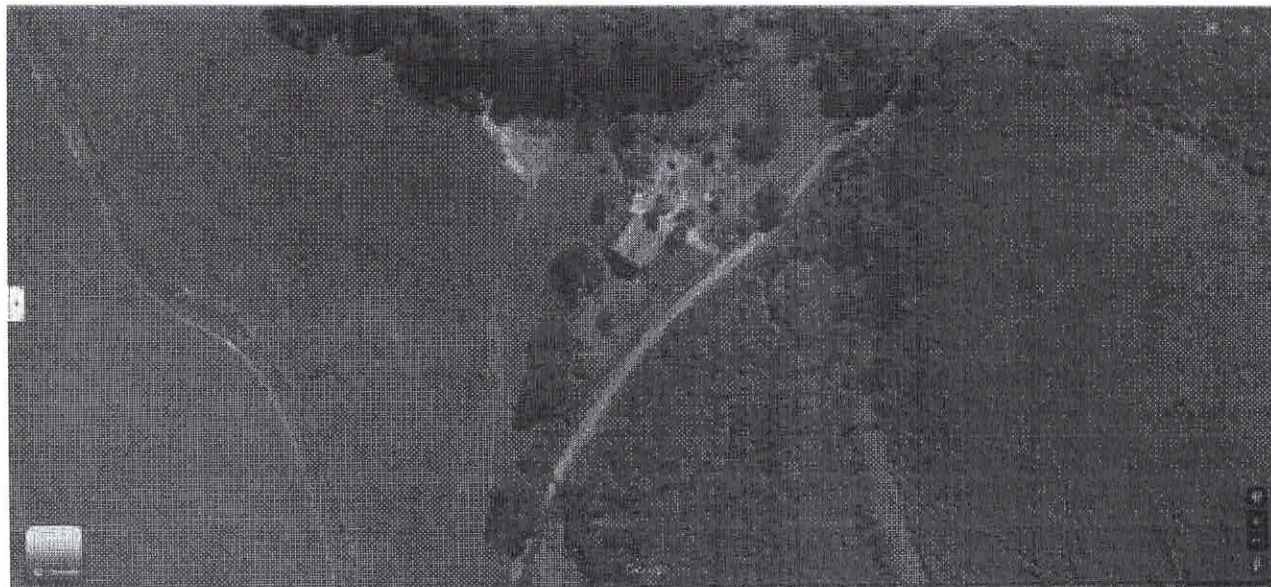
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

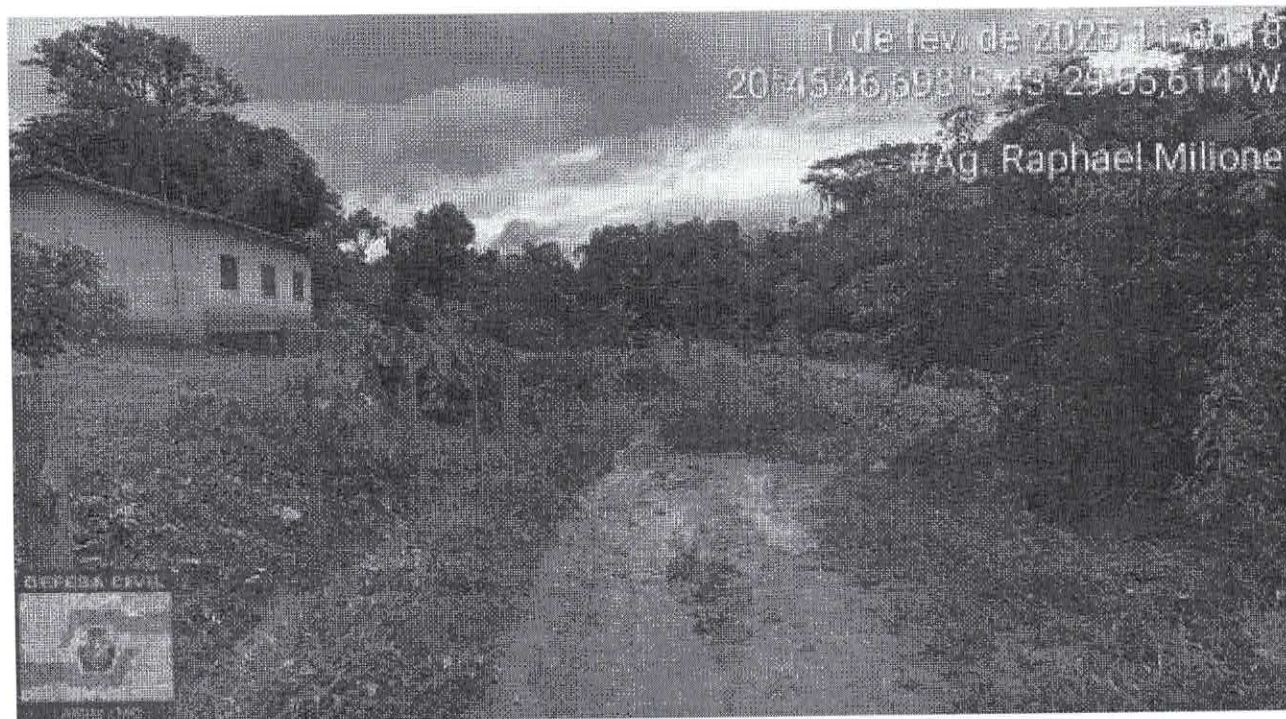
Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 09.5 – Comunidade rural Pouso Alegre (obstrução da estrada):



Link:> <https://maps.app.goo.gl/F3FyZ5werRAZpByG9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

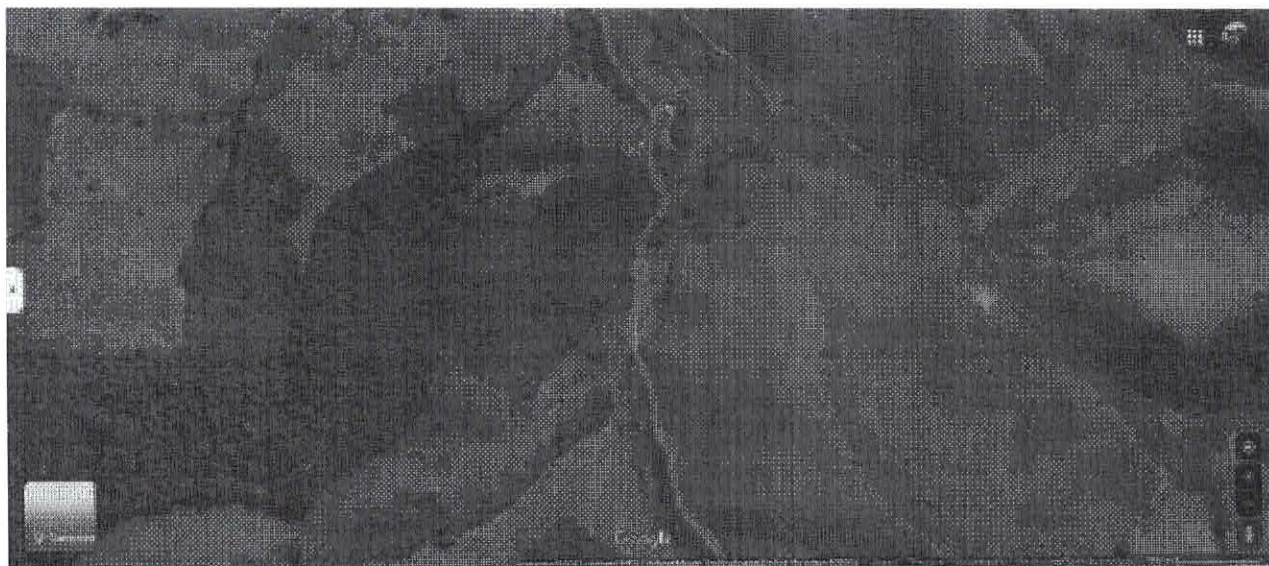
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 09.6 – Comunidade rural Vassouras (obstrução de estrada).



Link:> <https://maps.app.goo.gl/xToaY8sEUGhGQCgg7>



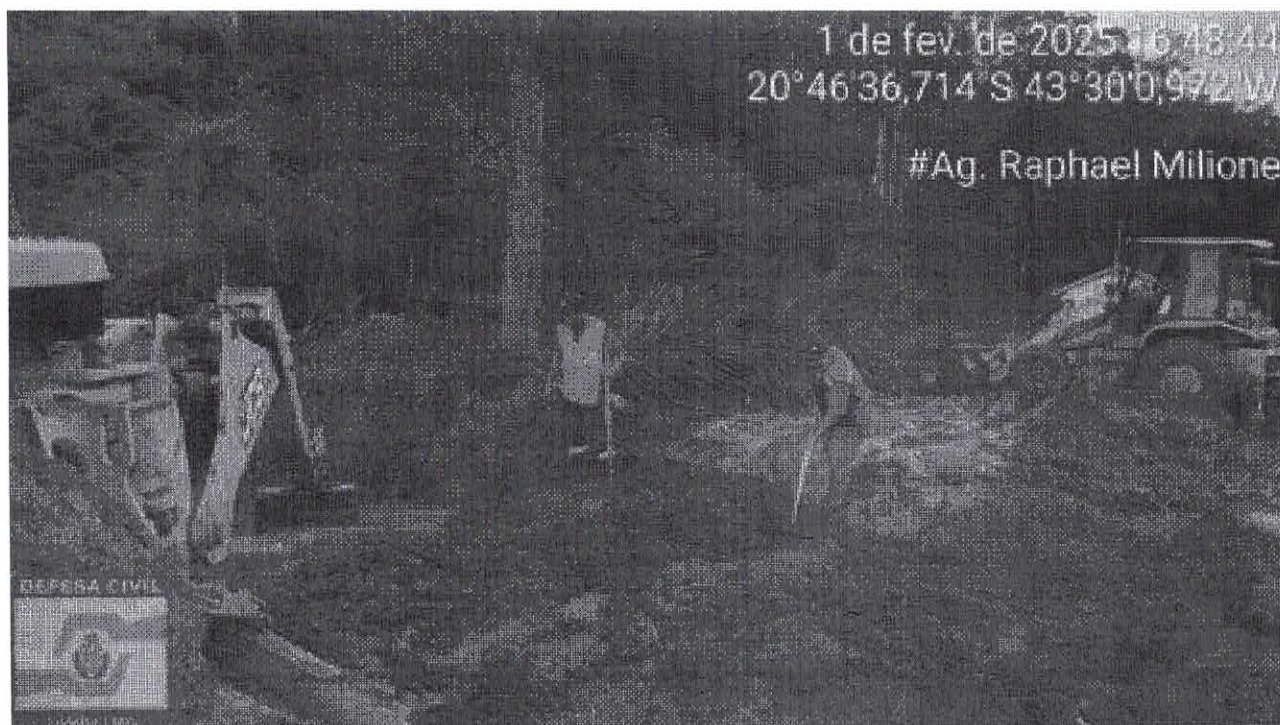


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

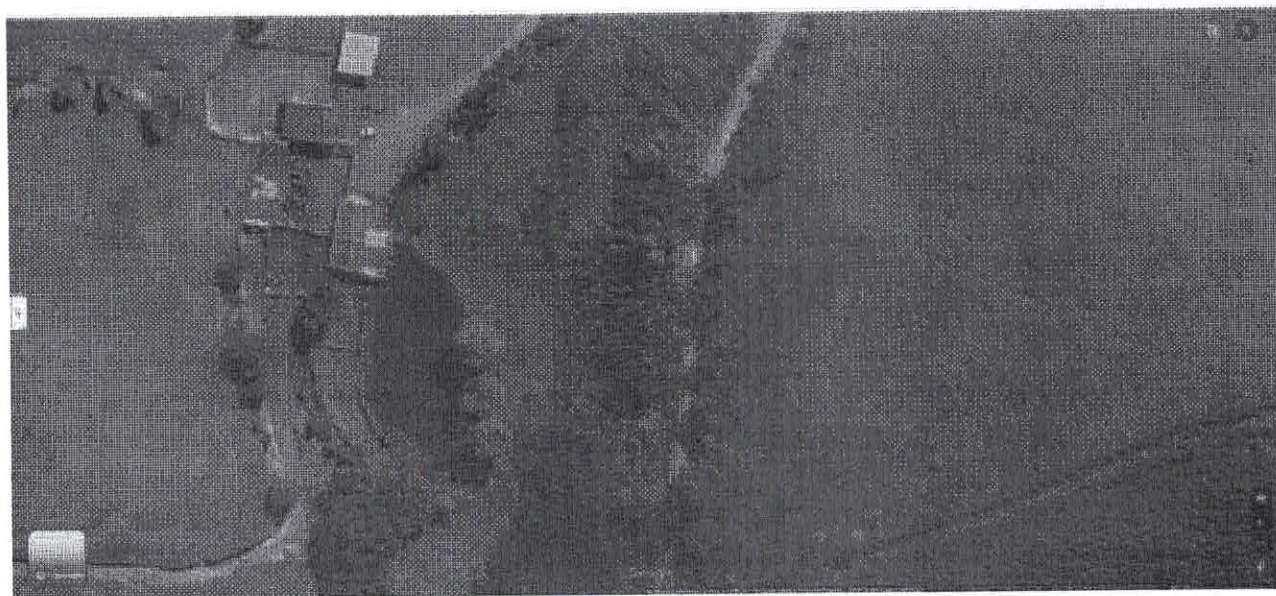
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



*Situação 09.7 – Comunidade rural **Retido** (escorregamento de encosta com vegetação)*



Link:> <https://maps.app.goo.gl/VoTHDQN1GbVsdGyp8>

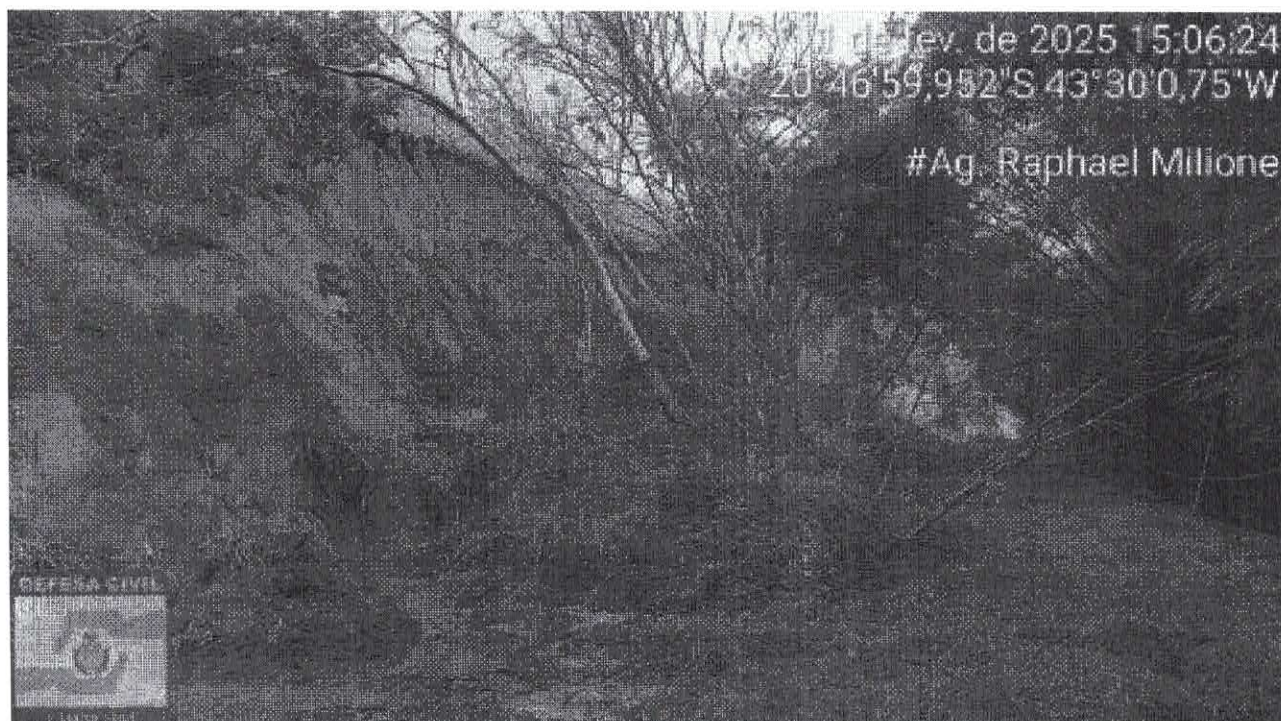


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

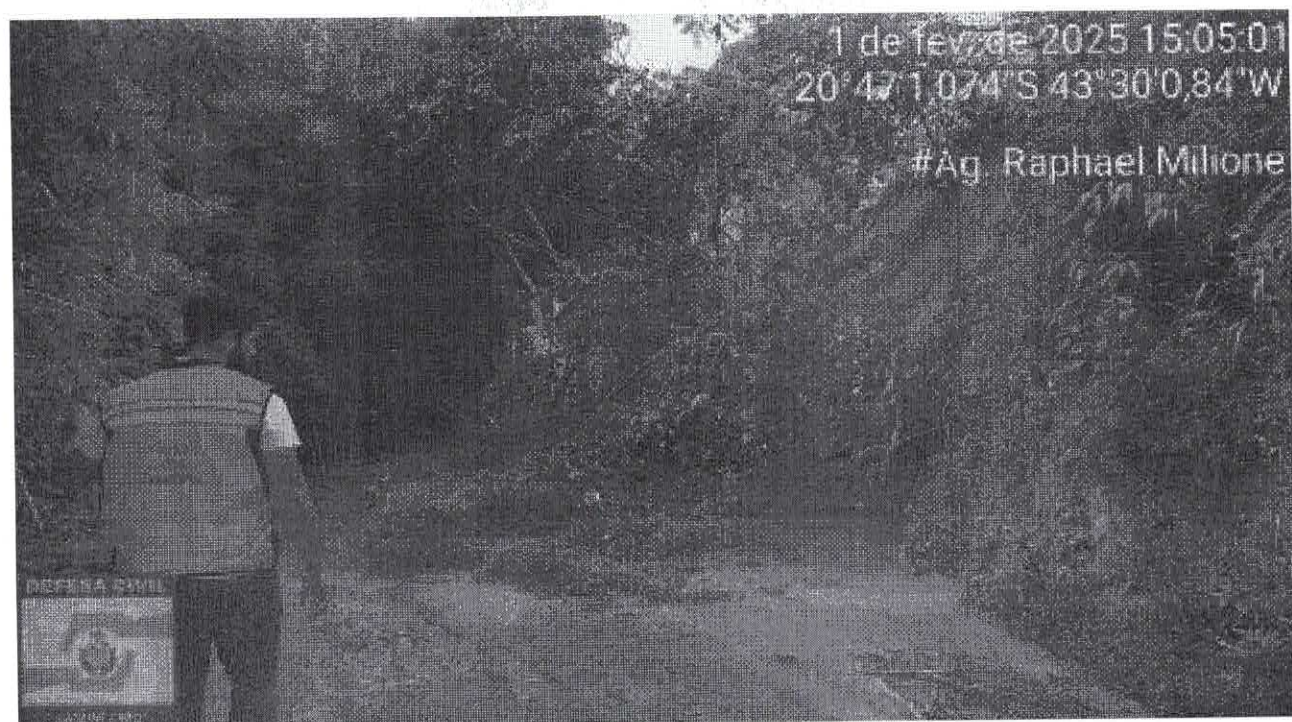
Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



1 de fev. de 2025 15:06:24

20°46'59,952"S 43°30'0,75"W

#Ag. Raphael Milione



1 de fev. de 2025 15:05:01

20°47'1,074"S 43°30'0,84"W

#Ag. Raphael Milione





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

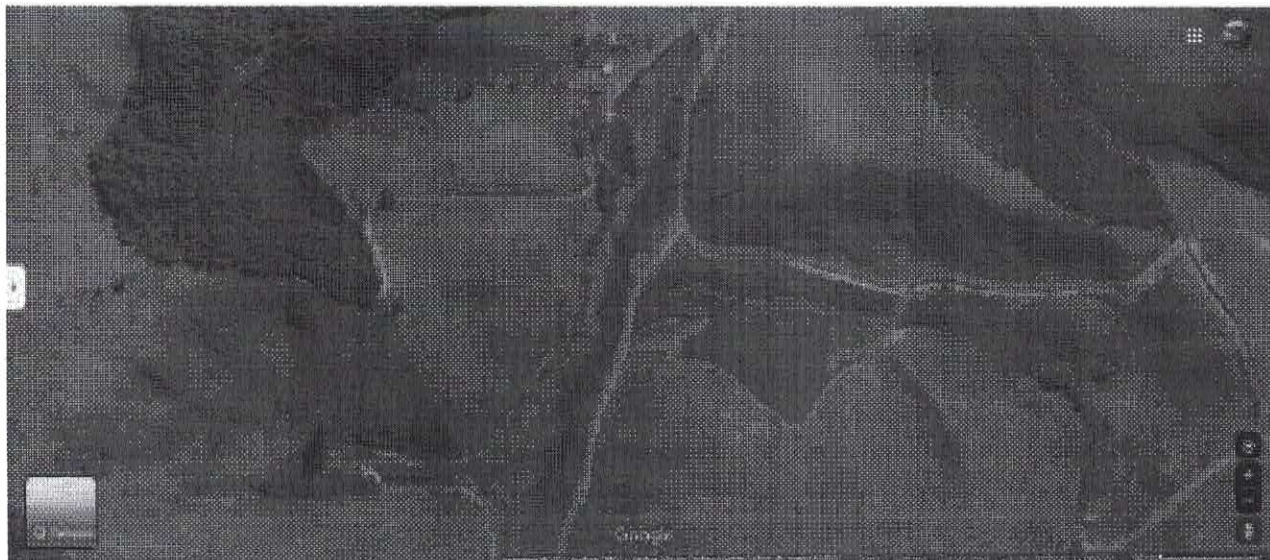
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 09.8 – Comunidade rural **Retido** (obstrução de estrada)



Link:> <https://maps.app.goo.gl/XDA1TB5RYJJpVUmW9>



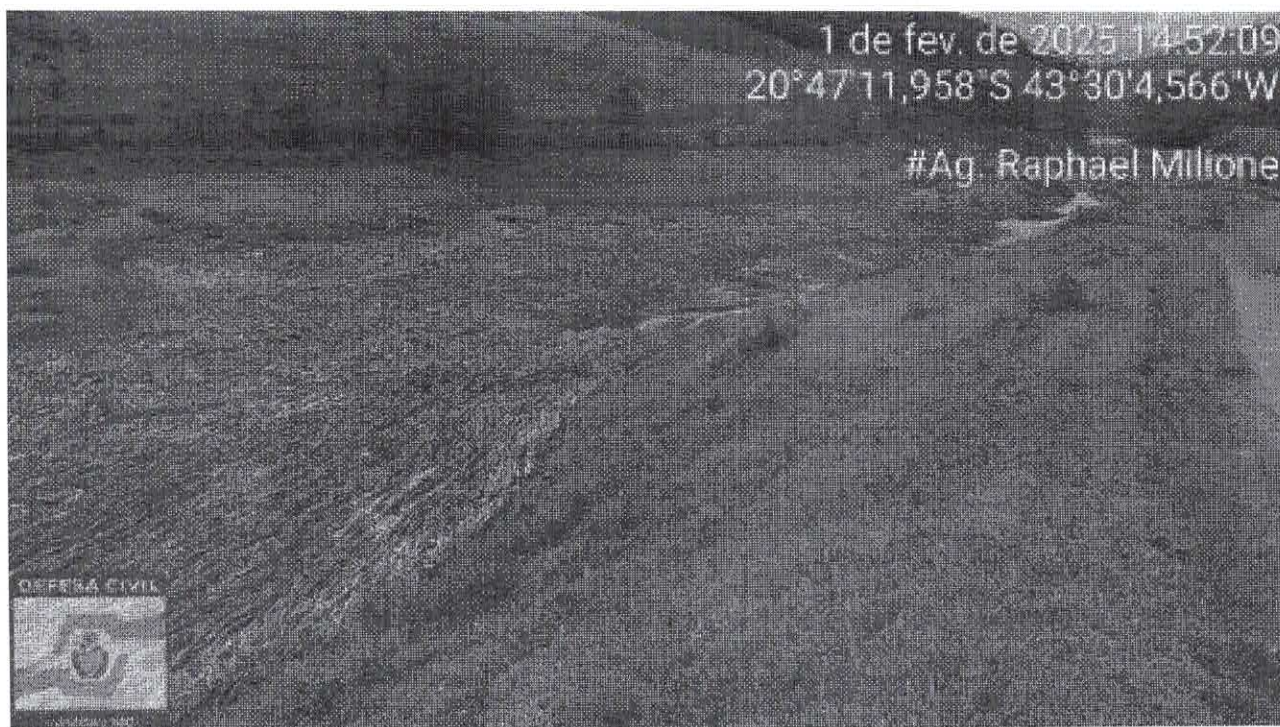


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 09.9 – Comunidade rural Santo Antônio (escorregamento de encosta com vegetação)



Link:> <https://maps.app.goo.gl/YJGgNDFCsqiAXAiT6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

DEFESA CIVIL



LAMIM / MG



31 de jan. de 2025 19:44:40

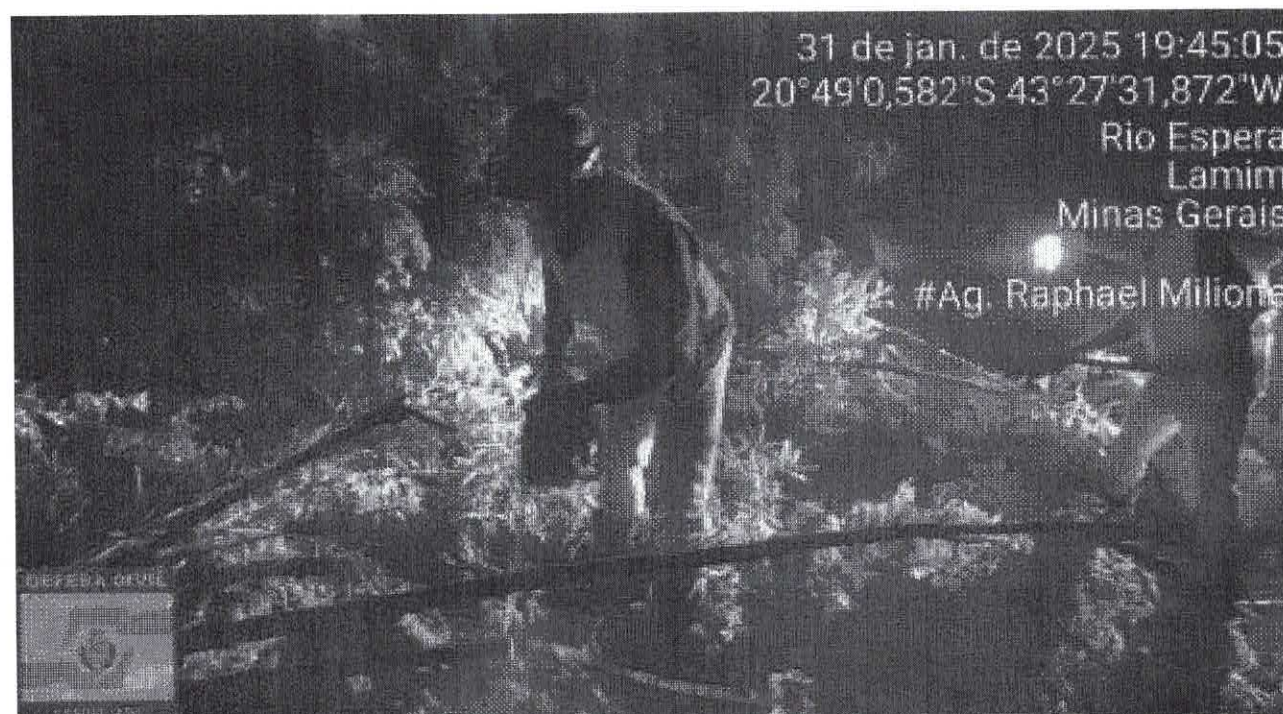
20°49'0,558"S 43°27'31,974"W

117 MG-275

Lamim

Minas Gerais

#Ag. Raphael Milione



31 de jan. de 2025 19:45:05

20°49'0,582"S 43°27'31,872"W

Rio Espera

Lamim

Minas Gerais

#Ag. Raphael Milione



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

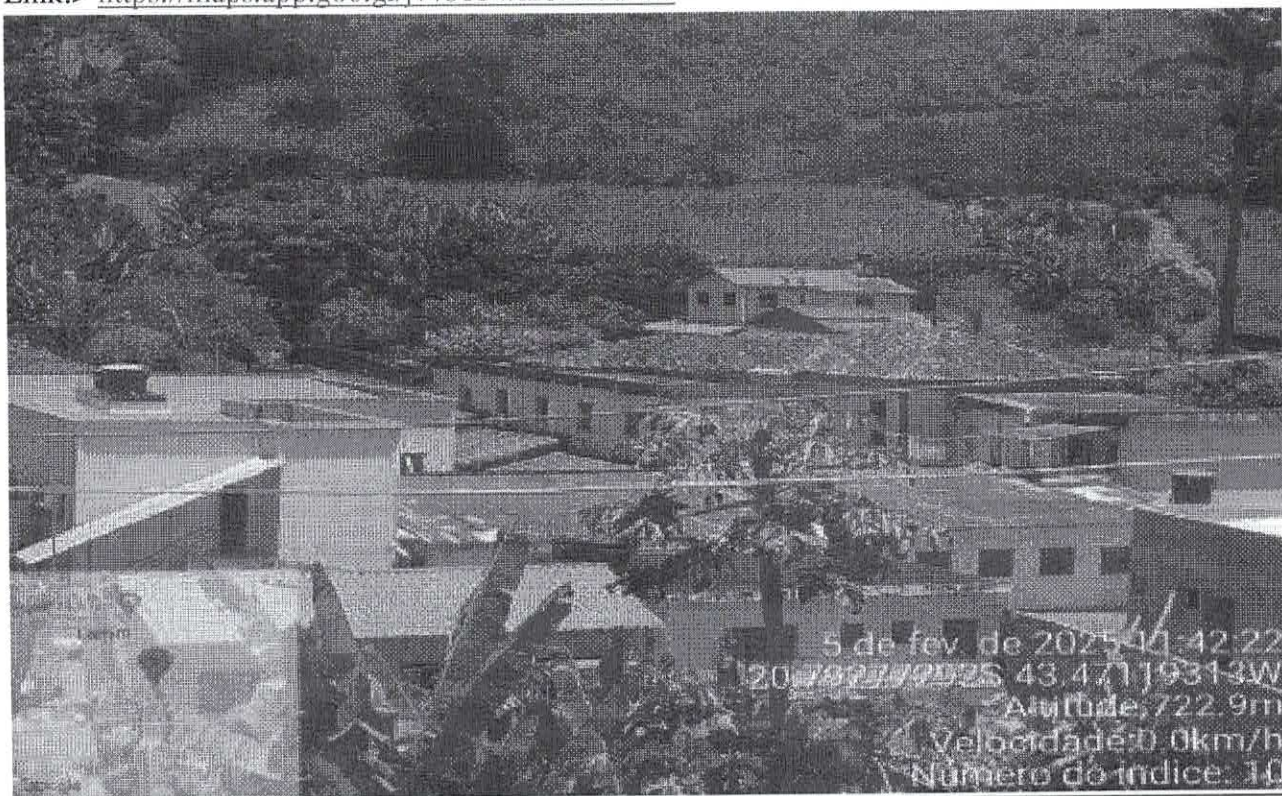
Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 10: Piora significativa nos **telhados** do **Hospital Municipal** Divino Espírito Santo e da **Unidade Básica de Saúde** Ver. José Camilo Nogueira, situação crítica. **Rua Coronel Severiano Nogueira – Urbano.** Os telhados, já danificados, foram ainda mais afetados pelas chuvas intensas do dia 31, expondo pacientes a condições insalubres. Além disso, um buraco se abriu ao lado do Hospital devido a problemas no sistema de drenagem das águas pluviais, com manilhas de concreto danificadas.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/jvvsTFwi2bhXJd2u7>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 11: Destruição da barragem de contenção e captação de água do município e danos na bomba adutora, responsável pelo bombeamento de água para Estação de Tratamento de Água (ETA). Próximos a Travessa Vila Nova - Urbana.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/rAGbdAXjpD5SGZRv6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



3 de fev. de 2025 17:41:13
20°47'59,38692"S 43°28'13,58976"W
56 Travessa Vila Nova
Lamim
Minas Gerais
Altitude: 730.2m



5 de fev. de 2025 08:29:50
20°47'58,602"S 43°28'12,03"W
166 Rua Vila Nova
Lamim
Minas Gerais

#Ag: Raphael Milione



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

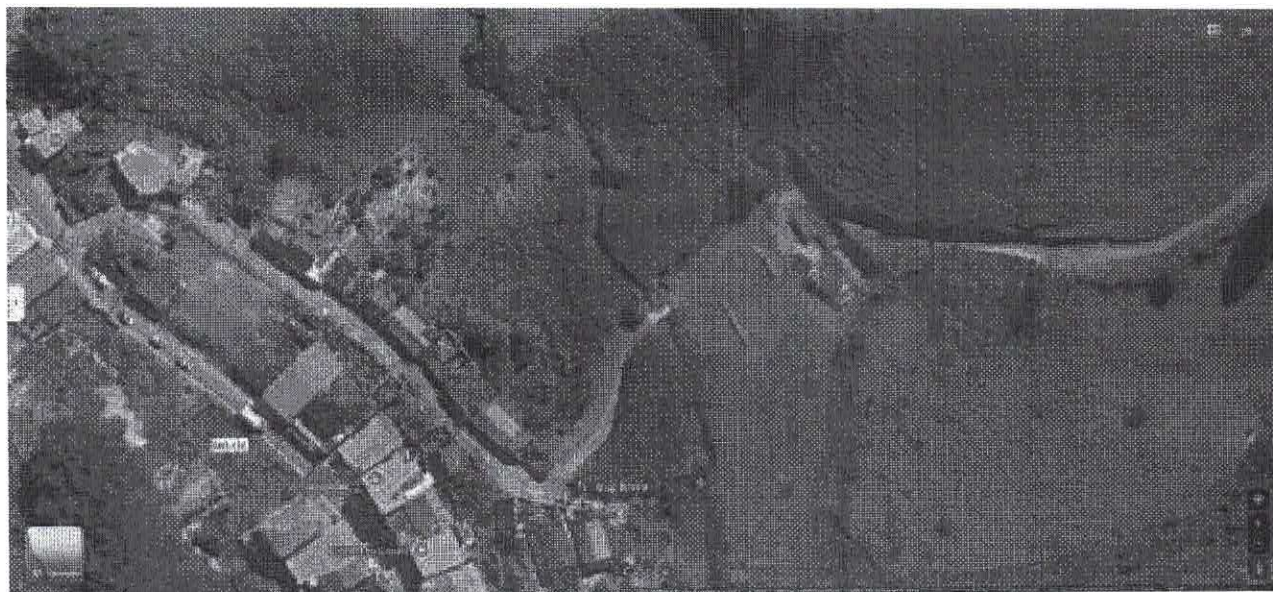
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 12 – Danos estruturais em **ponte de concreto** (propriedade particular) **Travessa Vila Nova - urbana**, segue interditada ate o momento. visivelmente encabeçamento e estrutura foram danificados.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/Gkz4UjZvkq7LVqqf8>



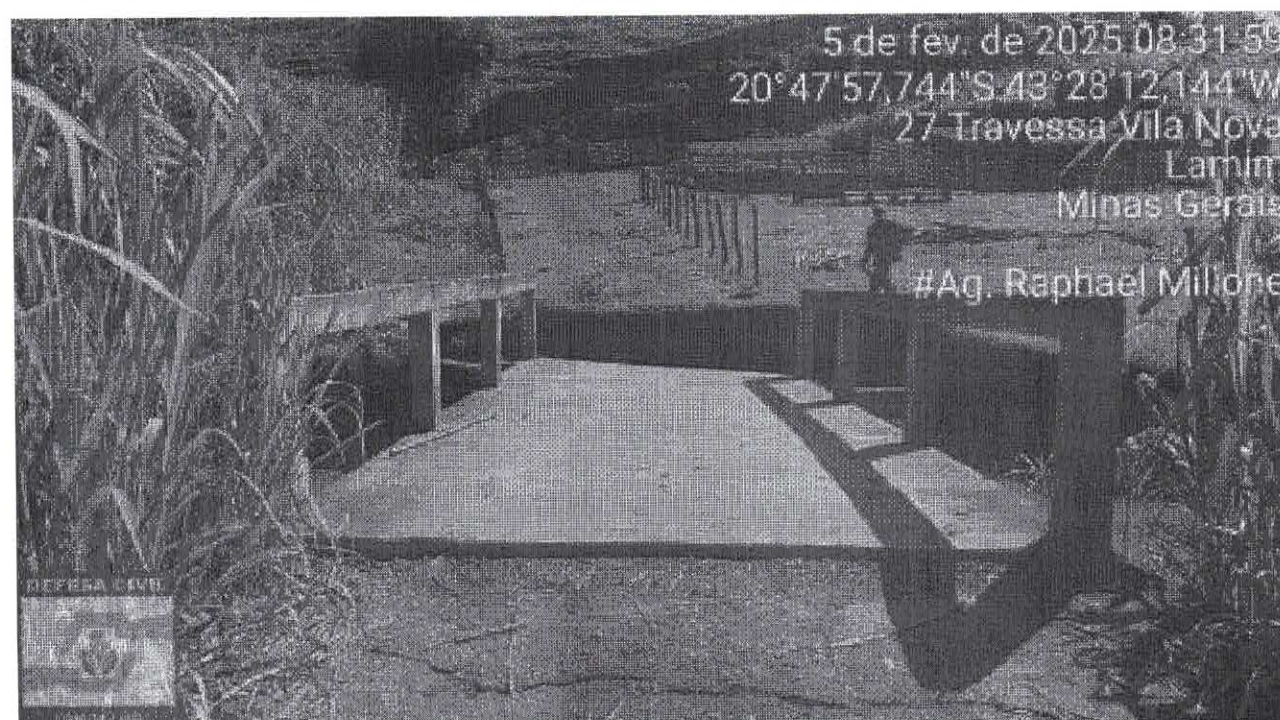
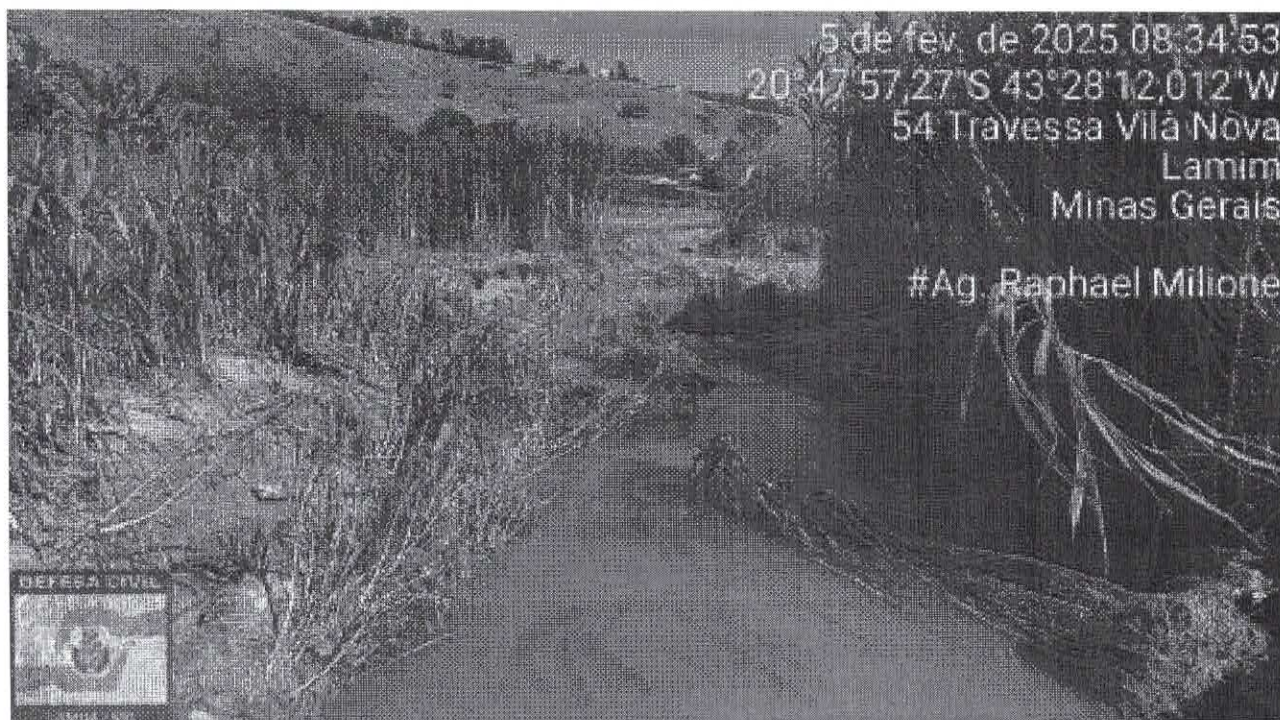


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

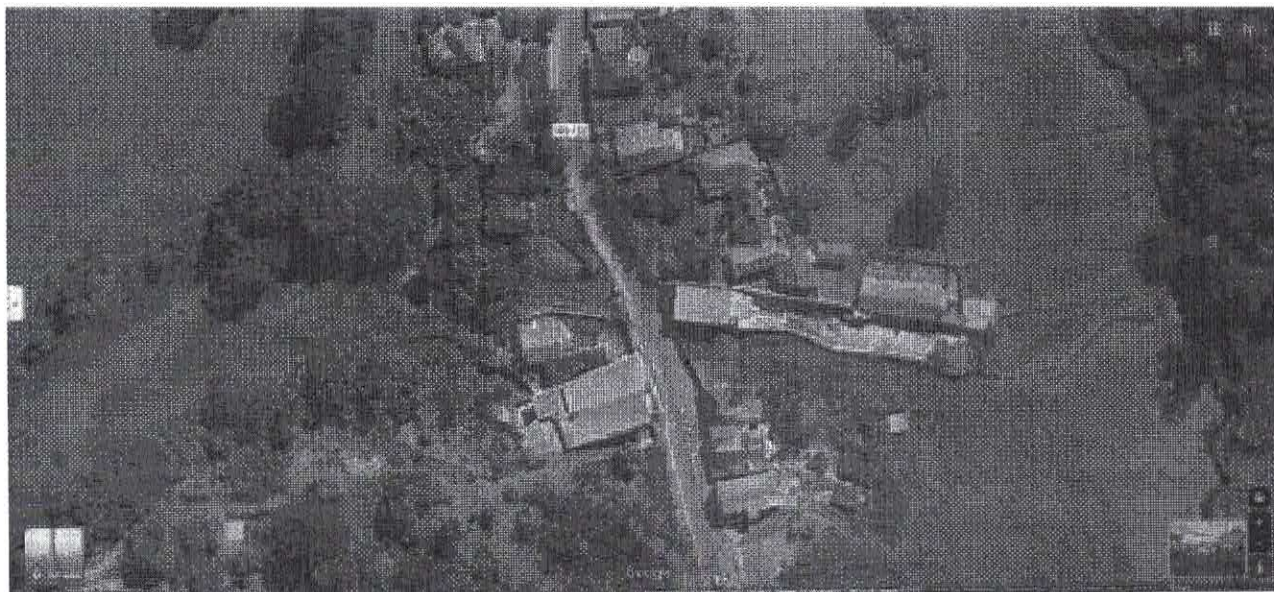
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 13: Alagamento e enxurrada com carregamento de lama e detritos atingiu varias residências nas Ruas: Vila Nova, Vereador Jose Nogueira de Assis Reis, e comunidade rural Bendito e comunidade rural Matadouro.

Situação 13.1: Rua Vila Nova (área urbana).



Link:> <https://maps.app.goo.gl/ugUxLx1YmqqqjXSUA>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

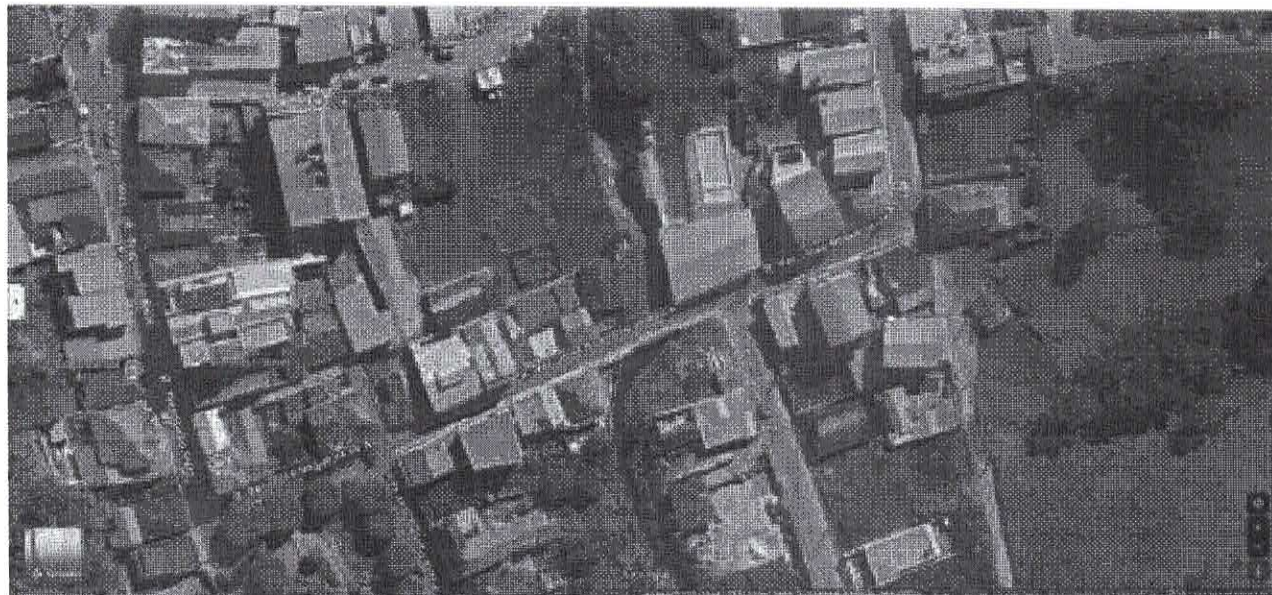
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

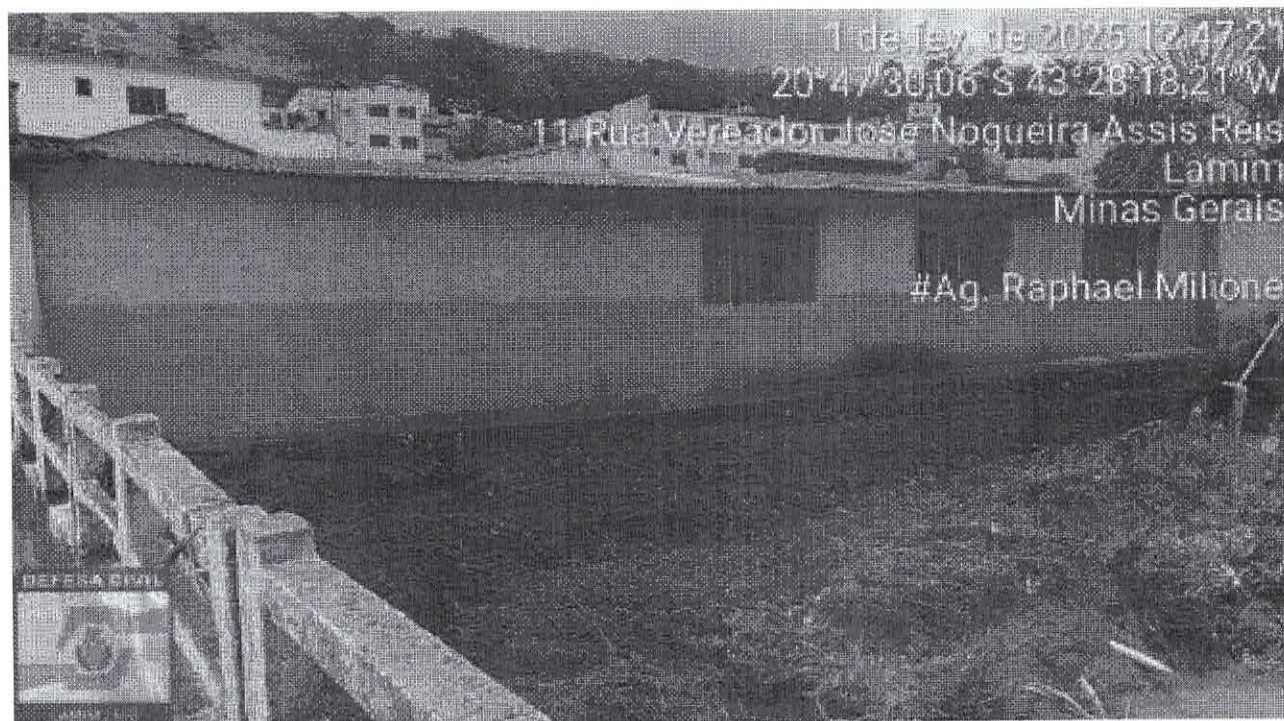


Situação 13.2 - Rua Vereador Jose Nogueira de Assis Reis (área urbana).

Residência n.1



Link:> <https://maps.app.goo.gl/PG5pSEwcn19MADfh9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



2 de fev. de 2025 09:41:50

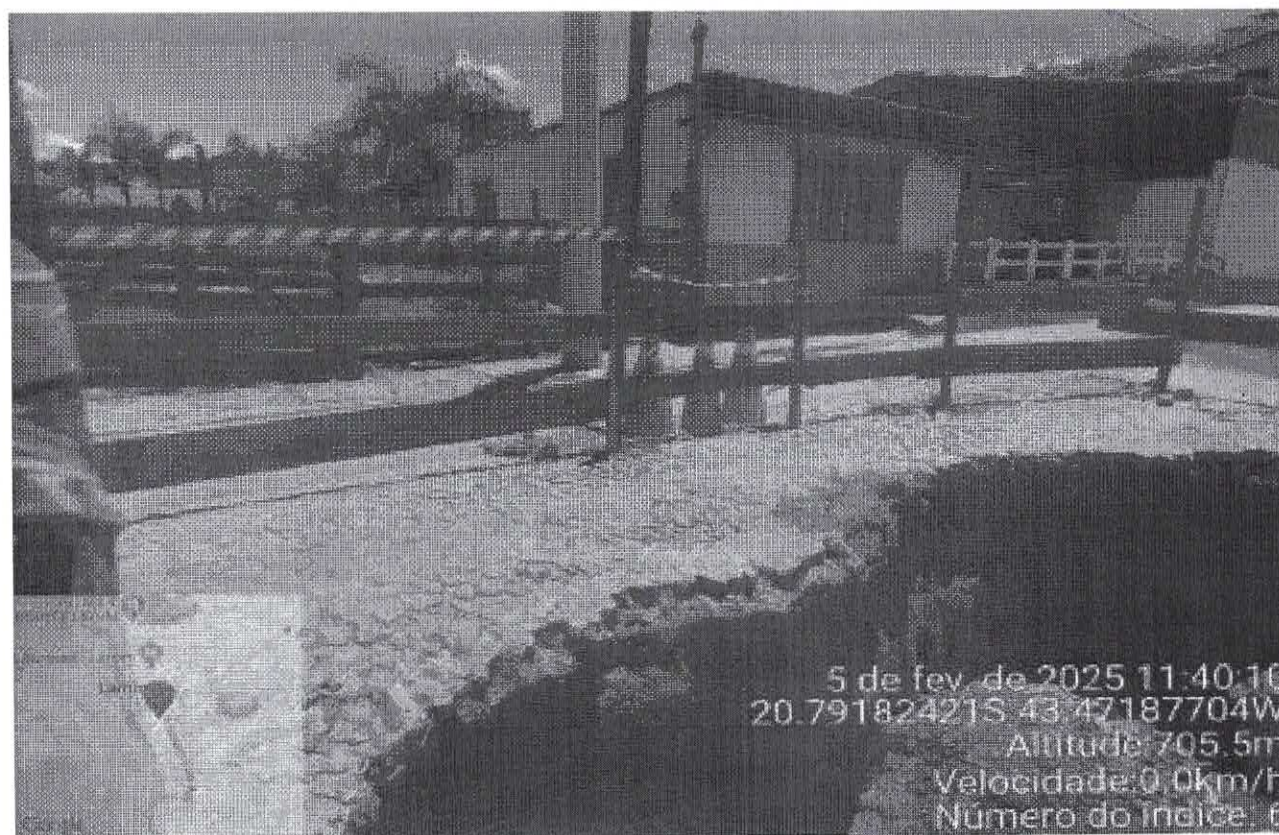
20°47'30.45"S 43°23'18.666"W

11 Rua Vereador Jose Nogueira Assis Reis

Lamim

Minas Gerais

#Ag. Raphael Milione



5 de fev. de 2025 11:40:10

20.79182421S 43.47187704W

Altitude: 705.5m

Velocidade: 0.0km/h

Número do índice: 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br

DEFESA CIVIL



LAMIM / MG



31 de jan. de 2025 17:21:36

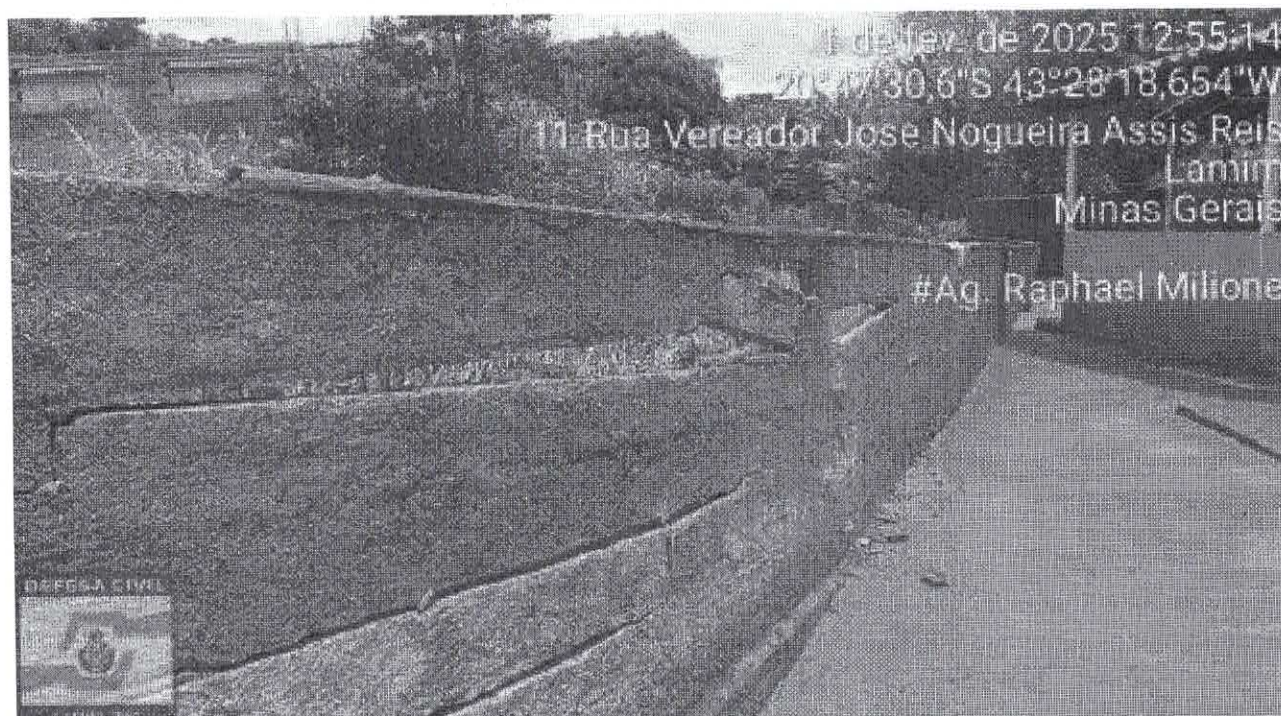
20°47'30,9588"S 43°28'19,11288"W

11 Rua Vereador Jose Nogueira Assis Reis

Lamim

Minas Gerais

Altitude: 711.0m



1 de fev. de 2025 12:55:14

20°47'30,6"S 43°28'18,654"W

11 Rua Vereador Jose Nogueira Assis Reis

Lamim

Minas Gerais

#Ag. Raphael Milione



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

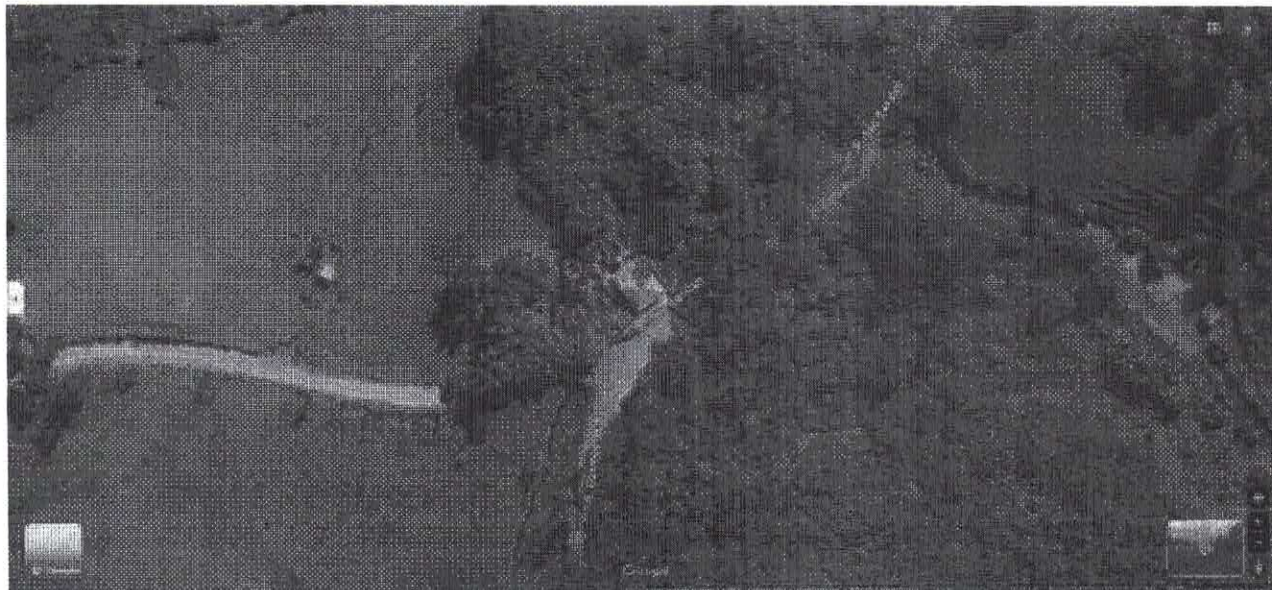
Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 13.4 - Comunidade rural - Bendito

Residência 1.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/aMpZB79M1nfYcEAi8>



31 de jan. de 2025 18:18:08
20°47'7,188"S 43°28'49,848"W
1624 Rua São Geraldo
Lamim
Minas Gerais

#Ag. Raphael Milione

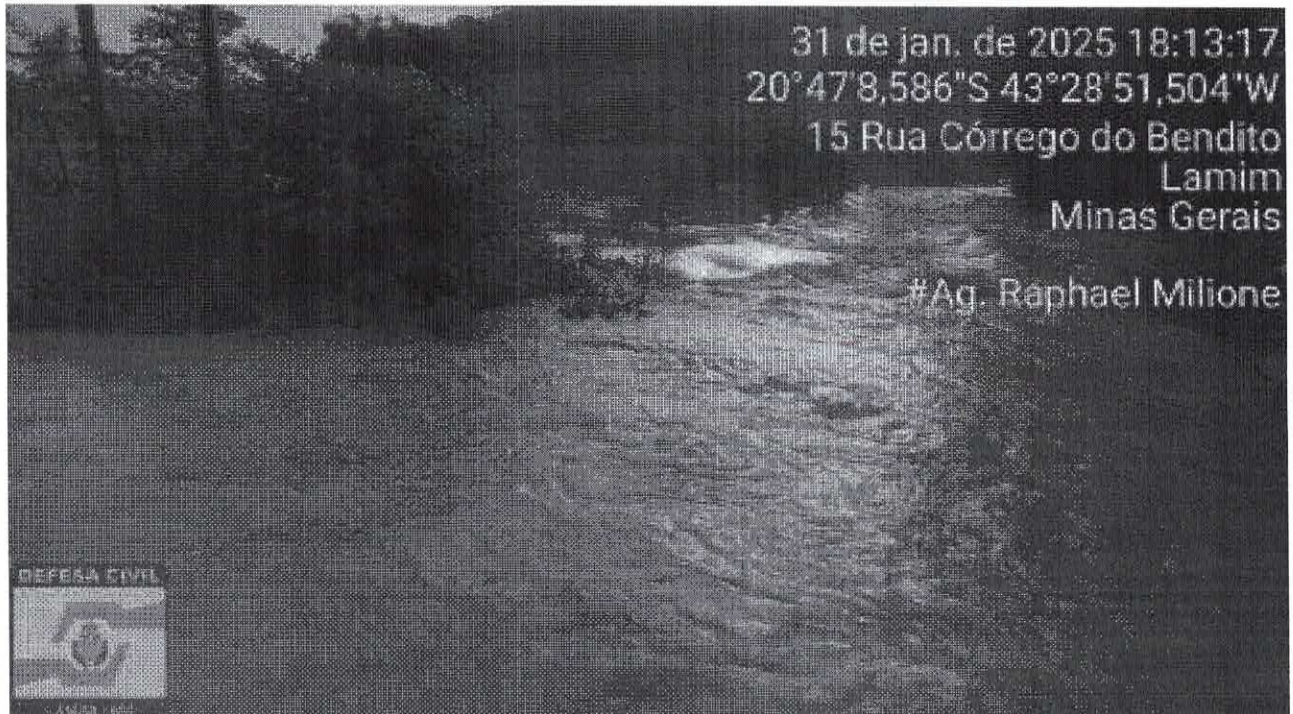


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



31 de jan. de 2025 18:13:17
20°47'8,586"S 43°28'51,504"W

15 Rua Córrego do Bendito
Lamim
Minas Gerais

#Ag. Raphael Milione



31 de jan. de 2025 18:47:26
20°47'8,538"S 43°28'51,654"W

1624 Rua São Geraldo
Lamim
Minas Gerais

#Ag. Raphael Milione



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 13.5 - Comunidade rural – Bendito.

Residência 2.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/cBpiYTWcxysSjTaLA>



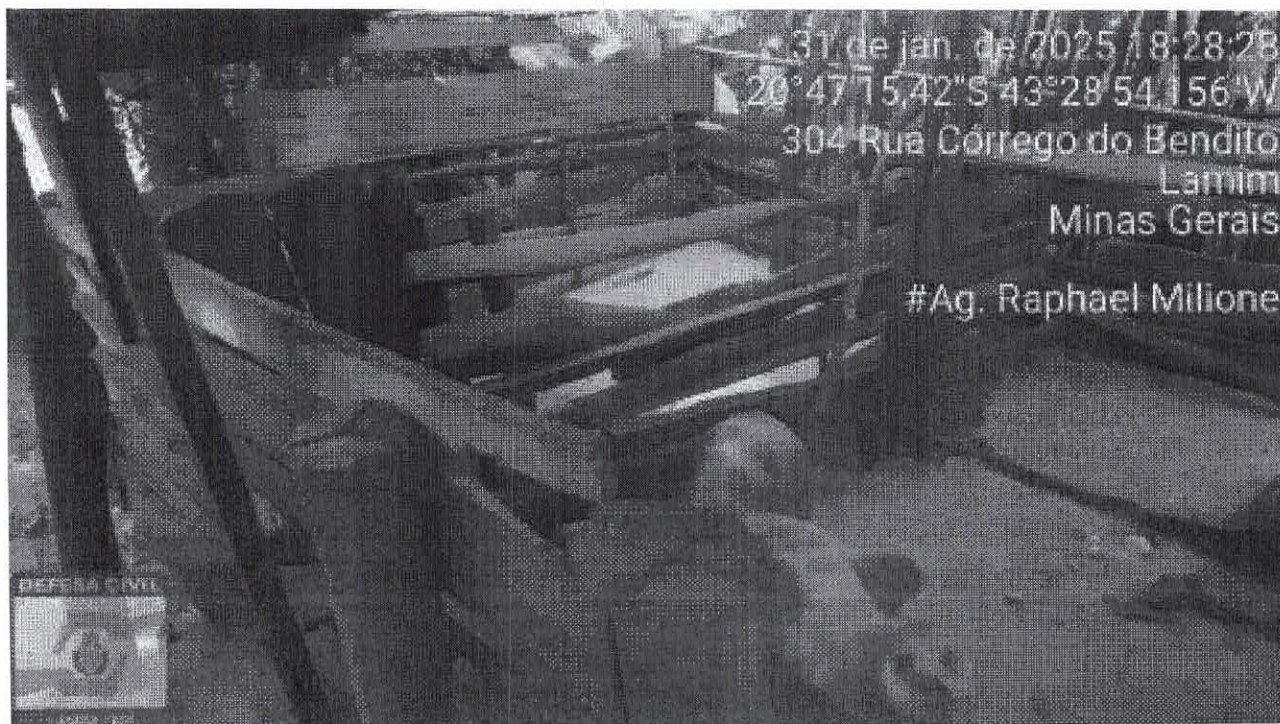


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

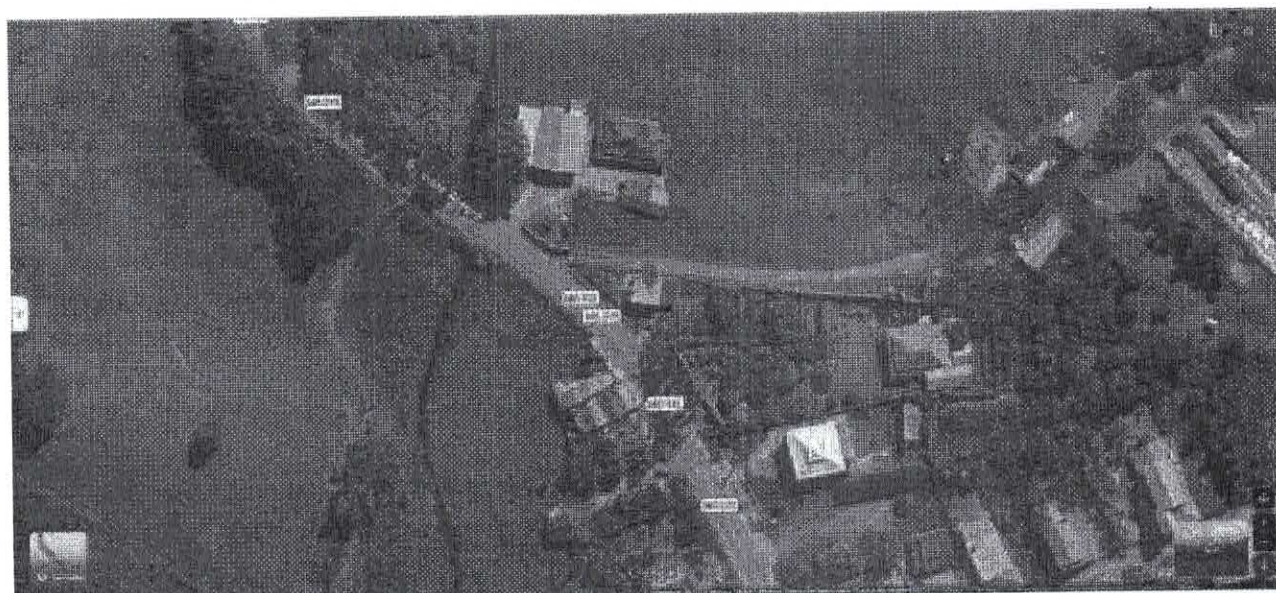
Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Situação 13.6 - Comunidade rural - Matadouro



Link:> <https://maps.app.goo.gl/KMr3jwA1iNW5SrUBA>

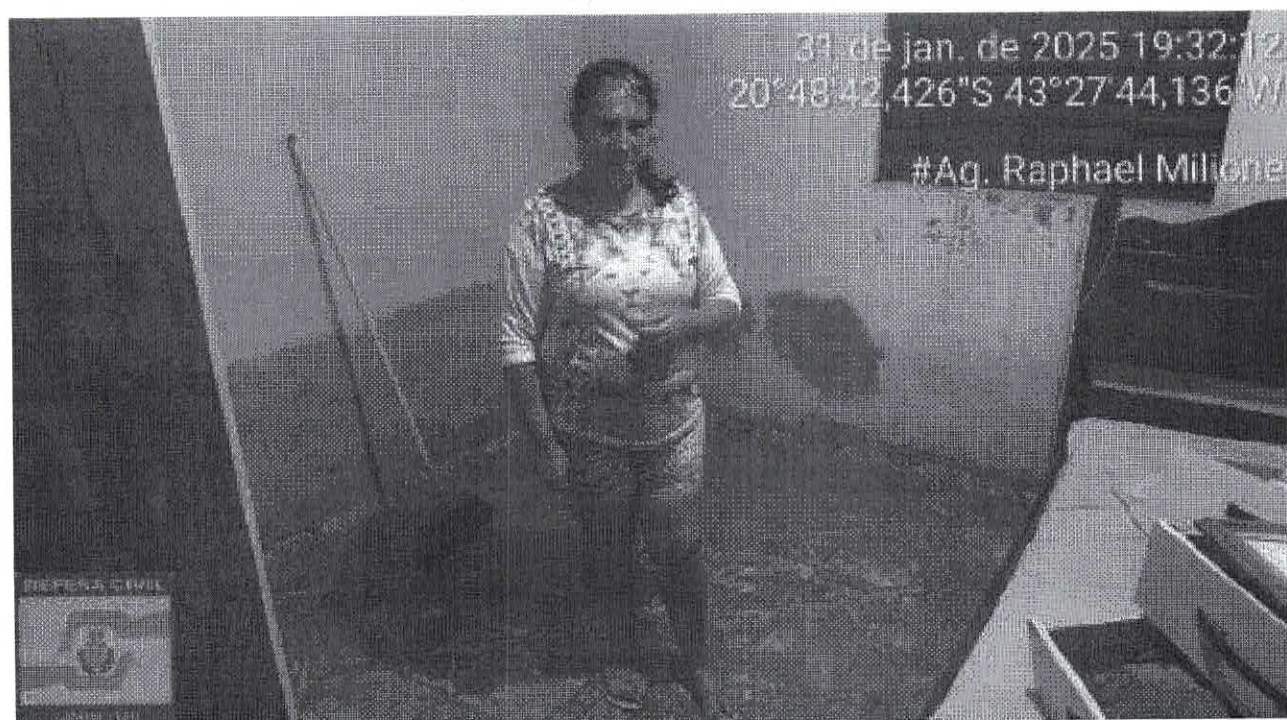


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br





Situação 14: Danos no aterro de passagem de veículos com manilhas, na comunidade rural Matadouro, deixou isolada comunidade estrada acima.



Link:> <https://maps.app.goo.gl/134SSFYQecn2XhKT9>



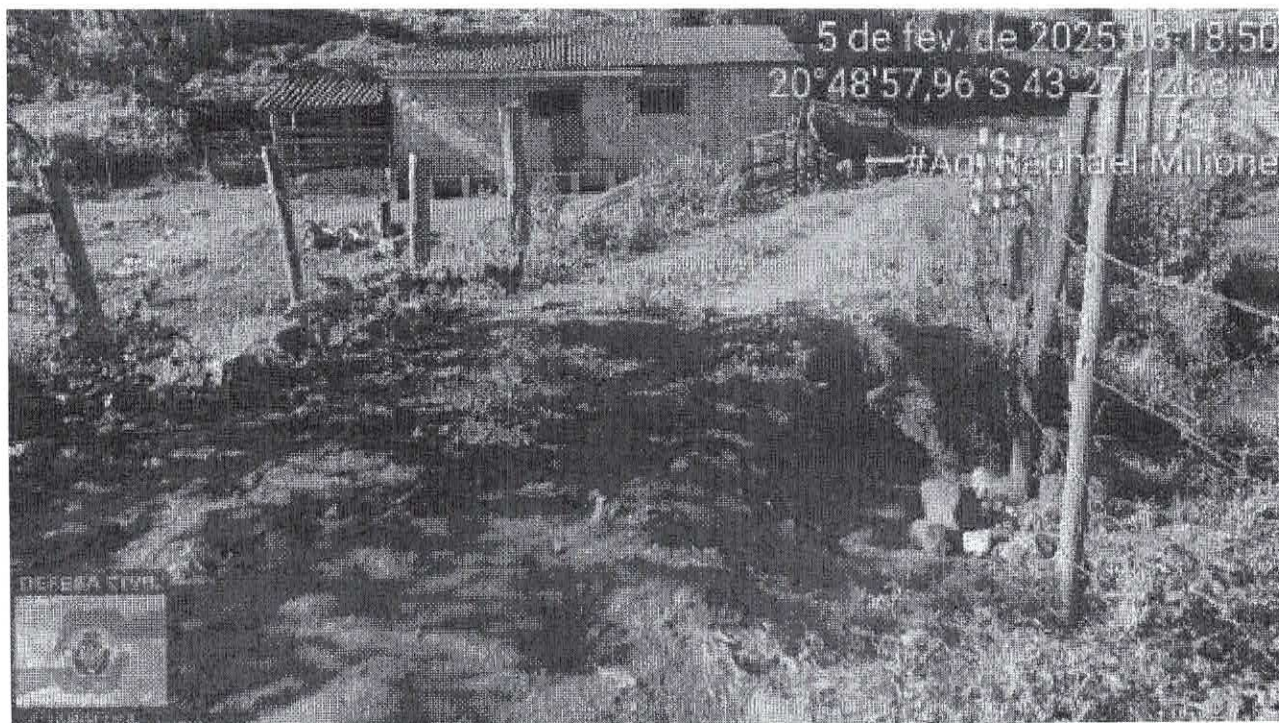


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MG

Praça Divino Espírito Santo nº 06, Centro, CEP. 36455-000

Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal

Tel.: (31) 98349-4409 e-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Lamim, 06 de fevereiro de 2025.

goub Defesa Civil - Defesa do Estado e Defesa da Pátria
RAPHAEL MILITON NOGUEIRA REIS
Data: 02/02/2025 13:28:14 - 02:50
Local: Praça do Espírito Santo / Prefeitura Municipal de Lamim

Coordenador Mun. de Proteção e Defesa Civil
Raphael Milione Nogueira Reis

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: MG

MUNICÍPIO: Lamim

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local
/ Convectiva - Chuvas IntensasDATA DE OCORRÊNCIA DO
DESASTRE: 31/01/2025

ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Item 6.2- Informar todos os danos materiais (QUANTIDADES): das instituições públicas, instalações públicas e as obras de infraestrutura públicas, ocorridos devido ao desastre informado.) Unidades habitacionais DANIFICADAS e UNIDADES HABITACIONAIS DESTRUÍDAS. Colocar as Quantidades de danificados e destruídos, e a somatório de ambos= colocar na coluna do valor

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DMATE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

O preenchimento do documento não é mais obrigatório, conforme Portaria n.260 de 02/02/2022.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sugiro modelo sugerido no S2ID na aba de modelos de documentos. (A Instrução Normativa n.36/202 foi revogada pela Portaria n.260 de 02 de fevereiro de 2022. (Atualizar no modelo) Faltam informações conforme o modelo constate no S2ID. Item 6.2.1- Descrever tudo que foi DESTRUÍDO, endereço de cada um. (Ex: Estrada, pontes, bueiros, manilhas, vias, ruas e Unidades habitacionais DESTRUÍDAS. Tudo DANIFICADO, endereço e dano de casa um EX: Estrada, pontes, bueiros, manilhas, vias, ruas e Unidades habitacionais (não é necessário escrever uma por)

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

DECRETO Nº 13, DE 03/02/2025 Anexar ao processo a publicação do Decreto Municipal nº 13, DE 03/02/2025, conforme determina o art. 9º, inc. II, da Portaria MDR nº 260/2022.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

OFÍCIO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

OUTROS

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?

Sim

Não

Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações	X	
Em 10/01/2025 foi realizado o contato telefônico com o COMPDEC Sr Marcio no número, 31-98349-4409 informando do envio da Fvd e os ajustes a serem feitos no processo, foi dada todas as orientações necessárias, para as correções.		
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações		X
Prazo para ajustes: 17/02/2024. Após o prazo, o andamento da análise se dará com ou sem os ajustes solicitados. Não havendo as correções necessárias/solicitadas, o processo será arquivado pelo Estado. Havendo dúvidas, fazer contato telefônico pelo número 31-3915-0992- Cristina		

Arquivo gerado em: 09/02/2025 09:07:32



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 03 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
Decreto 013/2025.....	1
Portaria 025/2025.....	2

DECRETO Nº 13-de 03 de fevereiro de 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – 13.214, CONFORME PORTARIA 260/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Waldiney de Souza Campos, Prefeito do Município de LAMIM, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando que no dia 31 de janeiro de 2025 o município foi atingido por chuvas intensas que duraram aproximadamente 40 minutos, com um volume de 120 mm. Esse grande volume de água fez com que córregos e ribeirões da região transbordassem, causando inundações e diversos danos e prejuízos. O fenômeno conhecido como "cabeça d'água" ocorreu no ribeirão que corta o centro da cidade, danificando uma ponte na rua vereador José Nogueira de Assis Reis; uma ponte na comunidade rural Pouso Alegre que foi arrancada e destruída completamente; um tubulão metálico e sua Ala (cabresto) de sustentação na comunidade rural Cafezal foi danificada; foram danificadas também duas bueiras metálicas que interromperam o trânsito de veículos nas comunidades da Cachoeira e Piranguinha; uma ponte na Rua São Geraldo, que dá acesso a comunidade da Manga, foi danificada; além do desmoronamento de um muro de contenção localizado na MG 132, que ocasionou uma situação de alto risco em uma residência próxima ao referido local, ademais tal situação pode vir a impedir o tráfego na rodovia citada que dá acesso a várias cidades da região; houve um deslizamento de terra que acarretou a erosão de voçoroca, oferecendo danos a escola e a estrada principal da comunidade dos Martins e o telhado do Hospital Municipal Divino Espírito Santo e da Unidade Básica de Saúde Vereador José Camilo Nogueira, localizados na Rua Coronel Severiano Nogueira, que já estavam parcialmente danificados, se agravaram os danos de forma que podem trazer prejuízos ao atendimento a população, além de oferecer riscos de danos permanentes aos equipamentos. A força da água também destruiu a barragem de contenção de água, responsável por captar água para enviar para a estação de tratamento de água (ETA). Essa estação fornece água potável para toda a região central do município, com sua destruição afetou o abastecimento de água potável da população. Foram registrados diversos danos públicos e privados na cidade, incluindo inundações, alagamentos e enxurradas. Os órgãos de segurança, como a polícia militar e a defesa civil, estão atuando para dar segurança e restabelecer os serviços essenciais. A prefeitura está dando apoio às famílias

afetadas. Como houve diversos danos na zona urbana e rural o município está realizando levantamentos desses danos, o que está prejudicando é o fato do nível do ribeirão Lamim, que corta a cidade, estar subindo constantemente devido as chuvas intensas que ainda estão afetando o município e estamos atuando para dar resposta ao desastre e preservar vidas.

Considerando que em decorrências das chuvas intensas até o momento o município possui registro de 13 pessoas desalojadas que foram para casa de parente e amigos e 5 pessoas desabrigadas que tiveram suas casas danificadas e invadidas pelas águas precisando de abrigo. As áreas mais afetadas foram, comunidade rural Bendito, comunidade rural Pouso Alegre, comunidade rural Matadouro, comunidade rural Cafezal, comunidade rural Vassouras, comunidade rural Piranguinha, comunidade rural Cachoeira, comunidade rural dos Martins, rua Coronel Severiano Nogueira, rua Vereador José Nogueira de Assis Reis, rua Vila Nova, Travessa Vila Nova, Rua São Geraldo e MG 132, nessas localidades, os imóveis foram invadidos pelas águas, pontes destruídas, muro desmoronado e estradas danificadas, ocorreu alagamentos e inundações. As famílias desabrigadas foram encaminhadas para moradia social temporária. Aproximadamente 3.000 pessoas foram afetadas diretamente pelo desastre, onde casas e comércios foram invadidos pela enxurrada, muros danificados, boieiros entupidos, necessidade de limpeza para remover detritos. Moradores da região central estão sem água potável devido ao rompimento da captação da estação de tratamento, causado pelas inundações. Toda a zona rural do município está isolada devido à queda de pontes, árvores e deslizamentos de terra. A prefeitura agiu rapidamente, trabalhando durante a madrugada para criar uma saída alternativa para os moradores isolados. É importante ressaltar que os dados sobre os impactos do desastre ainda estão sendo levantados e podem ser atualizados a qualquer momento. As autoridades seguem trabalhando para atender as necessidades da população afetadas e restabelecer a normalidade no município.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13.214 conforme portaria 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 03 de fevereiro de 2025

responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lamim-MG, 03 de fevereiro de 2025.

Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 25, de 03 de fevereiro de 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC”.

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Lamim dispõe de lei municipal que disciplina o COMPDEC;

Considerando a necessidade de se nomear os membros que irão compor o COMPDEC, cujo ato é da competência do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os membros representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Lamim:

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Rafael Luiz Oliveira Gomes.

Suplente: Rogerio Gomes Leão

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Arlindo Candido Nogueira

Suplente: Adriene Aparecida Soares

III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Ubirajara Geraldo Pedrosa Nogueira Júnior;

Suplente: Manoel de Medeiros

IV – Representantes da Polícia Militar: Titular: Davidson Felix,

V Suplente: Antônio Márcio Barbosa Ormundo.

VI – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Edvaldo Miranda;

Suplente: Moacir dos Anjos Pereira

VII – Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais:

Titular: João Vianey da Silva; Suplente: Ozório Magalhães da Silva

Art.2º. Fica designado como Coordenador do COMPDEC o Sr. Raphael Milione Nogueira Reis, ocupante do cargo de Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art.3º. Compete ao Coordenador da COMDEC:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;

III. Propor planos de trabalho;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art.4º. As atividades como membro do Conselho Municipal do COMPDEC e de Coordenador não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante, ressalvadas as despesas com alimentação e hospedagem que forem realizadas a serviço exclusivo dos trabalhos da COMPDEC, que serão indenizadas na forma de reembolso.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal

WALDINEY DE
SOUZA
CAMPOS:033687
55684

Assinado de forma digital
por WALDINEY DE SOUZA
CAMPOS:03368755684
Dados: 2025.02.03
19:11:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Praça Divino Espírito Santo, n° 06, Centro, CEP. 36455-000
Cel:(31) 48349-4409 Email: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Ofício nº 01/2025/MG

Lamim/MG, 06 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wolnei Aparecido Wolf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Brasília/DF - Telefone: (61) 2034-5513

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1. Solicito o reconhecimento federal de situação de anormalidade, devido chuvas intensas que atingiu o município causando danos humanos, danos públicos e privados, danos ambientais, afetando todo município socialmente e economicamente, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrado no sistema S2iD, em resumo:

UF: Minas Gerais	Município: Lamim
Desastre: Chuvas Intensas – COBRADE 13.214	Data do desastre: 31/01/2025 – 16h00min
Decreto: nº 13 de 03/01/2025	Publicação: Dia 03/02/2025 no Diário Oficial do município
Situação de Anormalidade: Situação Emergência nível II	Protocolo S2iD: MG-F-3137908-13214-20250131

Tendo em vista as informações apresentadas nos formulários eletrônicos e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido a necessidade de apoio federal para reconstrução das áreas publicadas danificadas e destruídas conforme consta no processo do S2iD.**

Dispensa de licitação para as contratações que visem à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano dias consecutivos e ininterruptos, conforme expresso no (Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021);

Solicitação de recursos de apoio complementar do Governo Federal para essas ações, nos termos da Lei 12.340/2012 e das orientações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Movimentação da conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelo seu titular residente em áreas atingidas por determinados desastres naturais que ensejem situação anormal reconhecida pelo Governo Federal, conforme Decreto 5.113/2004;

3- Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2iD supracitado.**

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS
Data: 09/02/2025 20:08:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenador Mun. de Proteção e Defesa Civil
Raphael Milione Nogueira Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP. 36455-000
Cel:(31) 98349-4409 Email: prefeitura@lamim.mg.gov.br



PARECER TÉCNICO Nº. 02/2025

Lamim, 06 de fevereiro, de 2025.

Assunto: Decretação de Situação de Emergência Municipal com pedido de Reconhecimento Estadual e Federal de situação de anormalidade

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

A. INFORMAÇÕES GERAIS			
UF: Minas Gerais	Município(s): Lamim		
Decreto: nº. 13 de 03/02/2025	Publicação: Diário Oficial Municipal/13 de 03 fevereiro de 2025		
CÓDIGO COBRADE: 1.3.2.1.4	TIPO: CHUVAS INTENSAS	DATA: 31/01/2025	HORA:16:00
CAUSAS E RECORRÊNCIA:			
Na tarde de 31 de janeiro de 2025, às 16h, o município de Lamim, em Minas Gerais, foi atingido por chuvas intensas e ininterruptas que duraram cerca de 40 minutos, com um volume médio de 120mm. Esse grande volume de água causou o transbordamento de córregos e ribeirões, resultando em inundações e diversos danos e prejuízos. O fenômeno conhecido como "cabeça d'água" ocorreu tanto na área urbana quanto em pontos da área rural do município. A equipe da Defesa Civil Municipal registrou as seguintes situações: Danos em Pontes, Ponte de concreto na Rua Vereador José Nogueira de Assis Reis (área urbana): A ponte foi interditada devido a danos estruturais em seu encabeçamento, com um lado colapsado. A avaliação técnica de engenharia e a contabilização dos estragos dependem da diminuição da cheia do rio. Ponte de madeira na comunidade rural Pouso Alegre: A ponte foi completamente destruída pela chuva intensa do dia 31 de janeiro. No dia 3 de fevereiro, após novas chuvas, a estrutura de madeira e suas alas de contenção (encabeçamento de madeira) foram arrastadas pela correnteza. A comunidade ficou isolada. Ponte de madeira sobre o Ribeirão Lamim (próxima à Rua São Geraldo, área urbana): A ponte, que é o principal acesso à comunidade rural Manga, foi interditada devido à possibilidade de danos estruturais. A cheia do ribeirão e a idade da construção contribuíram para a decisão. Ponte de concreto (propriedade particular) na Travessa Vila Nova (área urbana): A ponte de acesso à propriedade foi danificada pela força das águas. Danos em Estradas e passagem de veículos com manilhas (Aterro); passagem de veículos com manilhas na comunidade rural Matadouro: O aterro sofreu danos, deixando a comunidade estrada acima isolada. Passagem de veículos com manilhas na comunidade rural Pouso Alegre: Seu encabeçamento (cabeça para contenção de aterro) sofreu danos estruturais e colapso em um lado, interrompendo o tráfego de veículos. A cheia do córrego e do rio Piranga deixou a comunidade isolada. Passagem de veículos com tubulão e manilhas na comunidade rural Cafezal: O encabeçamento (cabeça para contenção de aterro) sofreu danos estruturais e colapso em um lado, e o manilhamento de passagem de águas foi deslocado, interrompendo o tráfego de veículos. A comunidade ficou isolada. Passagem de veículos com tubulão metálico nas comunidades rurais Cachoeira e Piranguinha: O aterro sofreu danos, interrompendo o trânsito de veículos e deixando as comunidades isoladas; Comunidade rural Cachoeira, uma cratera causada pela chuva no aterro, isolou a comunidade. Na comunidade rural Piranguinha, erosão do aterro da passagem de veículos afetou o tráfego de veículos. Estradas			

vicinais: As estradas vicinais do município foram danificadas por movimentação de massa de terra, tombamento de árvores, alagamentos e enxurradas com carregamento de vegetação, causando obstruções e bloqueios. As comunidades rurais de Cachoeira, Córrego Fundo, Retiro, Fraqueza, Santo Antônio, Pouso Alegre, Vassouras, Barroso, Manga e outras ficaram total ou parcialmente isoladas, com as vias de acesso à sede do município afetadas. Algumas comunidades rurais como Piranguinha, Bicuiba e Rezende e outras foram afetadas indiretamente, com suas principais vias de acesso em condições precárias. Outros Danos; Muro de contenção na MG 132 próximo à Rua São Geraldo: O muro de contenção desmoronou devido a escorregamento de massa de terra. Residência na Rua São Geraldo (área urbana): A residência foi interditada devido à possibilidade de ruptura total de sua estrutura, causada pelo desmoronamento do muro de contenção. Na comunidade rural Martins: A movimentação de massa de terra e o rompimento do açude causaram piora significativa da erosão (voçoroca em área de APP), carregamento de material e assoreamento do córrego abaixo. A Escola Municipal Prefeito Luiz Bartolomeu foi atingida por detritos e lama, passagem de veículos com manilhas de uma residência próxima foi danificada e a estrada vicinal que liga a comunidade rural à cidade foi obstruída, deixando a comunidade isolada. Hospital Municipal Divino Espírito Santo e Unidade Básica de Saúde Ver. José Camilo Nogueira (Rua Coronel Severiano Nogueira, área urbana): Os telhados, já danificados, foram ainda mais afetados pelas chuvas intensas, expondo pacientes a condições insalubres. Um buraco se abriu ao lado do Hospital devido a problemas no sistema de drenagem das águas pluviais, com manilhas de concreto danificadas. Barragem de contenção e captação de água do município (próxima à Travessa Vila Nova, área urbana): A destruição da barragem e os danos na bomba adutora afetaram diretamente o abastecimento de água potável para toda a população residente na sede do município. Residências na área urbana e rural: Alagamentos e enxurradas com carregamento de lama e detritos atingiram residências na Rua Vereador Jose Nogueira de Assis Reis (área urbana), Rua Vila Nova (área urbana) e nas comunidades rurais Bendito e Matadouro. Aproximadamente 3.000 pessoas foram afetadas direta ou indiretamente pelo desastre, com casas e comércios invadidos pela enxurrada, muros danificados, bueiros danificados, bloqueio de estradas vicinais e outros problemas. Toda a área rural do município foi isolada ou com condições precárias de trânsito, devido à queda de pontes, tombamento de árvores, deslizamentos de terra e outros problemas relacionados às chuvas intensas. Os funcionários da prefeitura e voluntários agiram rapidamente e arduamente para minimizar os impactos do desastre, trabalhando ininterruptamente desde o ocorrido para criar uma saída alternativa para os municípios isolados.

Situação de Anormalidade: Situação de Emergência	Desastre Nível : II
--	---------------------

Protocolo de Registro no S2ID: MG-F-3137908-13214-20250131
--

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

B. DANOS HUMANOS:

Ainda estão sendo levantados os danos humanos as informações atualizadas conhecidas até o momento sobre o impacto da desastre são as seguintes; 13 Desalojados: Tiveram que deixar suas casas temporariamente, devido ao risco de desabamento ou inundações. 5 Desabrigados: Deixaram suas casas e necessitaram de abrigo. 3.000 pessoas foram afetadas direta ou indiretamente pelo desastre, com casas e comércios invadidos pela enxurrada, muros danificados, bueiros danificados, bloqueio de estradas vicinais e outros problemas. Toda a área rural do município foi isolada ou com condições precárias de trânsito, devido à queda de pontes, tombamento de árvores, deslizamentos de terra e outros problemas relacionados às chuvas intensas. Áreas mais atingidas das comunidades rurais e áreas urbanas são: Comunidades rurais: Bendito, Pouso Alegre, Matadouro, Cafezal e Vassouras. Áreas urbanas: Rua Ver. José Nogueira de Assis Reis, Rua

Vila Nova, Travessa Vila Nova e Rua Coronel Severiano Nogueira. Nessas localidades, as águas invadiram casas e estabelecimentos comerciais, destruíram pontes e danificaram estradas, causando alagamentos e inundações. Ações da prefeitura; As famílias desabrigadas foram encaminhadas para moradias sociais temporárias, onde receberão abrigo e assistência. A prefeitura trabalhou incansavelmente para criar rotas alternativas para os moradores que ficaram isolados devido à destruição de pontes e estradas. As autoridades municipais seguem mobilizadas para atender às necessidades da população afetada e trabalhar para o restabelecimento da normalidade no município. Outros impactos significativos foram; O abastecimento de água potável para toda população residente na sede do município ficou sem água potável, pois o sistema da estação de tratamento foi danificado pelas inundações. Isolamento da zona rural do município, devido à queda de pontes, árvores e barreiras. E necessidade de limpeza em casas e vias públicas, atingidas pelas inundações e enxurrada. É importante ressaltar que os dados sobre os impactos do desastre no município devido as fortes chuvas ainda estão sendo levantados e podem ser atualizados a qualquer momento.

C. DANOS MATERIAIS:

DANOS MATERIAIS, Residências; Uma residência na Rua Ver. José Nogueira de Assis foi atingida pela cheia do Ribeirão Lamim, com risco de danos estruturais irreversíveis. Uma residência na Rua São Geraldo está pendurada sob a encosta, com risco de danos estruturais irreversíveis, devido à movimentação de massa de terra e tombamento de muro de contenção. Uma residência na Rua Vila Nova foi atingida por enxurrada com lama e detritos. Uma residência na comunidade rural Matadouro foi atingida por enxurrada com lama e detritos. Duas residências na comunidade rural Bendito foram atingidas pela cheia do córrego próximo. Pontes e estrutura de passagens de veículos; Uma ponte de concreto na Rua Ver. José Nogueira de Assis (área urbana) foi interditada devido a danos estruturais graves, um lado de seu encabeçamento colapsou. Uma ponte de concreto na Travessa Vila Nova de propriedade particular, foi danificada. Uma ponte de madeira sobre o Ribeirão Lamim, próxima à Rua São Geraldo, apresenta possibilidade de danos estruturais. Duas estruturas de encabeçamento para passagem de veículos com tubulação metálica e manilhas foram danificadas nas comunidades rurais Cafezal e Pouso Alegre. Duas passagens de veículos em aterro com tubulação metálica foram danificadas nas comunidades rurais Piranguinha e Cachoeira. Uma passagem de veículos em aterro com manilha foi danificada na comunidade rural Matadouro. Uma ponte de madeira na comunidade rural Pouso Alegre foi completamente destruída. Outras estruturas danificadas ou destruídas; Uma escola municipal na comunidade rural Martins foi atingida por enxurrada com detritos e lama de erosão (voçoroca). Houve movimentação de massa de terra e rompimento de açude na comunidade rural Martins, com piora da erosão (voçoroca) e assoreamento do córrego abaixo. Os telhados do Hospital Municipal e do Posto de Saúde sofreram danos agravados pela chuva. Houve danos no sistema de drenagem de águas pluviais ao lado do Hospital Municipal. Estradas vicinais foram danificadas em vários pontos do município. A barragem de contenção e captação de água localizada na Travessa Vila Nova (área urbana), utilizada para o abastecimento de água potável da população, foi destruída. Um muro de contenção de encosta entre a MG 132 e a Rua São Geraldo (área urbana) foi destruído por escorregamento de massa de terra.

D. DANOS AMBIENTAIS:

DEVIDO A CHUVAS INTENSAS, OCORREU UM DESLIZAMENTO DE MASSA DE TERRA EM EROSÃO (VOÇOROCA) NA COMUNIDADE RURAL DE MARTINS (ÁREA CATALOGADA EM PLANCON), RESULTANDO EM SIGNIFICATIVA PIORA DA SITUAÇÃO. O DESLIZAMENTO CAUSOU O CARREGAMENTO DE MATERIAL, ASSOREANDO O CÓRREGO ABAIXO E ATINGINDO A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ BARTOLOMEU COM LAMA E DETRITOS. ALÉM DISSO, A PASSAGEM DE VEÍCULOS FOI DANIFICADA, MANILHAS DE RESIDÊNCIAS PRÓXIMAS FORAM AFETADAS E A ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE À CIDADE FOI OBSTRUÍDA, DEIXANDO-A ISOLADA. CONSEQUENTEMENTE, A COMUNIDADE FICOU ISOLADA.

13 AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:

01 Integrantes da Defesa Civil municipal, 02 Motoristas de maquinários da prefeitura, 05 Funcionários da prefeitura municipal, 02 Polícias Militares, 10 Voluntários.

F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:

Emprego de 01 camionete da Defesa Civil, 01 caminhonete da secretaria de obras, 05 caminhonetes de voluntários, 02 retroescavadeiras, 01 Caminhão, 01 Motoniveladora, 01 Viaturas Polícia Militar. Utilizados para socorro às vítimas, desobstrução de vias, bem como ações de resposta ao desastre.

IV-CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de decretação de Situação de Emergência nível II, conforme as normas vigentes.

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na Portaria MDR Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

É o parecer.

Lamim, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS
Data: 09/02/2025 20:08:46-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Raphael Milione Nogueira Reis

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Praça Divino Espírito Santo, n° 06, Centro, CEP. 36455-000
Cel: (31) 98349-4409 Email: prefeitura@lamim.mg.gov.br



RELATORIO DE MIDIA

Relatório de mídia, evento da tarde de 31 de janeiro de 2025, às 16h, o município, foi atingido por chuvas intensas que duraram cerca de 40 minutos ininterruptas, com um volume médio de 120mm. Esse grande volume de água causou o transbordamento de córregos e ribeirões, resultando em inundações e diversos danos e prejuízos. O fenômeno conhecido como "cabeça d'água" ocorreu tanto na área urbana quanto em pontos da área rural do município. Seguem links abaixo.

Jornal Correio de Minas:

<https://correiodeminas.com.br/2025/01/31/temporal-inunda-ruas-deixa-em-alerta-lamim-mg-e-regiao-vejam-videos/> (Publicado em 31 de janeiro de 2025 às 18:53)

<https://www.jornalcorreiodacidade.com.br/noticias/39778-temporal-causa-estragos-em-lamim-e-deixa-familias-desalojadas> (Publicado em 31 de janeiro de 2025 às 09:18 às 22:14)

<https://correiodeminas.com.br/2025/02/04/com-rastro-de-destruicao-prefeitura-de-lamim-mg-decreta-calamidade-publica-apos-cabeca-dagua/> (Publicado em 4 de fevereiro de 2025 às 09:18)

<https://www.jornalcorreiodacidade.com.br/noticias/39847-lamim-declara-situacao-de-emergencia-apos-temporal-deixar-rastro-de-destruicao> (Publicado em 4 de fevereiro de 2025 às 13:04)

Instagram:

https://www.instagram.com/p/DFqRdwhvlf/?igsh=MWkxcTgycnJnejN1dg%3D%3D&img_index=1
https://www.instagram.com/p/DFplwjWRidP/?img_index=2&igsh=Nnl2dWV2bHp4ZW50
<https://www.instagram.com/reel/DFoCmWNxMSW/?igsh=ZzloNDE4c2d3NDE4>
https://www.instagram.com/p/DFi7WCvvWY/?igsh=aWc2bWVmc2J1cjhy&img_index=1
<https://www.instagram.com/p/DFgVhsRvCAN/?igsh=aWE1cjloa2U3NDRz>
<https://www.instagram.com/jcorreiodacidade/reel/DFgOUp3RSbJ/>

Página da Prefeitura Municipal de Lamim:

<https://lamim.mg.gov.br/noticias/decreto-de-calamidade-publica/> (Publicado em 3 de fevereiro de 2025 às 21:11)

Lamim, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS
Data: 09/02/2025 22:08:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Coordenador Mun. de Proteção e Defesa Civil
Raphael Milione Nogueira Reis

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: MG	Município: Lamim	Código IBGE: 3137908	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
3.456	52.130.741,00	30.000.000,00	87.156,54
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
3.107.587,45		37.291.049,40	

PROTOCOLO Nº MG-F-3137908-13214-20250131

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

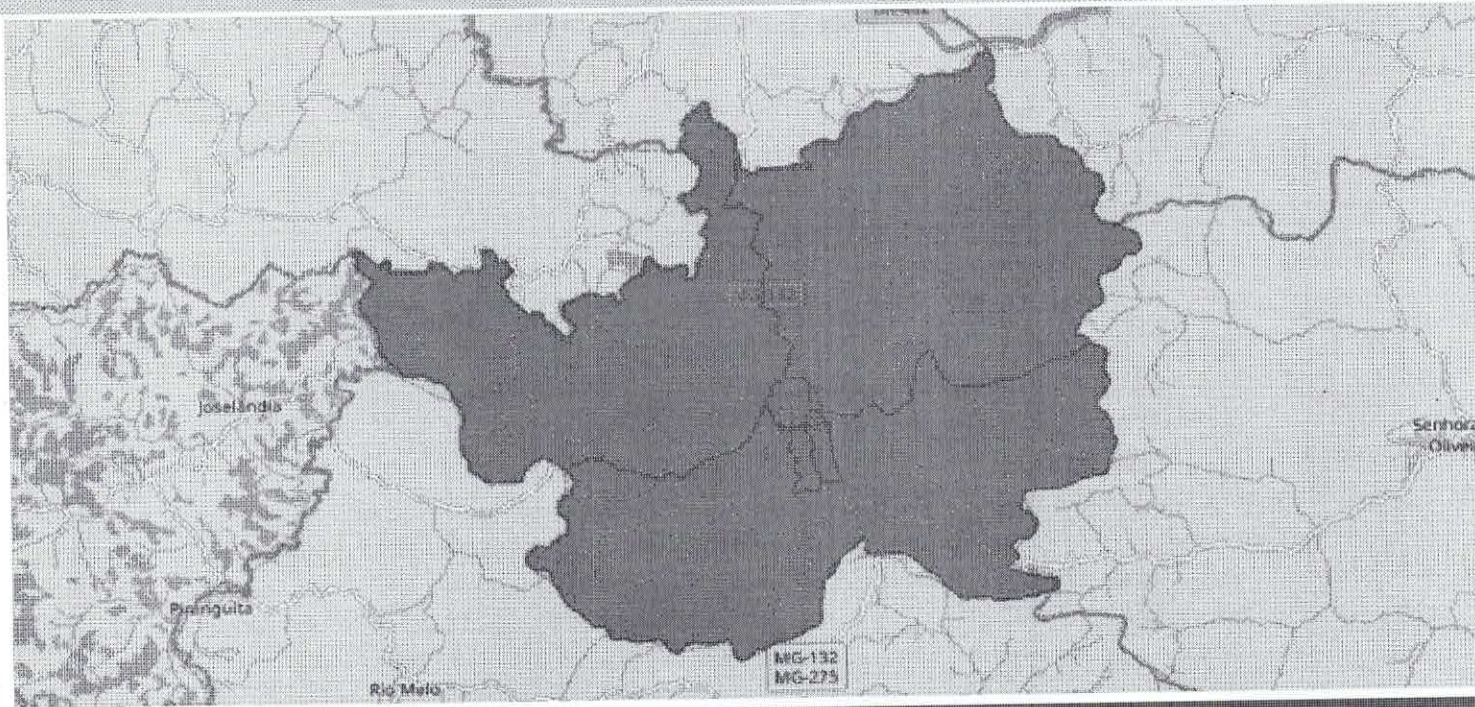
3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
31	01	2025	16:00

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				X
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola	X			
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA	X			
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

4.2 Seleção das áreas com população afetada



ZONA URBANA: Rua Vereador Jose Nogueira de Assis Reis e Rua São Geraldo, Ribeirão Lamim, sede do município; na Rua Coronel Severiano Nogueira; Travessa Vila Nova ZONA RURAL Comunidade rural bendito, Matadouro. Rua Vila Nova, Pouso Alegre, Matadouro, comunidade rural Cafezal, comunidades rurais Cachoeira e Piranguinha. MG 132 próximos à Rua São Geraldo, comunidade rural Martins Cachoeira, Córrego Fundo, Retiro, Fraqueza, Santo Antônio, Pouso Alegre, Vassouras, Barroso, Manga, Piranguinha, Bicuiba e Rezende.

5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Na tarde de 31 de janeiro de 2025, às 16h, o município de Lamim, em Minas Gerais, foi atingido por chuvas intensas e ininterruptas que duraram cerca de 40 minutos, com um volume médio de 120mm. Esse grande volume de água causou o transbordamento de córregos e ribeirões, resultando em inundações e diversos danos e prejuízos. O fenômeno conhecido como "cabeça d'água" ocorreu tanto na área urbana quanto em pontos da área rural do município. . Aproximadamente 3.000 pessoas foram afetadas direta ou indiretamente pelo desastre, com casas e comércios invadidos pela enxurrada, muros danificados, bueiros danificados, bloqueio de estradas vicinais e outros problemas. Toda a área rural do município foi isolada ou com condições precárias de trânsito, devido à queda de pontes, tombamento de árvores, deslizamentos de terra e outros problemas relacionados às chuvas intensas. Os funcionários da prefeitura e voluntários agiram rapidamente e arduamente para minimizar os impactos do desastre, trabalhando ininterruptamente desde o ocorrido para criar uma saída alternativa para os munícipes isolados.

6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.	Discriminação		Quantidade
	Mortos	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Feridos	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
	Enfermos	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
	Desabrigados	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	5
	Desalojados	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	13
	Desaparecidos	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
	Outros afetados	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	3.000
TOTAL DE AFETADOS			3.018

6.1.1 Descrição

Em decorrências das chuvas intensas até o momento o município contabilizou 13 pessoas desalojadas (foram para casa de parente e amigos) e 5 pessoas desabrigadas (foram encaminhadas para abrigo temporário). Tiveram suas casas danificadas ou invadidas pelas águas, precisando ser evacuada as presas de suas residências. Aproximadamente 3.000 pessoas foram afetadas diretamente ou indiretamente pelo desastre, onde casas e comércios foram invadidos pela enxurrada, muros danificados, boieiros entupidos, bloqueio de estradas vicinais do município e outros problemas.

6.2 DANOS MATERIAIS Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
	Unidades habitacionais	7	1	141.500,00
	Instalações públicas de saúde	2	0	50.000,00
	Instalações públicas de ensino	1	0	5.000,00
	Instalações públicas prestadoras de outros serviços	0	0	0,00
	Instalações públicas de uso comunitário	0	0	0,00
	Obras de infraestrutura pública	12	3	613.500,00

6.2.1 Descrição

LAMIM (1) RESIDENCIA INTERDITADA NA RUA VER. JOSE NOGUEIRA DE ASSIS (AREA URBANA) COM POSSIBILIDADES DE DANOS ESTRUTURAIS IRREVERSSEIS, ATINGIDA PELA CHEIA DO RIBEIRÃO LAMIM (1) RESIDENCIA (DESTRUIDA) INTERDITADA NA RUA SÃO GERALDO (AREA URBANA) ENCOTRASSE PENDURADA SOB A ENCOSTA COM POSSIBILIDADES DE DANOS ESTRUTURAIS IRREVERSSEIS, AFETADA POR MOVIMENTAÇÃO DE MASSA DE TERRA E TOMBAMENTO DE MURO DE CONTEÇÃO (1) RESIDENCIA NA RUA VILA NOVA (AREA URBANA), ATINGIDA PELA EXURRADA COM LAMA E DEJETOS (1) RESIDENCIA NA COMUNIDADE RURAL MATADOURO, ATINGIDA PELA EXURRADA COM LAMA E DEJETOS (2) RESIDENCIAS NA COMUNIDADE RURAL BENDITO, ATINGIDAS PELA CHEIA DO CORREGO PROXIMO Danos em instalações e infraestruturas publicas: (1) ESCOLA ATINGIDA POR ENXURRADA COM DETRITO E LAMA DE EROÇÃO (VOÇOROCA) (1) PONTE DE CONCRETO DANIFICADA NA RUA VER. JOSE NOGUEIRA DE ASSIS (AREA URBANA), INTERDITADA COM POSSIBILIDADE DE DANOS ESTRUTURAIS GRAVES UM LADO DE SEU ENCABEÇAMENTO VEIO A COLAPSAR (1) PONTE DE MADEIRA SOB O RIBEIRÃO LAMIM, PRÓXIMA À RUA SÃO GERALDO COM POSSIBILIDADE DE DANOS ESTRUTURAIS (2) ESTRUTURAS DE ENCABEÇAMENTO PARA PASSAGEM DE VEICULOS COM TUBULÃO METALICO E MANILHAS DANIFICADA NAS COMUNIDADES RURAIS CAFESAL E POUSO ALEGRE (2) PASSAGEM DE VEICULOS EM ATERRO COM TUBULÃO METALICO DANIFICADOS, LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES RURAIS PIRANGUINHA E CACHOEIRA (1) PASSAGEM DE VEICULOS EM ATERRO COM MANILHA DANIFICADO, NA COMUNIDADE RURAL MATADOURO (2) TELHADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTO DE SAUDE COM DANOS AGRAVADOS PELA CHUVA (1) DANOS NO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, AO LADO DO HOSPITAL MUNICIPAL (1) ESTRADAS VICINAIS DANIFICADAS EM VARIOS PONTOS DO MUNICIPIO Danos em infraestruturas privadas: (1) PONTE DE COCRETO DANIFICADA NA TRAVESSA VILA NOVA (AREA URBANA) DE PROPRIEDADE PARTICULAR (1) MOVIMENTAÇÃO DE MASSA DE TERRA E ROMPIMENTO DE AÇUDE. NA COMUNIDADE RURAL MARTINS ACARRETOU EM PIORA SIGNIFICATIVA DA EROÇÃO (VOÇOROCA) NO LOCAL. COM CARREGAMENTO DE MATERIAL E CONSEQUENTEMENTE, ASSOAREAMENTO DO CÓRREGO ABAIXO Destruídos: (1) DESTRUIÇÃO DA BARRAGEM DE CONTENÇÃO E CAPTAÇÃO DE AGUA LOCALIZADA TRAVESSA VILA NOVA (AREA URBANA) UTILIZADA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA TODA A POPULAÇÃO RESIDENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO (1) DESTRUIÇÃO COMPLETA DE PONTE DE MADEIRA, COMUNIDADE RURAL POUSO ALEGRE (1) MURO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DESTRUÍDO, LOCALIZADO ENTRE A MG 132 E RUA SÃO GERALDO (AREA URBANA), PROVOCADO POR ESCORREGAMENTO DE MASSA DE TERRA

6.3 DANOS AMBIENTAIS Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
	Poluição ou contaminação da água		X	
	Poluição ou contaminação do ar		X	
	Poluição ou contaminação do solo		X	
	Diminuição ou exaurimento hídrico		X	
	Incêndios em parques, APA's ou APP's	Sim	Não	Área atingida
			X	

6.3.1 Descrição
Devido a chuvas intensas, ocorreu um deslizamento de massa de terra em erosão (voçoroca) na comunidade rural de Martins (área catalogada em PLANCON), resultando em significativa piora da situação. O deslizamento causou o carregamento de material, assoreando o córrego abaixo e atingindo a escola municipal Prefeito Luiz Bartolomeu com lama e detritos. Além disso, a passagem de veículos foi danificada, manilhas de residências próximas foram afetadas e a estrada que liga a comunidade à cidade foi obstruída, deixando-a isolada. Consequentemente, a comunidade ficou isolada.

7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS	
7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS	Valor total do prejuízo econômico (setor público)
Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	R\$ 40.000,00
Serviço essencial prejudicado	Valor do prejuízo (R\$)
Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	
Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,00
Abastecimento de água potável	10.000,00
Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	5.000,00
Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	20.000,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/controle de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	5.000,00
7.1.1 Descrição	

interromperam o abastecimento de água potável para toda a população residente na sede municipal. *Esgoto de Águas pluviais - A rede de águas pluviais rompeu na Rua Ver. José Nogueira Reis e na Rua Coronel Severiano Nogueira. *Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo - A enxurrada de detritos e lama proveniente das chuvas intensas demandou limpeza e desobstrução das vias, além da coleta dos detritos e da lama. *Ensino - A Escola Municipal Prefeito Luiz Bartolomeu, foi atingida por uma enxurrada de detritos e lama.

7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

Valor total do prejuízo econômico (setor privado)

R\$ 0,00

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00

7.2.1 Descrição

Não há.

8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

Nome do responsável pelas informações: RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS

Cargo: Agente de Defesa Civil

Telefone de contato: 31983494409

E-mail: raphaelmilione@hotmail.com

Data do preenchimento

Dia	Mês	Ano
02	02	2025

Última alteração

09	02	2025
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA
ESTADUAL DE DEFESA CIVIL****Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**

Parecer Técnico GMG/CEDEC nº. 221/2025

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

PARECER TÉCNICO N. 221/2025**MOTIVO: CHUVAS INTENSAS****MUNICÍPIO: LAMIM/MG**

Trata-se do Reconhecimento Estadual do Decreto Municipal n. 13, de 3 de fevereiro de 2025, publicado em 3 de fevereiro de 2025, do Prefeito Municipal de Lamim, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA provocada por chuvas intensas que atingiram o município, e considerando que:

1 a intensa precipitação pluviométrica, que ocorreu no município, no dia 31 de janeiro de 2025, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas descritas no Formulário de Informações do Desastre (Fide), comprometendo a capacidade de resposta da administração pública municipal;

2 como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos, constantes no Fide, previstos na Portaria Federal n. 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

3 o Estado, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec), patrocinou assessoria técnica à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no preenchimento do Fide;

4 a Prefeitura Municipal não dispõe de recursos financeiros suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade no Município.

Proponho ao Exmo. Sr. Governador do Estado, que seja reconhecido o Decreto de situação de anormalidade, nas áreas do território do município de Lamim/MG, indicadas no Fide, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e da Portaria Federal n. 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Wenderson Duarte Marcelino, Tenente Coronel BM
Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Duarte Marcelino, Tenente Coronel BM**, em 10/02/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **107161880** e o código CRC **1E4B699C**.

Referência: Processo nº 1070.01.0000524/2025-95

SEI nº 107161880



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Relatório Técnico nº 150/GMG/CEDEC/2025

PROCESSO Nº 1070.01.0000524/2025-95



DIRETORIA DE RESPOSTA A DESASTRES

RELATÓRIO TÉCNICO

Município	Decreto Municipal	Desastre (COBRADE)
Lamim	N. 13, de 03 de fevereiro de 2025, publicado em 03 de fevereiro de 2025.	Chuvas Intensas- 1.3.2.1.4

1	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	SIM	NÃO
1.1	Decreto	X	
1.2	Formulário de Informações do Desastre – FIDE	X	
1.3	Relatório Fotográfico	X	
1.4	Parecer da COMPDEC	X	
1.5	Requerimento/ofício	X	
1.6	Outros documentos ou registros (especificar)	X	
Observações: Relatório fotográfico extra.			

2	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
2.1	A documentação foi encaminhada no prazo máximo de 10 dias após a ocorrência para desastres súbitos ou 10 dias após a data de publicação do decreto para desastres graduais?	X	
2.2	Incorreções no Decreto		X
Observações:			
2.3	Incorreções FIDE		X
Observações:			

3	ANÁLISE DOS DANOS E PREJUÍZOS		Ocorrência?
3.1	Danos Humanos	3.1.1 Mortos	Não
		3.1.2 Afetados	Sim
3.2	Danos Materiais	3.2.1 Unidades habitacionais	Sim
		3.2.2 Instalações públicas de saúde	Sim
		3.2.3 Instalações públicas de ensino	Sim
		3.2.4 Instalações públicas prestadoras de outros serviços	Não
		3.2.5 Instalações públicas de uso comunitário	Não
		3.2.6 Obras de infraestrutura pública	Sim
3.3	Danos Ambientais	3.3.1 Contaminação da água	Não
		3.3.2 Contaminação do ar	Não
		3.3.3 Contaminação do solo	Sim
		3.3.4 Exaurimento de recursos hídricos	Não
		3.3.5 Incêndio em parques, APAs ou APPs	Não
3.4	Prejuízos	3.3.4.1. Prejuízos econômicos públicos	Sim
		3.3.4.2. Prejuízos econômicos privados	Não

CONCLUSÃO

- Houve a ocorrência de danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos públicos que caracterizam situação de Emergência em desastre nível II, conforme descritos na Portaria Federal n. 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos que compõem o processo, conclui-se que os requisitos estabelecidos na Legislação citada foram cumpridos pelo município;
- Concluo pelo reconhecimento estadual.

Geralda Cristina Alves Veloso, Servidor Civil
Analista Técnico

Rogério Silva de Paula, 2º Tenente BM
Diretoria de Resposta a Desastres



Documento assinado eletronicamente por **Geralda Cristina Alves Veloso, Auxiliar Administrativo**, em 10/02/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Silva de Paula, 2º Tenente**, em 10/02/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107108626** e o código CRC **F48B3561**.

Referência: Processo nº 1070.01.0000524/2025-95

SEI nº 107108626

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental Estadual

UF: MG

MUNICÍPIO: Lamim

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas IntensasDATA DE OCORRÊNCIA DO
DESASTRE: 31/01/2025

ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim Não Sim Não

X X

DMATE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

O preenchimento do documento não é mais obrigatório, conforme Portaria n.260 de 02/02/2022.

Sim Não Sim Não

X X

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim Não Sim Não

X X

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim Não Sim Não

X X

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim Não Sim Não

X X

OFÍCIO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim Não Sim Não

X X

OUTROS

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim Não Sim Não

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?

Sim

Não

X

Anotações

Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?

Sim

Não

X

Anotações

Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?

Sim

Não

X

Anotações

Os critérios nos termos da Portaria nº 260 de 02/02/2022, foram cumpridos pelo município.

Arquivo gerado em: 11/02/2025 08:22:55

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Folha de Verificação Documental - FVD

UF: MG

MUNICÍPIO: Lamim

SIMBOLOGIA:

DESASTRE: Tempestade Local
/Convectiva - Chuvas IntensasDATA DE OCORRÊNCIA DO
DESASTRE: 31/01/2025

ANÁLISE DOCUMENTAL

FIDE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

- O desastre está registrado com a tipologia, data de ocorrência, seus danos (humanos e materiais) e prejuízos econômicos (públicos apenas) e sociais decorrentes. Obs. Ainda que não haja campo específico para prejuízos sociais no FIDE, infere-se que o contexto do desastre tem impacto social, conforme o conteúdo apresentado nos documentos apresentados.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DMATE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Documento não preenchido. Obs.: Não há reconhecimento federal vigente para o município.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DEATE

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

Sim

Não

Sim

Não

X

X

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

- De acordo com as Portarias MDR n. 260/2022 e n. 3646/2022. Obs.: Há imagens complementares em documentos anexados.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

PARECER DO ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

- De acordo com as Portarias MDR n. 260/2022 e n. 3646/2022. Obs.: Nível II.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

DECRETO MUNICIPAL

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

- Decreto nº 13/2025, SE por Chuvas Intensas. - Publicado em DOM. - Cobrade conforme o registro em FIDE e demais documentos do processo. - Consta a motivação da decretação da situação de anormalidade. - Vigência: 180 dias. Obs.: a) Área de abrangência conforme o FIDE. b) Corrobora os danos e prejuízos econômicos registrados no FIDE.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

OFÍCIO

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

- De acordo com as Portarias MDR n. 260/2022 e n. 3646/2022. - Apresenta a necessidade de apoio federal, que justifica o pleito de reconhecimento. - Contém declaração da autoridade competente, na qual se ratifica as informações prestadas no FIDE.

Sim

Não

Sim

Não

X

X

OUTROS

Apresentou
inicialmente?

Há pendências?

Anotações:

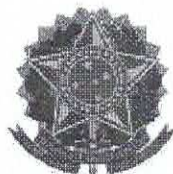
- Há reconhecimento estadual da situação de anormalidade pelo desastre decretado (homologação no sistema, FVD e parecer e relatório estaduais). - Não houve apresentação de documentação complementar dos registros de danos.

Sim	Não	Sim	Não	01/02/2025. - Há informação de imprensa sobre o desastre: https://correiodeminas.com.br/2025/02/01/tempestade-derruba-pontes-alaga-casas-interdita-estradas-e-deixa-ao-menos-10-desalojados-em-lamim-mg/ https://correiodeminas.com.br/2025/01/31/temporal-inunda-ruas-deixa-em-alerta-lamim-mg-e-regiao-vejam-videos/ https://www.facebook.com/jccidade/videos/temporal-causou-estracos-em-lamim-e-deixou-familias-desalojadas/516974497535246/
X			X	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
O ente federado solicitou reconhecimento federal no prazo legal?	Sim	Não
Anotações - Pedido de reconhecimento tempestivo: 07 dias após a data de ocorrência do desastre.	X	
Houve contato com o ente federado para ajustes na documentação ou complementação de informações?	Sim	Não
Anotações		X
Os critérios para reconhecimento federal estabelecidos pela legislação foram cumpridos?	Sim	Não
Anotações Principais referências: Portaria MDR nº 260 de 2 de fevereiro de 2022; Portaria MDR nº 3646 de 20 de dezembro de 2022; À consideração superior.	X	

DEVOLVIDA

[X] FINALIZADA



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Divisão de Apoio Administrativo

Portaria Nº 497, de 20 de fevereiro de 2025

O **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a **situação de emergência** nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Areado	Granizo – 1.3.2.1.3	3.585	09/01/2025	59051.041267/2025-61
MG	Barbacena	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	9.756	31/01/2025	59051.041287/2025-31
MG	Lamim	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	13	03/02/2025	59051.041307/2025-74
MG	Presidente Bernardes	Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4	07	10/01/2025	59051.041347/2025-16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 20/02/2025, às 15:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5647039** e o código CRC **B1DEF6B1**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2025 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 497, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Areado	Granizo - 1.3.2.1.3	3.585	09/01/2025	59051.041267/2025-61
MG	Barbacena	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	9.756	31/01/2025	59051.041287/2025-31
MG	Lamim	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	13	03/02/2025	59051.041307/2025-74
MG	Presidente Bernardes	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	07	10/01/2025	59051.041347/2025-16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Protocolo vinculado: RES-MG-3137908-20250306-01

Número do processo: 59052.034745/2025-76

Data do protocolo: 06/03/2025

Data do cadastro do processo: 01/04/2025 17:20:08

Interessado: Município de Lamim

Procedência:

Assunto: Ações de Resposta

MOVIMENTAÇÕES

25/03/2025 16:43:04 - Análise finalizada pela Chefia

25/03/2025 16:43:04 - Processo devolvido para análise

25/03/2025 16:43:04 - Processo distribuído ao Analista

01/04/2025 00:10:01 - Processo distribuído ao Analista

01/04/2025 17:48:43 - Análise finalizada pelo Analista

04/04/2025 14:32:03 - Análise finalizada pela Chefia

07/04/2025 13:27:12 - Análise finalizada pelo Diretor

11/04/2025 08:36:23 - Análise finalizada pelo Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM / MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP. 36455-000
Cel:(31) 98349-4409 Email: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Ofício nº 01/2025/MG

Lamim/MG, 06 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Wolnei Aparecido Wolf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901 Brasília/DF - Telefone: (61) 2034-5513

Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.

Senhor Secretário Nacional,

1. Solicito o reconhecimento federal de situação de anormalidade, devido chuvas intensas que atingiu o município causando danos humanos, danos públicos e privados, danos ambientais, afetando todo município socialmente e economicamente, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, participo a ocorrência de situação de anormalidade por desastre, registrado no sistema S2iD, em resumo:

UF: Minas Gerais	Município: Lamim
Desastre: Chuvas Intensas – COBRADE 13.214	Data do desastre: 31/01/2025 – 16h00min
Decreto: nº 13 de 03/01/2025	Publicação: Dia 03/02/2025 no Diário Oficial do município
Situação de Anormalidade: Situação Emergência nível II	Protocolo S2iD: MG-F-3137908-13214-20250131

Tendo em vista as informações apresentadas nos formulários eletrônicos e demais documentos enviados por meio do protocolo S2iD supracitado, **solicita-se o reconhecimento federal da situação de anormalidade decretada devido a necessidade de apoio federal para reconstrução das áreas publicadas danificadas e destruídas conforme consta no processo do S2iD.**

Dispensa de licitação para as contratações que visem à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano dias consecutivos e ininterruptos, conforme expresso no (Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021);

Solicitação de recursos de apoio complementar do Governo Federal para essas ações, nos termos da Lei 12.340/2012 e das orientações da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Movimentação da conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelo seu titular residente em áreas atingidas por determinados desastres naturais que ensejem situação anormal reconhecida pelo Governo Federal, conforme Decreto 5.113/2004;

3- Para todos os fins, e em conformidade com a legislação vigente, **declaro ciência e ratifico as informações contidas nos documentos e formulários eletrônicos contidos no Protocolo S2iD supracitado.**

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS
Data: 09/02/2025 20:08:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

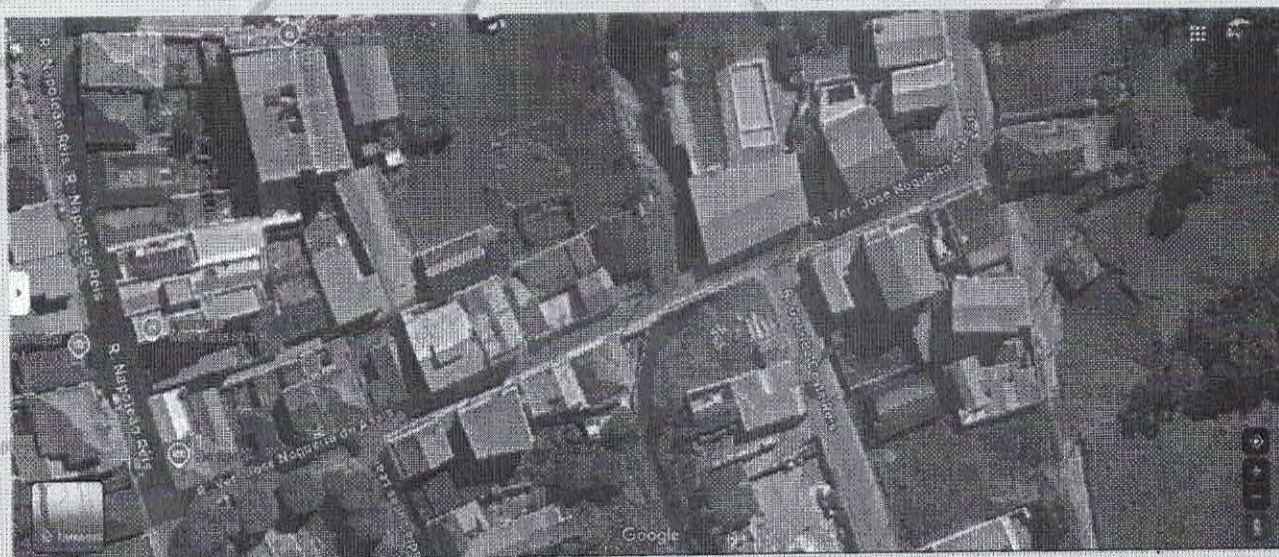
Coordenador Mun. de Proteção e Defesa Civil
Raphael Milione Nogueira Reis



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PONTE DE CONCRETO DANIFICADA PELAS CHUVAS INTENSAS DIA 31/01/2025.

Situação: O Município de Lamim, Minas Gerais, encontra-se em situação de emergência devido aos danos causados pelas intensas chuvas ocorridas em 31 de janeiro de 2025. O evento climático resultou na destruição da lateral direita da cabeceira (encabeçamento) da ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim" e sua interdição, localizada Rua Ver. José Nogueira Assis Reis (coordenadas: 20°47'30.4"S 43°28'18.5"W). A ponte é vital para a locomoção dos moradores da área afetada, servindo como principal via de acesso ao centro da cidade, serviços essenciais como saúde e educação, além de atividades comerciais e rurais. A interrupção do tráfego compromete severamente a rotina e a segurança dessas famílias. Diante da magnitude dos danos e da incapacidade financeira do município em arcar com os custos da reconstrução, solicitamos o auxílio do Governo Federal, a reconstrução da cabeceira (encabeçamento) da ponte é crucial para restabelecer a normalidade e garantir a segurança da população local.



Link imagem de satélite.> <https://maps.app.goo.gl/p9NiKnWFvmgZ6Y8B9>



Dia 31 de janeiro: As chuvas torrenciais provocaram um aumento súbito e drástico do nível do Rio “Ribeirão Lamim”, resultando em uma cheia repentina, exigindo a evacuação urgente de duas residências.

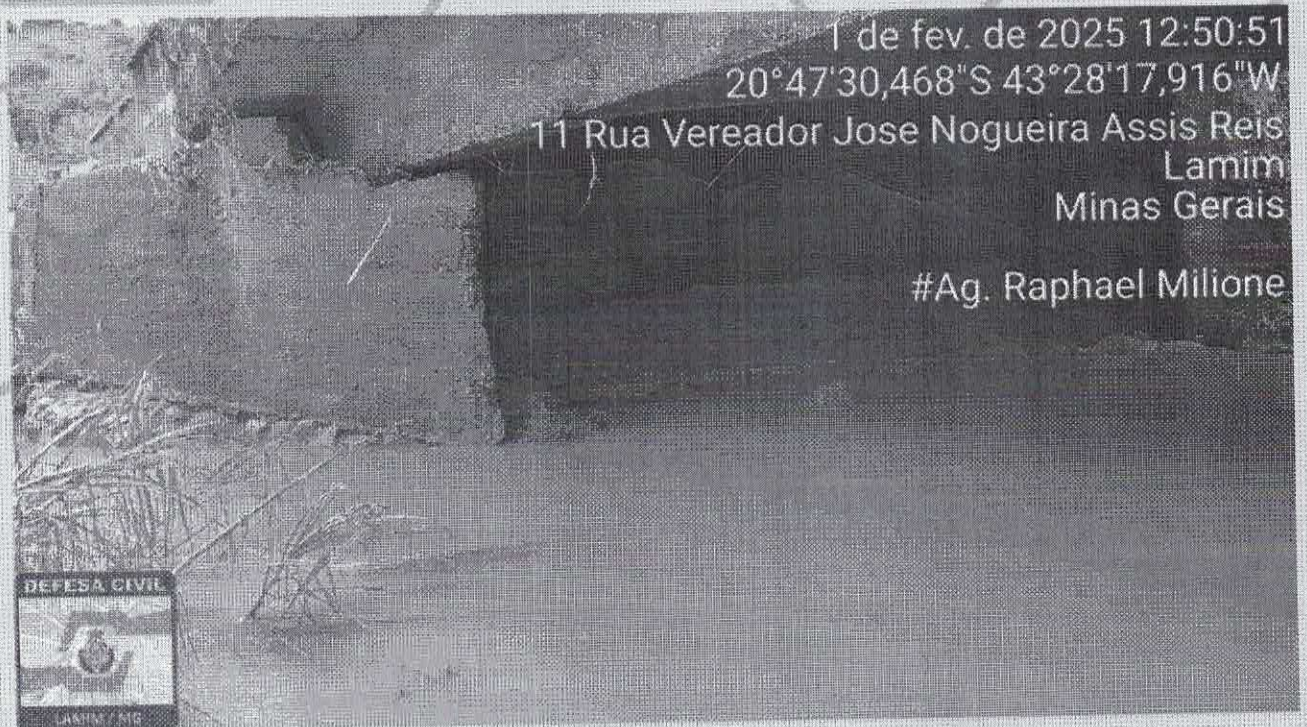


Dia 31 de janeiro (noite): Após o recuo das águas do rio, as primeiras evidências de danos na estrutura da cabeceira da ponte de concreto foram constatadas.





Dia 01 de fevereiro: A ponte foi inspecionada revelando danos estruturais significativos na cabeceira (ponte de concreto), o que foi mantida a interdição para prevenir acidentes e garantir a segurança pública.





Dia 02 de fevereiro: Com a nova chuva, o rio subiu, mas não ultrapassou os limites do leito.



Dia 03 de fevereiro: A cabeceira apresentou evidências de deslocamento lateral, configurando um quadro de instabilidade estrutural com risco iminente de colapso e tombamento.





3 de fev. de 2025 08:15:40

20°47'30,564"S 43°28'18,576"W

11 Rua Vereador José Nogueira Assis Reis

Lamim

Minas Gerais

#Ag. Raphael Milione

DEFESA CIVIL

LAMIM / MG

Dia 05 de fevereiro: A sinalização provisória com fita zebraada foi substituída por um cercamento de madeira, medida adotada para dissuadir o acesso de curiosos e garantir a segurança no local.



5 de fev. de 2025 08:07:39

20°47'30,504"S 43°28'18,522"W

34 Rua Vereador José Nogueira Assis Reis

Lamim

Minas Gerais

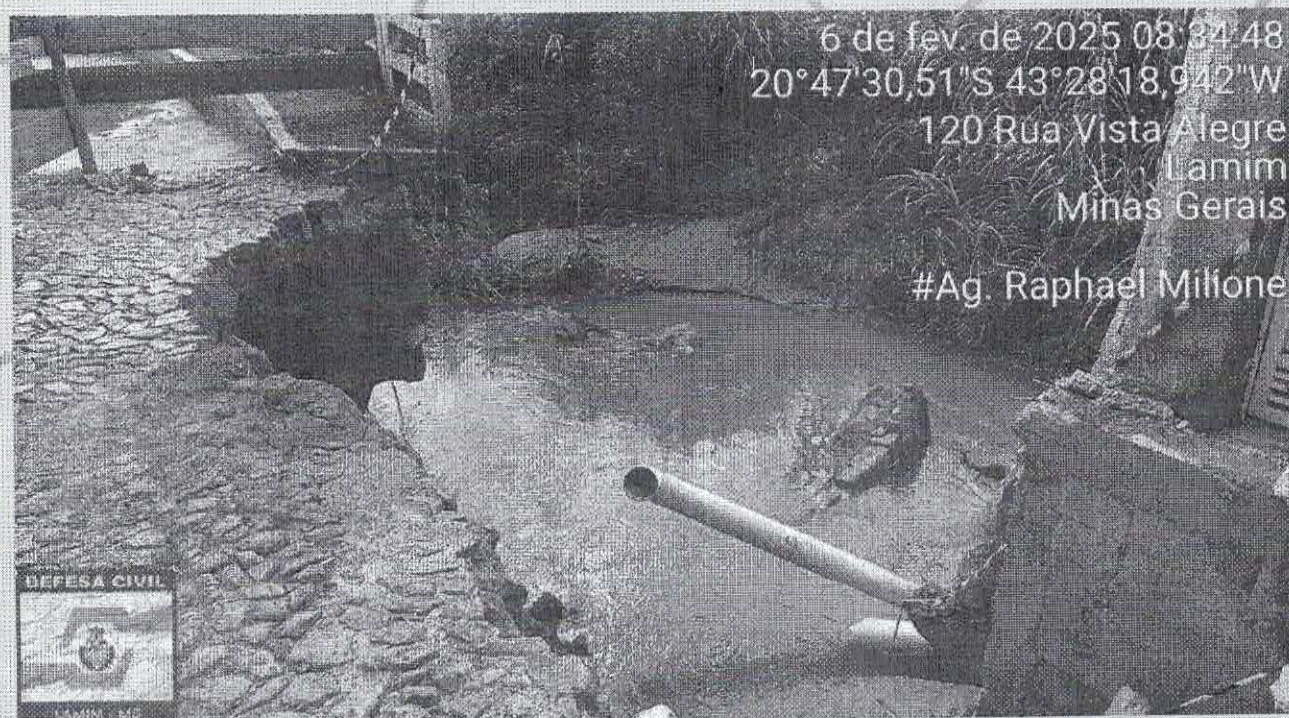
#Ag. Raphael Milione

DEFESA CIVIL

LAMIM / MG



Dia 06 de fevereiro: A lateral direita da cabeceira, já severamente danificada pelo evento climático de 31 de janeiro, sofreu colapso estrutural.





Situação Atual: O município de Lamim, em Minas Gerais, encontra-se em estado de emergência devido aos severos danos causados pelas intensas chuvas ocorridas em 31 de janeiro de 2025. O evento climático resultou na destruição da lateral direita da cabeceira da ponte de concreto sobre o Rio Ribeirão Lamim, localizada na Rua Ver. José Nogueira Assis Reis (coordenadas: 20°47'30.4"S 43°28'18.5"W).

A ponte é de extrema importância para a locomoção dos moradores da região afetada, servindo como principal via de acesso ao centro da cidade, a serviços essenciais como saúde e educação, além de atividades comerciais e rurais. A interrupção do tráfego compromete severamente a rotina e a segurança dessas famílias.

Diante da magnitude dos danos e da incapacidade financeira do município em arcar com os custos da reconstrução, solicitamos o auxílio urgente do Governo Federal. A reconstrução da lateral direita da cabeceira da ponte é crucial para restabelecer a normalidade e garantir a segurança dos moradores.

Até o momento, a ponte encontra-se interditada e sem nenhuma obra de recuperação, devido à incapacidade financeira do município em arcar com os custos da reconstrução sem a ajuda financeira da União.

Contamos com a colaboração para que possamos restabelecer a normalidade e garantir a segurança da população de Lamim

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS
Data: 21/03/2025 09:57:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Coordenador Mun. de Proteção e Defesa Civil
Raphael Milione Nogueira Reis

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



BRASIL

Lista de Pendências

SOLICITAÇÃO: 01/04/2025

PRAZO LIMITE: 02/04/2025

SIMBOLOGIA:

PROTOCOLO: RES-MG-3137908-20250306-01

DESASTRE: Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas



RECOMENDAÇÃO 1

Pendência:

PENDÊNCIA 1 - OFÍCIO - O ente usou o modelo de ofício de solicitação de Reconhecimento Federal. Quando na verdade, tem que usar o modelo de ofício, em anexo, de Solicitação de Recursos Federais. Favor, alterar.

Data e hora:

26/03/2025 08:49:24

RECOMENDAÇÃO 2

Pendência:

PENDÊNCIA 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DO S2iD - Favor: a) Em cada item, colocar a tabela de referência utilizada; b) Em cada item, colocar se usou tabela SINAPI ou SICRO. Observações: só pode usar as tabelas de referência SINAPI ou SICRO e tem que ser as últimas tabelas liberadas pela CEF e DNIT, respectivamente; c) Em cada item, informar a data-base de cada tabela e; d) Em cada item, registrar o BDI utilizado.

Data e hora:

26/03/2025 09:18:05

RECOMENDAÇÃO 3

Pendência:

PENDÊNCIA 3 - ASSINATURA DE DOCUMENTOS - A assinatura não pode ser colada. Todos os documentos devem ser assinados digitalmente.

Data e hora:

26/03/2025 09:19:31

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



Análise de Metas - Resposta

DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
Reconstrução de cabeceira (encabeçamento lateral, lado direita) de ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim".					
O Município de Lamim - MG, encontra-se em situação de emergência devido aos danos causados pelas intensas chuvas intensas ocorridas em 31 de janeiro de 2025. O evento climático resultou na destruição da lateral direita da cabeceira (encabeçamento) da ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim", localizada Rua Ver. José Nogueira Assis Reis (coordenadas: 20°47'30.4"S 43°28'18.5"W). A ponte é vital para a locomoção dos moradores da área afetada, servindo como principal via de acesso ao centro da cidade, serviços essenciais como saúde e educação, além de atividades comerciais e rurais. A interrupção do tráfego compromete severamente a rotina e a segurança dessas famílias. Diante da magnitude dos danos e da incapacidade financeira do município em arcar com os custos da reconstrução, solicitamos o auxílio do Governo Federal. A reconstrução da lateral direita da cabeceira da ponte, é crucial para restabelecer a normalidade.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
500		180		R\$ 150.536,65	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Reestabelecimento de Cabeceira de Ponte de Concreto				Aquisição
	1	UN	180	R\$ 150.536,65	R\$ 150.536,65
		Sugestão de atendimento		R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[X] Sim [] Não		R\$ 150.536,65	R\$ 143.355,26
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Reestabelecimento de Cabeceira de Ponte de Concreto			R\$ 150.536,65	R\$ 143.355,26

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 150.536,65	R\$ 143.355,26



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria n.º 1516, de 15 de maio de 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos, para execução de ações de Proteção e Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n.º 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no DOU, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n.º 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º **Autorizar o empenho e a transferência de recursos** ao Município de Lamim-MG no valor de **R\$ 143.355,26** (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para a execução de ações de **Resposta**, conforme processo Sei n.º 59052.034745/2025-76.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme a legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza emergencial e as ações a serem implementadas, o **prazo para a execução será de 180 dias**, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU.).

Art. 4º A utilização dos recursos transferidos, pelo ente beneficiário, está vinculada **exclusivamente à execução das ações especificadas no Art. 1º desta Portaria**.

Art. 5º O ente beneficiário deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo de 30 dias, contados da data-fim do prazo estabelecido para a execução das ações ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento do prazo, nos termos do Art. 32 do Decreto n.º 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

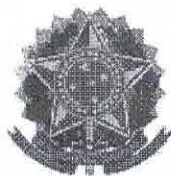
WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 16/05/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00051548** e o CRC **dea3a97c**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão

Ofício nº 384/2025/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
Prefeito(a) Municipal
Praça Divino Espírito Santo nº 06 - Centro
36.455-000 - Lamim - MG

Assunto: Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil (CPDC) para este município.
2. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta, que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. Portanto, são ações emergenciais e imediatas, durante e após um desastre, para atendimento à população afetada.
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:

CNPJ	24.179.426/0001-12
Agência	0504-5
Conta	95234-6
Centro de Custo	008290923
Nome do Portador	WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
CPF do Portador	033.687.556-84
Processo S2iD-SEI	59052.034745/2025-76

4. O titular da conta é o(a) representante legal do Município (Prefeito/a), a quem cabe formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija à agência do Banco do Brasil indicada para o preenchimento e a assinatura dos seguintes formulários e documentos:

- a) Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- b) Proposta de Adesão ao CPDC;
- c) Cadastro de Centro de Custos;
- d) Cadastro do(s) Portador(es);
- e) Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e

f) Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o(a) representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta, com a presença dos mesmos para o cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de Secretário estadual/municipal.

6. Para maiores esclarecimentos a Sedec disponibiliza o Manual do CPDC, o qual pode ser acessado em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>

Respeitosamente,

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI
Diretora de Articulação e Gestão

Adendo: Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico cpdc@mdr.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Sobrinho dos Santos Moretti, Diretora do Departamento de Articulação e Gestão**, em 16/05/2025, às 16:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5823537** e o código CRC **70948B09**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - MG
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL
Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP. 36455-000
Cel.: (31) 98349-4409 E-mail: prefeitura@lamim.mg.gov.br



Ofício nº 80/2025/MG

Lamim/MG, 31 de Março de 2025.

Ao Senhor
Wolnei Aparecido Wolf Barreiros
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704
CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de recursos federais para ações de resposta a desastre

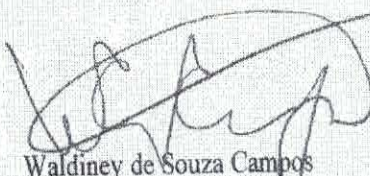
Senhor Secretário Nacional,

1. Solicito recursos federais para ações de resposta a situação de anormalidade, devido chuvas intensas que atingiu o município causando danos humanos, danos públicos e privados, danos ambientais, afetando todo município socialmente e economicamente, refere-se ao previsto no art. 3º da Lei 12.340 de 01/12/2010, o qual menciona que o ente poderá solicitar **apoio federal complementar** a fim de atender as ações de resposta nas áreas atingidas por desastre.
2. Diante dos dados contidos no quadro-resumo abaixo, solicitamos apoio federal para o Município de Lamim de acordo com código IBGE: 3137908/MG.

Processo S2ID:	59051.041307/2025-74		
Desastre:	Chuvas Intensas – COBRADE 13.214	Data do desastre:	31/01/2025 – 16h00min
Protocolo da Solicitação do Reconhecimento Federal da Situação de Emergência	MG-F-3137908-13214-20250131		
Reconhecimento Federal: Portaria MI nº	Nº 497, de 20 de Fevereiro de 2025		
Protocolo do Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Resposta	RES-MG-3137908-20250306-01		

3. Tendo em vista a situação apresentada no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos enviados para o reconhecimento federal da situação de emergência, solicita-se apoio do Governo Federal para ações de resposta, conforme apresentado no Formulário de Solicitação de Recursos Federais e anexos, registrado no protocolo supracitado.

Atenciosamente,


Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal
Lamim - MG



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferência 0	PROponente / Tomador 0	PELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 02/25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE CENTRO	MUNICÍPIO / UF LAMIM-MG	BDI 1 27,03%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE CENTRO									
1.			PONTE CENTRO						150.335,65
1.1.			INFRAESTRUTURA						150.335,65
1.1.1.			SERVIÇOS INICIAIS						8.687,98
1.1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 09/2022. PS	M2	4,50	501,95	BDI 1	637,63	2.869,34
1.1.1.2.	SINAPI	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO). AF. 12/2019	MES	4,00	1.080,00	BDI 1	1.384,63	5.538,52
1.2.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						46.628,20
1.2.0.1.	SINAPI	100658	ESTACA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, INCLUSIVE EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 12/2019	M	40,00	347,90	BDI 1	441,81	17.672,40
1.2.0.2.	SINAPI	34872	CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, ESPALHAMENTO SP2, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 15823). AF. 08/2022	M3	8,00	650,33	BDI 1	826,11	6.608,88
1.2.0.3.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF. 06/2022	KG	1.677,00	9,43	BDI 1	11,98	20.090,46
1.2.0.4.	SINAPI	103796	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2022	M2	13,00	59,21	BDI 1	75,21	977,73
1.2.0.5.	SICRO	5501708	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	8,00	6,63	BDI 1	8,42	67,36
1.2.0.6.	SINAPI	102381	RETRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 03/2021	M3	20,00	40,58	BDI 1	51,55	1.031,00
1.2.0.7.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	48,00	2,14	BDI 1	2,72	130,56
1.3.			MESO ESTRUTURA						98.670,36
1.3.0.1.	SINAPI	34872	CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, ESPALHAMENTO SP2, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 15823). AF. 08/2022	M3	23,00	650,33	BDI 1	826,11	19.000,53
1.3.0.2.	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF. 06/2022	KG	5.420,00	9,43	BDI 1	11,98	64.931,60
1.3.0.3.	SINAPI	103796	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2022	M2	63,00	59,21	BDI 1	75,21	4.738,23
1.4.			PAVIMENTAÇÃO						2.950,75
1.4.0.1.	SICRO	4011221	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor modificado	m³	60,00	15,56	BDI 1	19,79	1.187,40
1.4.0.2.	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM PO DE PEDRA. AF. 05/2020	M2	24,00	54,36	BDI 1	69,05	1.657,20
1.4.0.3.	SICRO	4011226	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) em usina com material de jazida e areia extraída - 100% Proctor modificado	m³	2,40	34,61	BDI 1	44,22	106,13
1.5.			DRENAGEM SUPERFICIAL						1.066,32



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE CENTRO			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 02-25 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE CENTRO	MUNICÍPIO / UF LAMIM-MG	BDI 1 27,03%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PONTE CENTRO										
1.5.0.1.	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	8,00	41,75	80,1	53,04	424,32	RA
1.5.0.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	8,00	57,27	80,1	72,75	582,00	RA
1.6.			DRENAGEM PROFUNDA						1.094,54	
1.6.0.1.	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	8,00	53,50	80,1	67,98	543,88	RA
1.6.0.2.	SINAPI	41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEL, DN 200 MM (NBR 7362)	M	8,00	132,94	80,1	168,87	1.350,96	RA
1.7.			PASSEIO						1.028,95	
1.7.0.1.	SINAPI	94892	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	9,60	84,33	80,1	107,12	1.028,95	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outras.

LAMIM-MG

Local

terça-feira, 1 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE

CREA/CAU: 203.460-D

ART/RRT: 0

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE
Data: 01/04/2025 15:39:05-0800
Verifique em <https://validar.dl.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2025 | Edição: 93 | Seção: 1 | Página: 118

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 1.516, DE 15 DE MAIO DE 2025

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Lamim-MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Lamim-MG, no valor de R\$ 143.355,26 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.034745/2025-76.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 6.182.2318.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300 UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão
Coordenação-Geral de Gestão
Divisão de Transferência de Recursos

DESPACHO

Processo nº 59052.034745/2025-76

Protocolo S2iD: RES-MG-3137908-20250306-01

Município: Lamim/MG

Assunto: Solicitação de emissão de Nota de Empenho e de Ordem Bancária.

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente.

Considera-se:

a Análise de Metas (5818993);

a Portaria publicada n.º 1516, de 20 de maio de 2025 (5828638); e

os dados bancários disponíveis no documento n.º 5831212.

Portanto, **solicita-se:**

a emissão da Nota de Empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir; e

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria	Objeto	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6500	259229	3000000000	3.3.40.41	530012	MG4757HTCH0	143.355,26	350	3	C	Ações de Resposta	24.179.426 /0001-12
TOTAL						143.355,26					

que na sequência, seja emitida a Ordem Bancária, conforme os dados bancários disponíveis no documento acima.

Atenciosamente,

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI, Diretor Dag**, em 21/05/2025, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00051797** e o CRC **24a2525d**.

Data e hora da consulta: 26/05/2025 13:47

Usuário: ***.757.521-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2025	NE	486

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	259229	3000000000	334041	530012	MG4757HTCHO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/05/2025	Global	59052.034745/2025-76	-	143.355,26

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.179.426/0001-12	MUNICIPIO DE LAMIM	36455-000
Endereço		
DIVINO ESPIRITO SANTO 06 CENTRO		
Município	UF	Telefone
LAMIM	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Transferência obrigatória autorizada pela Portaria nº 1516, de 20 de maio de 2025.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TL.0429/2025

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 26/05/2025 13:47

Usuário: ***.757.521-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	143.355,26

Subelemento 23 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	a título de transferência obrigatória, nos termos da legislação vigente.	143.355,26

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/05/2025	Inclusão	1,00000	143.355,2600	143.355,26

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS

***.526.876-**

22/05/2025 11:01:38

Gestor Financeiro

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI

***.728.617-**

21/05/2025 16:34:35



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Processo nº 59052.034745/2025-76

Protocolo S2iD: RES-MG-3137908-20250306-01

Município: **Lamim/MG**

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

Atesta-se para os devidos fins a assinatura da Nota de Empenho de n.º 2025NE000486 (5833385).

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI
Gestora Financeira

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 29/05/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI**, Diretor Dag, em 29/05/2025, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00052050** e o CRC **db3146af**.

TRANSFERENCIA LEGAL: 1AAXRM SITUACAO : ADIMPLENTE <SIAFI>

REPASSADORA : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CI
RESPONSAVEL : 46152687691 - WOLNEJ APARECIDO WOLFF BARREIROS
NUMERO ORIGINAL: TL. 0423/2025 NUMERO PROCESSO: 59052.034777/2025-71

ENTIDADE CONTEMPLADA: 18715409000150 - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
RESPONSAVEL : 09867800656 - PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
ESFERA : 2 - MUNICIPIO
ENDERECO : VIII 50 CARREIRA COMPRIDA
MUNICIPIO : SANTA LUZIA - MG

INICIO VIGENCIA : 19Mai2025 FIM VIGENCIA: 15Nov2025
CELEBRACAO : 21Mai2025 PUBLICACAO : 21Mai2025
PRAZO PREST. CONTAS: 15Dez2025

PF1=AJUDA PF2=ENT. DEST. PF3=SAI PF4=OBJETO PF5=CRONOGRAMA
PF8=JUSTIF. TCU PF9=INAD. PEND. PF10=INICIO PF11=DET. CONS. PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Departamento de Articulação e Gestão

DESPACHO

Processo nº 59052.034745/2025-76

Protocolo S2iD: RES-MG-3137908-20250306-01

Município: **Lamim/MG**

Assunto: Liberação de recursos.

Despacho inserido para mera atualização do fluxo Processual no S2iD, uma vez que o empenho e o pagamento foram autorizados pelo mesmo Despacho (5831214), a fim de garantir a agilidade que a transferência requer.

JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI

Gestora Financeira

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

Ordenador de Despesas Substituto

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOBRINHO DOS SANTOS MORETTI, Diretor Dag**, em 03/06/2025, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

S2iD
assinatura
digital

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 03/06/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00052317** e o CRC **53e0d5a9**.

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)____
22/05/25 11:53 USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 22Mai25 TIPO OB: 12 NUMERO : 2025OB000485
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 24179426/0001-12 - MUNICIPIO DE LAMIM
BANCO : 001 AGENCIA : 0504 CONTA CORRENTE : 952346
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2025TF000454 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 002324625-1 PROCESSO : 59052.034745/2025-76
VALOR : 143.355,26

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 22/05/25
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA, LIBERAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELA PORTARIA N. 15
16, DE 20 DE MAIO DE 2025, DESPACHO 5831214 DO PROCESSO 59052.034745/2025-76.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

22/05/25 11:54

USUARIO : MARILIA

DATA EMISSAO : 22Mai25 TIPO OB: 12

NUMERO : 2025OB000485

UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 24179426/0001-12 - MUNICIPIO DE LAMIM

BANCO : 001 AGENCIA : 0504 CONTA CORRENTE : 952346

VALOR : 143.355,26

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	VALOR
---	--------	-----------	-----------	----------	-------

01	401027	2025NE000486350		33404123	
----	--------	-----------------	--	----------	--

		1AAXSM			143.355,26
--	--	--------	--	--	------------

02	531006	2025NE000486	215310000		
----	--------	--------------	-----------	--	--

		1AAXSM			143.355,26
--	--	--------	--	--	------------

03	561602	3000000000350C			
----	--------	----------------	--	--	--

143.355,26

LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 22Mai25 11:03
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



Senhor responsável pela solicitação de recursos federais,

1. Em referência à solicitação de recursos financeiros federais para resposta a desastre, **informa-se a emissão de Ordem Bancária - OB, conforme as informações abaixo:**

Processo nº	59052.034745/2025-76		
Protocolo	RES-MG-3137908-20250306-01		
Termo de Compromisso (TC)	TL.0429/2025		
Empenho	2025NE000486		
Valor empenhado (R\$)	143.355,26		
Transferência Financeira	143.355,26	OB: 2025OB000485, de 22/05/2025	
Objeto	Metas/Itens aprovados		Valor (R\$)
	Reconstrução de cabeceira (encabeçamento lateral, lado direita) de ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim".		143.355,26
Fim da Vigência	16/11/2025		

2. Frisa-se que **os recursos repassados destinam-se exclusivamente à execução do objeto descrito no quadro acima**, conforme aprovação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC.
3. **A solicitação de parcela subsequente deverá ser feita por meio do S2ID com a Prestação de Contas Parcial (e o Extrato Bancário). Com vistas a evitar a descontinuidade das ações, sugere-se que a solicitação seja enviada à SEDEC quando os recursos liberados atingirem 80% da execução.**
4. O repasse e a execução dos recursos federais para resposta a desastre (transferência obrigatória) têm como referências legais as seguintes normas: Leis 12.608/2012; Lei nº 12.340/2010; Lei 8.666/1993; Decreto nº 7.257/2010; e Portaria MI nº 607/2011, dentre outras. Destacam-se os termos legais abaixo.

Decreto nº 7.257/2010 Art. 11. A utilização dos recursos transferidos nos termos dos arts. 9º e 10º pelo ente beneficiário está vinculada exclusivamente à execução das ações previstas neste Decreto, além das especificadas pelo Ministério da Integração Nacional quando da liberação dos recursos. [...]

- 2º **A utilização dos recursos em desconformidade com as ações especificadas pelo Ministério da Integração Nacional acarretará ao órgão ou entidade do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiário a obrigação de devolvê-los devidamente atualizados, conforme legislação aplicável.**

Lei nº 12.340/2010 Art. 5º-A. Constatadas, a qualquer tempo, nas ações de prevenção, de resposta e de recuperação, a presença de vícios nos documentos apresentados, a inexistência de risco de desastre, da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados ou a inexecução do objeto, o ato administrativo que tenha autorizado a realização da transferência obrigatória perderá seus efeitos, **ficando o ente beneficiário obrigado a devolver os valores repassados devidamente atualizados.**

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, ocorrendo indícios de falsificação de documentos pelo ente federado, deverão ser notificados o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual respectivo, para adoção das providências cabíveis. (grifo nosso)

desenvolvidas com recursos federais, devem ser amplamente divulgadas pelos entes federados beneficiários, inclusive por meio de portal na internet, destacando o objeto pactuado com a União, os valores envolvidos, empresas contratadas, estágio de execução e o alcance da finalidade de atendimento à população afetada pelo desastre que motivou a liberação dos recursos federais.

6. **Demanda excepcional** para alterar metas aprovadas e prazos depende de formalização motivada e de **autorização da SEDEC**. Em caso de necessidade de prorrogação de vigência, a solicitação deverá ser enviada com antecedência mínima de **30 dias do Fim da Vigência**.
7. **Os recursos empenhados devem ser executados até o fim da vigência do Termo de Compromisso**. Na ocasião de haver saldo remanescente, o mesmo deve ser devolvido, por meio de GRU, conforme orientações contidas no site <http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/prestacao-de-contas>.
8. Por fim, a **prestação de contas final** deve ser enviada à SEDEC/MI, em até **30 dias a contar do fim de vigência ou da conclusão da execução dos recursos (o que ocorrer primeiro)**, via S2ID.

Atenciosamente,

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Ministério da Integração Nacional
(61)2034-4600

Atenciosamente, S2ID - Sistema Integrado de Informações sobre desastre



TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Conforme estabelecido no Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, declaro que todas as obras e/ou serviços de engenharia previstos nas metas listadas abaixo, integrantes do Protocolo do S2ID nº RES-MG-3137908-20250306-01, foram executadas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela administração pública (contratante), havendo adequação dos objetos executados aos termos contratuais vigentes nos instrumentos: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil nº 460, encontrado em anexo no processo licitatório nº 88 do ano 2025 nas Páginas nº 309 a nº 312. CONSTRUTORA RELUMA LTDA CNPJ: 52.676.386/0001-50.

Meta	Descrição
01	Reconstrução de cabecelra (encabecamento lateral, lado direita) da ponte de concreto sobre o Rio "Ribirão Lamim" na Rua Vereador José Nogueira de Assis.

Desse modo, declaram-se recebidos de forma definitiva as Obras e/ou Serviços de Engenharia em questão. A presente declaração não isenta, em nenhuma hipótese, as responsabilidades legais do Contratado quanto às Garantias Técnicas previstas em lei, e normativos vigentes, tais como o Código Civil Brasileiro, o Código de Obras Local, legislação complementar relacionada e o próprio instrumento contratual celebrado entre as partes.

Lamim, 14 de Novembro de 2025


Luiz Fernando dos Santos Resende
Fiscal de obras Municipal de Lamim-MG
Engenheiro Civil Crea-MG 203.460/D


Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal de Lamim-MG


Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras
Lamim-MG


Marco Antônio Oliveira Moraes
Proprietário
Construtora Reluma LTDA



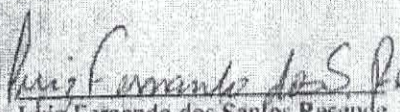
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS

Declaro, para atendimento ao Art. 4º, inciso I, item b, da Portaria N.º 3.038/2020 de 04/12/2020, que as metas referentes ao Protocolo S2ID nº RES-MG-3137908-20250306-01 para restabelecimento de serviços essenciais foram integralmente cumpridas e atingiram os objetivos previstos.

Meta	Descrição
01	Reconstrução de cabeceira (encabeçamento lateral, lado direita) de ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim" na Rua Vereador Jose Nogueira de Assis.

Lamim, 14 de Novembro de 2025


Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras
Lamim-MG


Luiz Fernando dos Santos Resende
Fiscal de obras Municipal de Lamim-MG
Engenheiro Civil Crea-MG 203.460/D



OFÍCIO Nº 06/2025 – COMPDEC/LAMIM

Assunto: Solicitação de documentação técnica e elementos de engenharia para prestação de contas
Reconstrução de cabeceira da ponte sobre o Ribeirão Lamim
Lamim/MG, 16 de outubro de 2025.

Ao

Fiscal de Obras Municipal Eng. Luiz Fernando dos Santos Resende.

Obra de Reconstrução de encabeçamento lateral da ponte sobre o Rio “Ribeirão Lamim”

Rua Vereador Jose Nogueira de Assis

Prezado Senhor,

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lamim (COMPDEC/Lamim), em razão da necessidade de organizar a **Prestação de Contas Final** referente à obra financiada por recursos federais (Processo nº 59052.034745/2025-76; Protocolo S2iD: RES-MG-3137908-20250306-01; Valor: R\$ 143.355,26), solicita a V.Sa. o envio, de forma **completa e assinada**, dos documentos técnicos e elementos de engenharia listados abaixo, essenciais para comprovação da execução física, justificativa das alterações e conformidade técnica do serviço:

Documentação técnica requerida

Solicita-se o envio, de forma organizada e assinada, dos seguintes documentos técnicos e registros de engenharia:

1. **Projeto executivo final** da obra, contendo plantas, cortes e perfis atualizados e assinados pelo responsável técnico, com destaque das alterações em relação ao projeto original aprovado no S2iD.
2. **Relatório técnico comparativo** descrevendo **todas as alterações realizadas** em relação ao projeto e planilha orçamentária originais, indicando:
 - Motivos técnicos que levaram à alteração;
 - Materiais e métodos substituídos;
 - Impactos em custo e prazo;
 - Responsáveis pela decisão técnica;
 - Correspondência entre itens suprimidos e novos itens executados.
3. **Sondagem**, incluindo:
 - Relatório completo de sondagem (SPT ou equivalente);
 - Croqui de locação dos pontos de sondagem;
 - Perfil estratigráfico do solo;



4. **Memorial descritivo final (executivo)** da obra, detalhando os serviços executados e as especificações técnicas dos materiais efetivamente utilizados.
5. **Memória de cálculo estrutural e hidráulica**, atualizada conforme a execução realizada, incluindo hipóteses, esforços, dimensionamentos e eventuais adequações estruturais decorrentes de alterações no encabeçamento lateral.
6. **ARTs de responsabilidade pela execução de: elaboração de projeto, fiscalização de obra, elaboração de orçamento e execução de projeto**, com indicação do responsável técnico que assinou as medições finais referentes à execução, acompanhamento e modificações de projeto assinados pelo responsável técnico.
7. **Relatórios de controle tecnológico** (concreto, aço, compactação, tubos, etc.), com respectivas datas, resultados.
8. **Relatório sobre tubulações**: descrição técnica do motivo da substituição ou ausência dos itens, especificações técnicas do substituto, e impacto hidráulico/estrutural por escrito.
9. **Relatório fotográfico técnico cronológico** documentando as etapas de execução (início, meio e término), com legenda, data, indicar fotos que comprovem execução de itens substituídos ou que não foram localizados.
10. **Diário de obra / livro de ordens**, contendo registros de atividades, orientações e eventuais intercorrências. (assinado pelo responsável Técnico)
11. **Croquis e detalhes construtivos** dos elementos executados (encabeçamento lateral, fundações, contenções, drenagens), compatíveis com a obra entregue.
12. **Relatório de fiscalização técnica** emitido por V.Sa. (vistoria in loco), com assinatura, data, observações e conclusões quanto à conformidade da execução.
13. **Planilha de medição final e boletins de medição (BMS)**, com assinaturas do fiscal e do executor.
14. **Laudo técnico detalhado** sobre as alterações realizadas em relação ao projeto/planilha original do S2iD, itemizando cada alteração (materiais, serviços, quantidades) e justificando tecnicamente a necessidade da modificação. Cada alteração deve indicar exatamente qual item da planilha original foi substituído ou suprimido.
15. **Planta de locação e cortes finais**, com cotas e identificação dos materiais efetivamente empregados
16. **Relação de equipamentos e mão de obra** utilizados, com datas de mobilização e desmobilização e eventuais subcontratações.
17. **Cronograma físico-financeiro executado**, (curva S ou planilha) demonstrando evolução da obra.

Finalidade da solicitação

A documentação solicitada tem como objetivo **subsidiar a análise técnica e comprovar a execução real da obra**, especialmente diante de **alterações verificadas na planilha orçamentária e no projeto original registrado no S2iD**.

Esses documentos serão anexados à **Prestação de Contas Final**, conforme determina o **Art. 32 do Decreto Federal nº 11.655/2023**, que exige comprovação detalhada da aplicação dos recursos federais.



Observações e prazo

- Diante das divergências apontadas, **todas** as justificativas técnicas deverão estar documentadas e assinadas por profissional habilitado.
- Solicitamos o envio **por meio digital em PDF** de toda a documentação acima, com **assinaturas digitalizadas** e ARTs, em **até 30 dias corridos** a contar do recebimento deste ofício (prazo sugerido: **até 16 de Novembro de 2025**), visando possibilitar a organização da Prestação de Contas Final dentro do prazo legal. Caso haja documentos que dependam de terceiros (fornecedores, contratados), favor informá-los quais pendências existem e a previsão para regularização da prestação de contas.

Agradecemos o pronto atendimento e colocamo-nos à disposição para apoio na organização dos documentos necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS**
Data: 16/10/2025 14:13:15 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Milione Nogueira Reis
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Lamim – MG

LUIZ FERNANDO DOS
SANTOS
RESENDE:07734730680

Assinado de forma digital por:
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
RESENDE:07734730680
Dados: 2025.10.16 14:17:40 -03'00'

Confirmação de Recebimento: _____



Resposta ao ofício:

OFÍCIO Nº 06/2025 – COMPDEC/LAMIM

Assunto: Solicitação de documentação técnica e elementos de engenharia para prestação de contas Reconstrução de cabeceira da ponte sobre o Ribeirão Lamim Lamim/MG, 16 de outubro de 2025.

Ao **Fiscal de Obras Municipal Eng. Luiz Fernando dos Santos Resende**, Obra de Reconstrução de encabeçamento lateral da ponte sobre o Rio "Ribeirão Lamim" Rua Vereador Jose Nogueira de Assis

Prezado Senhor,

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lamim (COMPDEC/Lamim), em razão da necessidade de organizar a **Prestação de Contas Final** referente à obra financiada por recursos federais (Processo nº 59052.034745/2025-76; Protocolo S2iD: RES-MG-3137908-20250306-01; Valor: R\$ 143.355,26), solicita a V.Sa. o envio, de forma **completa e assinada**, dos documentos técnicos e elementos de engenharia listados abaixo, essenciais para comprovação da execução física, justificativa das alterações e conformidade técnica do serviço:

Documentação técnica requerida

Solicita-se o envio, de forma organizada e assinada, dos seguintes documentos técnicos e registros de engenharia:

1. **Projeto executivo final** da obra, contendo plantas, cortes e perfis atualizados e assinados pelo responsável técnico, com destaque das alterações em relação ao projeto original aprovado no S2iD,

Resposta: O projeto final encontrasse no arquivo de laudo técnico, sendo este arquivo em anexo como área de respostas, sendo com o título de **LAUDO DE VISTORIA E PARECER TÉCNICO DA PONTE DA RUA VER. JOSÉ NOGUEIRA ASSIS NA CIDADE DE LAMIM-MG**. Sendo este arquivo específico estando no processo licitatório nº 88/2025, na página 359, e em anexo a esta resposta.

2. **Relatório técnico comparativo** descrevendo **todas as alterações realizadas** em relação ao projeto e planilha orçamentária originais, indicando:
o Motivos técnicos que levaram à alteração;

R: Depois que a empresa vencedora começou os serviços de escavação, observou-se que o local definido para a execução da cravação de estacas, o terreno encontrava-se com material rochoso mais elevado que o pré-definido para a execução do serviço, fazendo com que a empresa solicite-se ao



setor de engenharia a readequação do projeto, onde o setor responsável orientou a empresa a executar o serviço de radier em solo adequado, com grampeamento do mesmo na rocha sã.

o Materiais e métodos substituídos;

R: Havendo a supressão das estacas por matérias já utilizados na planilha original. Fazendo com que seja utilizado o método de ancoragem por radier.

o Impactos em custo e prazo;

R: O valor previsto inicialmente, foi abatido devido a mudança dos serviços prestados. E o prazo ficou inalterado.

o Responsáveis pela decisão técnica;

R: O responsável técnico responsável pela alteração, foi o fiscal de obras municipal registrado no CREA-MG, com o número de matrícula 203.60/D, essa mudança se fez presente devido ao pedido da empresa sobre a cravação de estacas estar mais próximo da superfície ao material rochoso.

o Correspondência entre itens suprimidos e novos itens executados.

- R: Os itens suprimidos da planilha original são:
 - Código: 10777, 100658, 94288, 94275, 92811.
- R: Os itens novos executados são:
 - Códigos: 34872, 92878, 103796, sendo esses itens alterados em quantitativos.

3. Sondagem, incluindo:

o Relatório completo de sondagem (SPT ou equivalente);

R: arquivo em anexo.

o Croqui de locação dos pontos de sondagem;

R: Arquivo em anexo.

o Perfil estratigráfico do solo;

R: Arquivo em anexo.

4. Memorial descritivo final (executivo) da obra, detalhando os serviços executados e as especificações técnicas dos materiais efetivamente utilizados.

R: Memorial final da execução da obra em anexo a este relatório.

5. Memória de cálculo estrutural e hidráulica, atualizada conforme a execução realizada, incluindo hipóteses, esforços, dimensionamentos e eventuais adequações estruturais decorrentes de alterações no encabeçamento lateral.

R: Seguiu conforme o processo licitatório.

6. ARTs de responsabilidade pela execução de: elaboração de projeto, fiscalização de obra, elaboração de orçamento e execução de projeto, com indicação do responsável técnico que assinou as medições finais referentes à execução, acompanhamento e modificações de projeto assinados pelo responsável técnico.

Resposta: As ARTs seguem em documentação em anexo.



7. **Relatórios de controle tecnológico** (concreto, aço, compactação, tubos, etc.), com respectivas datas, resultados.

R: De acordo com as normas técnicas e ABNTs, os materiais de responsabilidade da empresa vencedora.

8. **Relatório sobre tubulações:** descrição técnica do motivo da substituição ou ausência dos itens, especificações técnicas do substituto, e impacto hidráulico/estrutural por escrito.

R: Como solicitado anteriormente, e relatado nos itens acima, a tubulação de concreto de 600 mm, foi suprimida, e colocado o material de PVC, dando segmento ao material já existente, na tubulação de água pluviais.

9. **Relatório fotográfico técnico cronológico** documentando as etapas de execução (início, meio e término), com legenda, data, indicar fotos que comprovem execução de itens substituídos ou que não foram localizados.

R: Relatório técnico fotográfico anexado ao processo nº 88/2025 das páginas 360 a 377.

10. **Diário de obra / livro de ordens**, contendo registros de atividades, orientações e eventuais intercorrências. (assinado pelo responsável Técnico)

R: Diário de obras da empresa, foi solicitado via whatsapp (15/10/2025), ao responsável técnico da empresa, onde até a presente data não foi entregue pela mesma.

11. **Croquis e detalhes construtivos** dos elementos executados (encabeçamento lateral, fundações, contenções, drenagens), compatíveis com a obra entregue.

R: De acordo com o laudo de vistoria, na página 4 do mesmo.

12. **Relatório de fiscalização técnica** emitido por V.Sa. (vistoria in loco), com assinatura, data, observações e conclusões quanto à conformidade da execução.

R: Feito com o relatório de entrega definitiva da obra.

13. **Planilha de medição final e boletins de medição (BMS)**, com assinaturas do fiscal e do executor.

R: Feito 1 medição, com o valor da obra com as respectivas alterações. Em anexo.

14. **Laudo técnico detalhado** sobre as **alterações realizadas em relação ao projeto/planilha original do S2iD**, itemizando cada alteração (materiais, serviços, quantidades) e justificando tecnicamente a necessidade da modificação. Cada alteração deve indicar exatamente qual item da planilha original foi substituído ou suprimido.

R: Presente no laudo de avaliação, este em anexo.

15. **Planta de locação e cortes** finais, com cotas e identificação dos materiais efetivamente empregados

R: Presente no laudo de vistoria em anexo.

16. **Relação de equipamentos e mão de obra** utilizados, com datas de mobilização e desmobilização e eventuais subcontratações.

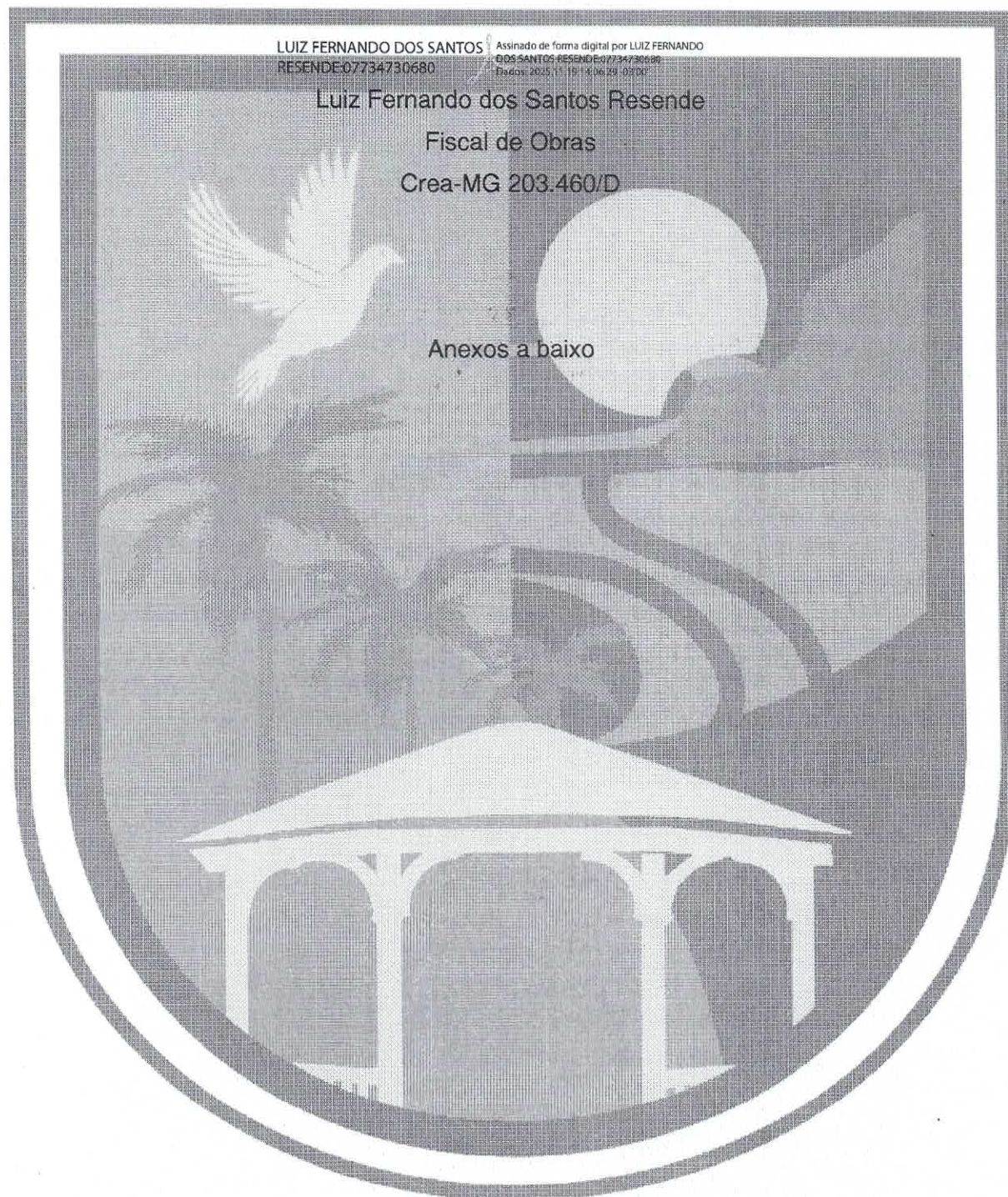
R: Betoneira, Caminhão betoneira, Bomba de sucção, matrizes de pedreiro e marcenaria, pedreiros, marceneiro.



17. **Cronograma físico-financeiro executado**, (curva S ou planilha) demonstrando evolução da obra.

R: O mesmo utilizado no processo licitatório da empresa vencedora.

O setor de engenharia fica a disposição para qualquer tipo de esclarecimento, sobre o andamento da obra e suas respectivas alterações.





DECLARAÇÃO TÉCNICA DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DOCUMENTAL

Encaminhada à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lamim/MG
Para fins de Prestação de Contas Final da Obra de Reconstrução de Cabeceira da
Ponte – Rua Ver. José Nogueira de Assis – Lamim/MG
Processo nº 59052.034745/2025-76 – Protocolo S2ID: RES-MG-3137908-20250306-01

Eu, **Luiz Fernando dos Santos Resende**, Engenheiro Civil – CREA/MG nº 203460/D, responsável técnico pelo projeto, fiscalização e acompanhamento da obra de *Reconstrução do Encabeçamento Lateral da Ponte sobre o Ribeirão Lamim*, DECLARO, para os devidos fins, neste documento, juntamente com todos os anexos técnicos relacionados à obra, está sendo **formalmente encaminhado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Lamim**, com a finalidade exclusiva de **subsidiar a Prestação de Contas Final** do recurso federal referente ao processo acima identificado. Os documentos enviados têm por objetivo **compor, justificar e esclarecer** tecnicamente todos os elementos necessários para análise da União, assegurando **transparência, rastreabilidade e integridade das informações**.

1. Da Ciência sobre a Origem e a Integridade dos Documentos

Declaro que:

- Estou plenamente **ciente da origem, veracidade, integridade e autoria** de todos os documentos técnicos apresentados nesta prestação de contas.
- Confirmando que **todos os arquivos, laudos, relatórios, plantas, memórias, ARTs e documentos complementares** por mim assinados ou emitidos por terceiros sob minha supervisão **são autênticos, condizem com a execução da obra e estão anexados integralmente** junto a este dossiê.
- Reconheço que todas as informações **refletem a realidade técnica, física e executiva** da obra, dentro do período de execução autorizado pelo Município.



2. Da Orientação do Executivo Municipal

Declaro, ainda, que:

- Fui **orientado pelo Poder Executivo Municipal** a repassar integralmente toda a documentação técnica à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC/Lamim, visando:
 - **transparência plena** no processo de prestação de contas;
 - **regularidade administrativa;**
 - **conformidade com as exigências federais** vinculadas ao uso do recurso.
- Em atendimento a essa orientação, apresentei todos os documentos sob minha responsabilidade técnica, bem como aqueles que se encontravam sob guarda administrativa da Prefeitura Municipal de Lamim.

3. Da Atuação da Defesa Civil e da Ausência de Comunicação Prévia

Consta e reconheço que:

- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil **não foi comunicada previamente** das alterações ocorridas no projeto original aprovado no S2iD, motivo pelo qual esta declaração e os documentos anexos foram encaminhados para garantir **máxima transparência e integridade técnica**
- As modificações executadas na obra, embora tecnicamente justificadas em campo, **não foram submetidas à União para avaliação prévia**, procedimento que seria essencial para alterações em:
 - projeto executivo aprovado no s2id;
 - planilha orçamentária oficial;
 - quantitativos e composições originais;
 - solução estrutural descrita originalmente e aprovada.
- A Defesa Civil Municipal, **somente após a execução física das alterações**, tomou conhecimento das modificações e, visando garantir a lisura do processo, **solicitou a apresentação completa dos documentos técnicos**, os quais prontamente forneci.



4. Da Necessidade de Transparência e Regularidade Técnica

Reconheço que:

- Recursos federais exigem fidelidade ao projeto, à planilha orçamentária e aos parâmetros originais aprovados no S2iD, conforme orientado previamente por este mesmo setor antes da execução da obra.
- A ausência de comunicação prévia ao órgão responsável gerou a necessidade de apresentar, neste momento, toda a documentação técnica atualizada, visando transparência e permitindo avaliação da União.
- Mesmo diante deste cenário, repasso a Defesa Civil Municipal toda documentação solicitada, visando transparência, para fins de avaliação e aprovação da prestação de contas final, sem omissões.

5. Da Responsabilidade Técnica pelas Alterações Executadas

Declaro que:

- As alterações executadas na obra, especialmente a substituição da solução de estacas previstas no projeto original por **estrutura em radier ancorado à rocha**, foram decorrentes de **condições geotécnicas reais identificadas in loco**, incluindo substituições, supressões e mudanças de solução estrutural — foram **tecnicamente justificadas**, embasadas em condições geotécnicas reais observadas em campo.
- As justificativas técnicas completas, embasadas em critérios de engenharia, estão devidamente **descritas, analisadas e comprovadas em Laudo Técnico de Avaliação e Vistoria**, documento elaborado sob minha responsabilidade e **anexado a esta prestação de contas**.
- Apresento, em anexo, **justificativa técnica detalhada**, contendo:
 - descrição das condições reais do solo;
 - incompatibilidades identificadas no projeto original;
 - sondagem referencial;
 - análise com rocha aflorante;
 - justificativa de inviabilidade da cravação de estacas;
 - justificativa da solução adotada (radier + grampeamento);
 - impacto financeiro decorrente da supressão de itens.
 - conformidade técnica com normas aplicáveis.
- Assim, a justificativa das alterações está plenamente comprovada em documento técnico formal, devidamente assinado e anexado.



6. Declaração Final

Diante do exposto, DECLARO, para os devidos fins:

- Que estou plenamente ciente de que todos os documentos foram encaminhados à Defesa Civil Municipal para instrução da **Prestação de Contas Final**;
- Que **autorizo o uso integral** dos documentos entregues a Defesa Civil Municipal devidamente assinado por mim, para fins de prestação de contas junto ao Governo Federal;
- Que **subscrevo este documento**, de forma técnica sobre os documentos apresentados **Com o objetivo de melhor esclarecimento para a Prestação de Contas Final da obra e de dar total embasamento técnico, avaliação e posteriormente aprovação da prestação de contas da obra., assino este documento.**
- Reitero que as alterações realizadas **estão devidamente justificadas em laudo técnico**, e que todos os documentos foram anexados para garantir **total transparência, rastreabilidade e embasamento técnico.**

Lamim/MG, 19 de Novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
RESENDE:07734730680

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO
DOS SANTOS RESENDE:07734730680
Dados: 2025.11.19 14:30:50 -03'00'

Luiz Fernando dos Santos Resende
Fiscal de Obras Municipal
Engenheiro Civil – CREA/MG 203460/D



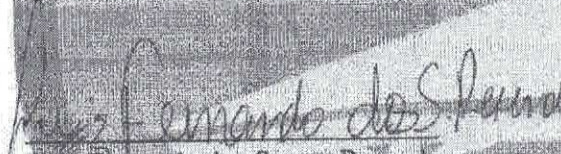
TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

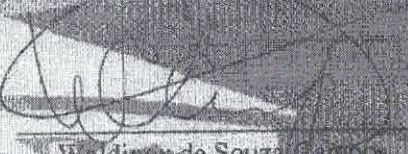
Conforme estabelecido no Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, declaro que todas as obras e/ou serviços de engenharia previstos nas metas listadas abaixo, integrantes do Protocolo do S2ID nº RES-MG-3137908-20250306-01, foram executadas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela administração pública (contratante), havendo adequação dos objetos executados aos termos contratuais vigentes nos instrumentos: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil nº 460, encontrado em anexo ao processo licitatório nº 88 do ano 2025 nas Páginas nº 309 a nº 312. CONSTRUTORA RELUMA LTDA CNPJ 52.876.366/0001-50.

Meta	Descrição
01	Reconstrução de cabeceira (encabeçamento lateral, lado direito) de ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim" na Rua Vereador José Nogueira de Assis

Desse modo, declaram-se recebidos de forma definitiva as Obras e/ou Serviços de Engenharia em questão. A presente declaração não isenta, em nenhuma hipótese, as responsabilidades legais do Contratado quanto às Garantias Técnicas previstas em lei, e normativos vigentes, tais como o Código Civil Brasileiro, o Código de Obras Local, legislação complementar relacionada e o próprio instrumento contratual celebrado entre as partes.

Lamim, 14 de Novembro de 2025


Luiz Fernando dos Santos Resende
Fiscal de obras Municipal de Lamim-MG
Engenheiro Civil Crea-MG 203.460/D


Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal de Lamim-MG


Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras
Lamim-MG


Marcos Antônio Oliveira Moraes
Proprietário
Construtora Reluma LTDA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS

Declaro, para atendimento ao Art. 4º, inciso I, item b, da Portaria N.º 3.036/2020 de 04/12/2020, que as metas referentes ao Protocolo S2ID nº RES-MG-3137908-20250306-01 para restabelecimento de serviços essenciais foram integralmente cumpridas e atingiram os objetivos previstos.

Meta	Descrição
01	Reconstrução de cabeceira (encabeçamento lateral, lado direita) da ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim" na Rua Vereador Jose Nogueira de Assis.

Lamim, 14 de Novembro de 2025

Rafael Luiz Oliveira Gomes
Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretario Municipal de Obras
Lamim-MG

Luiz Fernando dos Santos Resende
Luiz Fernando dos Santos Resende
Fiscal de obras Municipal de Lamim-MG
Engenheiro Civil Crea-MG 203.460/D

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Execução

Período do Relatório: 12/08/25 à 12/11/25

1. ESCOPO

1.1. Atividades no período

Prestação de contas da lateral direita da cabeceira da ponte de concreto (encabeçamento) da ponte sobre o Rio "Ribeirão Lamim", localizada na Rua Ver. José Nogueira Assis Reis (coordenadas: 20°47'30.4"S 43°28'18.5"W): A intervenção foi oficialmente entregue após a conclusão definitiva de todos os trabalhos previstos, conforme atestado na Declaração de Cumprimento do Objeto e Atingimento dos Objetivos e no Termo de Aceitação Definitiva de Obra ou Serviço de Engenharia

2. METAS

Reconstrução de cabeceira (encabeçamento lateral, lado direita) de ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim".

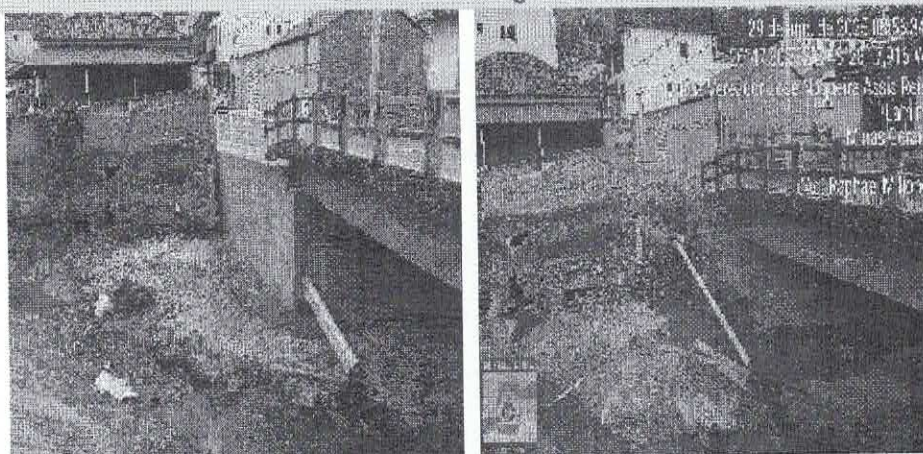
Dados do Processo

Período de execução previsto	Valor total previsto	Início	Percentual financeiro executado	Percentual físico executado	Valor total gasto
180 dias	R\$ 143.355,26	12/08/2025	%	100	R\$ 133.170,38

Despesas

Item	Data	Estabelecimento	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Forma de Compra
1	12/11/2025	Prefeitura Municipal de Lamim	1	UN	R\$ 133.170,38	R\$ 133.170,38	Com Contrato

Relatório Fotográfico



Legenda: Fotografia retirada próximo a obra de recuperação do encabeçamento lateral da ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim", localizada Rua Ver. José Nogueira Assis Reis (coordenadas: 20°47'30.4"S 43°28'18.5"W)

Cadastro de responsável técnico pela fiscalização

Meta	CPF	Nome	ART	Telefone	E-mail
1	07734730680	Luiz Fernando Dos Santos Resende		31998799010	engenharia@lamim.mg.gov.br
1	12214832696	Rafael Luiz Oliveira Gomes		31998654213	obras@lamim.mg.gov.br

Local e data do relatório

Lamim, 05 de Dezembro de 2025

RAPHAEL MILIONE NOGUEIRA REIS / Coordenador Compdec (agente de Defesa Civil Municipal Cargo Efetivo)

Responsável técnico pela fiscalização das obras provisórias

Luiz Fernando Dos Santos Resende

Rafael Luiz Oliveira Gomes

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relatório de Execução Físico-Financeira

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor:	Período:
Lamim	12/08/2025 a 12/11/2025

2. DADOS DA EXECUÇÃO

Meta	Item	Situação			Início Real	Valor Gasto (R\$)	Observações
		Não Iniciada	Em execução	Concluída			
1 - Reconstrução de cabeceira (encabeçamento lateral, lado direita) de ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim".	Reestabelecimento de Cabeceira de Ponte de Concreto			X	12/08/2025	133.170,38	O valor destinado ao pagamento do ISSQN, no montante de R\$ 2.663,41, até a data de 02/12/2025 às 12h00, não havia sido debitado da conta em razão de questões técnicas, conforme informado pelo Setor de Tesouraria Municipal.
Total						R\$ 133.170,38	

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Demonstrativo da Receita e Despesa

1. DADOS DO DEMONSTRATIVO

Unidade executora	Termo de compromisso nº:
Lamim	
RECURSOS TRANSFERIDOS + RENDIMENTOS (R\$)	GASTOS REALIZADOS + SALDO A DEVOLVER (R\$)
Transferência obrigatória R\$ 143.355,26	Gastos realizados R\$ 133.170,38
Rendimentos	Valor a restituir R\$ 10.184,88
Total	Total
R\$ 143.355,26	R\$ 143.355,26

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Relação de Pagamentos

1. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade executora

Lamim

Ítem	Credor	CNPJ/CPF	Data	Valor
1	Prefeitura Municipal de Lamim	24.179.426/0001-12	12/11/2025	133.170,38
Total				R\$ 133.170,38



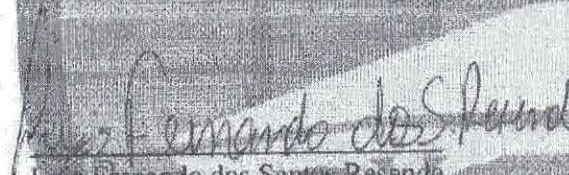
TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Conforme estabelecido no Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, declaro que todas as obras e/ou serviços de engenharia previstos nas metas listadas abaixo, integrantes do Protocolo do S2ID nº RES-MG-3137908-20250306-01, foram executadas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela administração pública (contratante), havendo adequação dos objetos executados aos termos contratuais vigentes nos instrumentos: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil nº 460, encaminhado para o processo financeiro nº 88 de ano 2025 nas Páginas nº 309 a nº 312. CONSTRUTORA RELUMA LTDA CNPJ 52.676.336/0001-50.

Meta	Descrição
01	Reconstrução de cabecreira (encabecamento lateral, lado direito) de ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim" na Rua Vereador José Nogueira da Assis

Desse modo, declaram-se recebidos de forma definitiva as Obras e/ou Serviços de Engenharia em questão. A presente declaração não isenta, em nenhuma hipótese, as responsabilidades legais do Contratado quanto às Garantias Técnicas previstas em lei, e normativos vigentes, tais como o Código Civil Brasileiro, o Código de Obras Local, legislação complementar relacionada e o próprio instrumento contratual celebrado entre as partes.

Lamim, 14 de Novembro de 2025


Luiz Fernando dos Santos Resende
Fiscal de obras Municipal de Lamim-MG
Engenheiro Civil Crea-MG 203.460/D


Waldiney de Souza Campos
Prefeito Municipal de Lamim-MG


Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras
Lamim-MG


Marco Antônio Oliveira Moraes
Proprietário
Construtora Reluma LTDA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS

Declaro, para atendimento ao Art. 4º, inciso I, item b, da Portaria Nº 0.036/2020 de 04/12/2020, que as metas referentes ao Protocolo S2ID nº RES-MG-3137908-20250306-01 para restabelecimento de serviços essenciais foram integralmente cumpridas e atingiram os objetivos previstos.

Meta	Descrição
01	Reconstrução de cabeceira (encabeçamento lateral, lado direita) de ponte de concreto sobre o Rio "Ribeirão Lamim" na Rua Vereador José Nogueira de Assis.

Lamim, 14 de Novembro de 2025

Rafael Luiz Oliveira Gomes
Rafael Luiz Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Obras
Lamim-MG

Luiz Fernando dos Santos Resende
Luiz Fernando dos Santos Resende
Fiscal de obras Municipal de Lamim-MG
Engenheiro Civil Crea-MG 203.460/D



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Código de Recolhimento	98822-7
Número de Referência	59052034745202576
Competência	12/2025
Vencimento	09/12/2025
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Código da Unidade Gestora Arrecadadora 530012
Nome do Contribuinte PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM	CPF ou CNPJ do Contribuinte 24.179.426/0001-12
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal 18.081,70
	(-) Descontos/Abatimentos
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Juros/Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total 18.081,70
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	

89970000180-8 81700001010-9 95523169882-2 20876424454-8



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Código de Recolhimento	98822-7
Número de Referência	59052034745202576
Competência	12/2025
Vencimento	09/12/2025
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Código da Unidade Gestora Arrecadadora 530012
Nome do Contribuinte PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM	CPF ou CNPJ do Contribuinte 24.179.426/0001-12
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal 18.081,70
	(-) Descontos/Abatimentos
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Juros/Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total 18.081,70
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	

89970000180-8 81700001010-9 95523169882-2 20876424454-8





Outros convênios

G3310910486028771
09/12/2025 11:00:05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.59.28
0504500504

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA M LAMIM
CARTAO.: 4096 **** * 7348
EFETUADO POR: WALDINEY S CAMPOS
=====

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	89970000180-8 81700001010-9 95523169882-2 20875424454-8
Data do pagamento	09/12/2025
NRO de Referencia	59052034/115202576
Competencia MM/AAAA	12/2025
Data de Vencimento	09/12/2025
CNPJ	24179426/0001-12
Valor Principal	18.081,70
Valor Total	18.081,70

=====

DOCUMENTO: 120901
PAGAMENTO COM CARTAO DE CREDITO
SUJEITO A COBRANCA DE ENCARGOS VIGENTES NA DATA
DA LIQUIDACAO.
AUTENTICACAO SISBB:
E.44C.5B1.E18.46F.6BD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/12/2025 AUTO-ATENDIMENTO P 06 30.59.28
050400504

PAGAMENTO DE CONTAS NO CARTAO
CLIENTE: PREFEITURA M LAMIM
AGENCIA: 0504-5 CONTA: 95.234-6
=====

NUMERO DO DOCUMENTO:	120901
VALOR SOLICITADO:	18.081,70
QUANTIDADE DE PARCELAS MENSAS:	01
VALOR TOTAL DA OPERACAO:	18.081,70
VALOR ESTIMADO DAS PARCELAS:	18.081,70
TAXA MENSAL DE JUROS ESTIMADA:	0,00%
TAXA ANUAL DE JUROS ESTIMADA:	0,00%

=====

O VALOR SOLICITADO DESTINA-SE, EXCLUSIVAMENTE, A
LIQUIDACAO DE PAGAMENTOS.
SUJEITO A COBRANCA DE TARIFA DE ACORDO COM A
TABELA DE TARIFAS VIGENTE NA DATA DA LIQUIDACAO.
=====

Transação efetuada com sucesso por: J1658931 WALDINEY DE SOUZA CAMPOS.



Extrato de Conta Corrente

G3331108572379321
11/12/2025 09:00:53

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
Conta corrente 95234-6PREFEITURA M LAMIM
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2025		0000	13158 328	Pagto cartão crédito	98.692.238.417.348	2.663,41 D	
05/12/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	2.663,41 C	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático							
10/12/2025		0000	13158 328	Pagto cartão crédito	98.692.238.417.348	18.081,70 D	
10/12/2025		0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	18.081,70 C	0,00 C
11/12/2025		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	7,73C
Saldo	7,73C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2026
Saldo de fundos de investimento	
BB RF CP Automático	7,73

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1658931 WALDINEY DE SOUZA CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254154951

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1415335869**

Registro: **MG0000203460D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO

Complemento:

Cidade: **LAMIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **24.179.426/0001-12**

Nº: **06**

CEP: **36455000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **03/06/2025**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Vereador José Nogueira de Assis

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **LAMIM**

UF: **MG**

CEP: **36455000**

Data de Início: **29/07/2025**

Previsão de término: **28/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CPF/CNPJ: **24.179.426/0001-12**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	50,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	50,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	50,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de encabeçamento de ponte, no centro da cidade.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lcpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE - CPF: 077.347.306-80

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - CNPJ: 24.179.426/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 43b50
Impresso em: 31/07/2025 às 15:15:21 por: , ip: 186.248.156.123

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254154951

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 30/07/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8608867238

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 43b50
Impresso em: 31/07/2025 às 15:15:22 por: , ip: 186.248.156.123

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





DECLARAÇÃO

Eu, **Marco Túlio Pereira Nogueira**, servidor público municipal, ocupante do cargo de **Tesoureiro Municipal**, inscrito no CPF **105.022.366-71**, **declaro**, para os devidos fins de **prestação de contas** referentes à obra de **Restabelecimento de Serviços – contratação de empresa para execução das obras de construção do encabeçamento de ponte**, englobando todas as etapas e serviços necessários para garantir sua completa funcionalidade e segurança, conforme especificações técnicas do projeto, o seguinte:

Após **solicitação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Lamim-MG**, este setor manteve contato com a instituição bancária responsável pelo depósito dos recursos, com o objetivo de solucionar a questão relativa à **retenção do ISSQN**, no valor de **R\$ 2.663,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, pago em **03 de dezembro de 2025**, por volta das **10h30**.

A demanda ocorreu porque a conta específica utilizada para movimentação dos recursos **não permite transferências**, sendo possível realizar **pagamentos apenas por meio de cartão de débito**. Diante disso, e após orientação do **Contador Municipal**, definiu-se como procedimento adequado a **emissão de boleto bancário**, solução que se mostrou viável e segura.

Declaro, ainda, que **no momento da assinatura deste documento o problema encontra-se totalmente resolvido**, graças ao apoio e orientação técnica do ilustre Contador Municipal.

Segue abaixo, em anexo, a documentação completa.

Lamim, 03 de dezembro de 2025 as 11:00hs.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO TULIO PEREIRA NOGUEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Marco Túlio Pereira Nogueira
Tesoureiro Municipal



Extrato de Conta Corrente

G3320310104834641
03/12/2025 10:16:21

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
Conta corrente 95234-6PREFEITURA M LAMIM
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Lançamentos futuros						
Data	Lançamento	Documento	Valor	Total diário		
04/12/2025	PAG BOLETO	120.401	R\$ 2.663,41 D	2.663,41D		
MUNICIPIO DE LAMIM						

Invest. Resgate Autom.	20.711,90C
Saldo	20.711,90C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2026
Saldo de fundos de investimento	
BB RF CP Automático	20.711,90

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1658931 WALDINEY DE SOUZA CAMPOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CNPJ: 24.179.428/0001-12

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06, CENTRO, LAMIM -

MG

Telefone: (31) 3754-1130

Ordem de Pagamento

Orçamentária

Número Empenho	N. da Liquidação	Número da OP	Exercício	Página
003583	000001	000001	2025	1/1

Pague-se ao(s) Sr(s) abaixo:Nome: **CONSTRUTORA RELUMA LTDA - 7094**

Bco/Ag/Conta/Tipo: / - / -

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 27 - CENTRO

Cidade/UF: LAMIM - MINAS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.676.386/0001-50 Tel: 3198051686

Fax:

a importância de R\$ 133.170,38 (cento e trinta e três mil, cento e setenta reais e trinta e oito centavos)

Com a Fonte de Recursos: 1.503.000 - APOIO FINANC. UNIÃO EM DEC. ESTADO DE CALAM.PÚBLICA.

e Complemento da Fonte: 3101 - Identificação das transferências da União para enfrentamento à calamidade pública.

Referente a(s) despesa(s) abaixo classificada(s):

Entidade:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM	Proj. / Atv:	1.0013 - CONST. DE ESTRADAS, PONTES E OBRAS
Unidade:	10 - SECRETARIA MUN. OBRAS, SERV. PÚBLICOS E	Categoria:	04 - DESPESAS DE CAPITAL
Sub-Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Natureza Despesa:	4.4 - INVESTIMENTOS
Função:	26 - TRANSPORTE	Modalidade:	4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Elemento:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Programa:	007 - JUNTOS COM AS OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS	Sub-Elemento:	4.4.90.51.001 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO

Processo Licitatório: 088 / 2025

Forma Licitação: 2 - Licitação

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Especificação	Retenções
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO DE PONTE EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SUA COMPLETA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA	ISSQN Valor Líquido a Pagar 2.663,41 130.506,97

Liquidação

A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: 04/11/2025

Rafael Luiz O. Gomes
RAFAEL LUIZ OLIVEIRA GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
CPF: 122.148.326-96

Autorização de Pagamento

Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 04/11/2025

Vencimento: 04/11/2025

Autorizado por:

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 033.687.556-84

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM, a importância de R\$ 133.170,38 (cento e trinta e três mil, cento e setenta reais e trinta e oito centavos) supra correspondente à presente Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

LAMIM, em: 12/11/2025

Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

TesourariaPago pelo Doc. nº: *0110*

Valor: _____

Banco/Cta: 95234-6

Pago pelo Doc. nº: _____

Valor: _____

Banco/Cta: _____

Marcos Tulio Pereira Nogueira
MARCOS TULIO PEREIRA NOGUEIRA
TESOUREIRO(A)
CPF: 105.022.366-71

Documento nº: _____

21/2025

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

Nº Integral: 20250000000002

FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas da Informa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR TRIBUTÁRIO
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06 - CENTRO
LAMIM - MG - 36.455-000 - Tel.: (31)3754-1130

Nº da Nota
21/2025
Nº Integral: 20250000000002
Código Verificação
6V5E4XGAAD

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Código QR

Município de Prestação: **LAMIM - MG**Período de Competência: **11/2025**Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO**Reg. Especial Tributação: **ME (Micro Empresa) ou EPP**Data da Nota Fiscal: **04/11/2025**

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOSRazão Social: **CONTRUTORA RELUMA LTDA**CNPJ: **52.676.386/0001-50**Nome Fantasia: **CONSTRUTORA RELUMA**

Inscrição Municipal:

Regime Especial: **ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno**

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: **Simples Nacional**Fone/Fax: **(31)98278-9747**Endereço: **RUA SANTO ANTONIO, 27 - CENTRO - 36.455-000 - LAMIM - MG****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome: **MUNICIPIO DE LAMIM**CPF/CNPJ: **24.179.426/0001-12**Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 06 - CENTRO - 36.455-000 - LAMIM - MG****DADOS COMPLEMENTARES**

Código de Serviço: -

CNAE: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**Intermediário: **()**

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CENTRO DE LAMIM, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PRÓPRIO.

RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, COM RETENÇÃO CONFORME IN RFB Nº 2110/2022.

VALOR CORRESPONDENTE A 11% DO VALOR BRUTO DOS SERVIÇOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 110 COM AS

DEDUÇÕES CONFORME ARTº 118, INCISO II CORRESPONDENDO A 35%.

BASE DE CALCULO: R\$133.170,38 X 35% = R\$46.609,63 X 11% = R\$ 5.127,06.

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:

AGENCIA: 1264

CONTA: 15.551-9

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 133.170,38

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00		0,00		5.127,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)		Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
0,00	0,00	133.170,38		2,00	2.663,41	2.663,41	0,00	125.379,97	

Verificação de Autenticidade: <https://lamimmg.futurize-nfse.com.br/consultante.php>

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAMIM**

PC DIVINO ESPIRITO SANTO, Nº 06
CENTRO, CEP: 36455000
CNPJ: 24.179.426/0001-12
Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: (31) 3754-1130
LAMIM - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	06/11/2025	1/1

Solicitação Nº: 1459/2025 Empenhos Nº: 3583/2025 - 4.4.90.51 - CONST. DE ESTRADAS

Processo Nº: 0088 / 2025 Contrato Nº: 0460 / 2025 Ata RP: Vigência Inicial: 04/08/2025
Forma Licitação: 3 - Licitação Núm. Modalidade: 1 Modalidade: 5 - Concorrência Vigência Final: 04/08/2026

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: CONSTRUTORA RELUMA LTDA Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 27 - CENTRO CEP: 36.455-000 Tel: (31) 9805-1686
Cidade/UF: LAMIM - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 52.676.386/0001-50 Fax:
Email: agorasolucoescontabeis@gmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 06/11/2025

Dados para entrega: obras

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO DE PONTE, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SUA COMPLETA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO

Quantitativo					
Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
0,9257	Serviço	-	Serviços - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO DE PONTE, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SUA COMPLETA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO	143.870,0000	133.170,3790
Total					133.170,38

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____

Autorizado por:

Rafael Luiz Oliveira Gomes
RAFAEL LUIZ OLIVEIRA GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
CPF: 12214632896

☐ Visualizar fix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3330614060610671
06/11/2025 14:12:24

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
Conta corrente 95234-6 PREFEITURA M LAMIM
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							150.778,84 C
Saldo							150.778,84 C
Juros *							0,00
Data de Débito de Juros							28/11/2025
IOF *							0,00
Data de Débito de IOF							01/12/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							150.778,84

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1658929 MARCO TULIO PEREIRA NOGUEIRA.

cielo

VISA

DEBITO A VISTA

*****7348

VIA LOJA / POS-01416100

CNPJ: 52.676.386/0001-50

CONSTRUTORA RELUMA LTD

LAMIM MG

0027651082399400 DOC=305854 AUT=256254

12/11/25

09:49

ONL-C

VALOR:

R\$ 130.506,97

AUTORIZADA COM SENHA

WALDINEY S CAMPOS

A0000000032010-3431617273602388

VISA ELECTRON



PC DIVINO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 24.179.426/0001-12
Telefone: (31) 3754-1130
LAMIM - MG

Número da OP	Exercício	Página
000369	2025	1/1

Pague-se ao(s) Sr(s) abaixo:

Nome: CONSTRUTORA RELUMA LTDA - 7094

Bco/Ag/Conta/Tipo: / - / -

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 27 - CENTRO

Cidade/UF: LAMIM - MINAS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.676.386/0001-50 Tel: 3198051686 Fax:

a importância **R\$ 2.663,41** (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)

Referente a despesas extra-orçamentária: 03 - ISSQN

Fonte Recursos: 1.869.000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Especificação	Retenções	
VALOR REFERENTE A RETENÇÃO DO ISSQN RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO 2025.	Total Outras Retenções	0,00
	Valor Líquido a Pagar	2.663,41

Data de Emissão: 04/11/2025

Data de Vencimento: 04/11/2025

EDER GIOVANE VIEIRA
CONTADOR
CPF: 120.867.986-16 / CRC 124292

Autorização de Pagamento

Autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____

Autorizado por:

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 033.687.556-84

Recibo

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM, a importância de R\$ 2.663,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) supra correspondente à presente Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.

LAMIM, em: ____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Identidade: _____

Tesouraria

Pago pelo Doc. n°: _____ Valor: _____ Banco/Cta: _____

Pago pelo Doc. n°: _____ Valor: _____ Banco/Cta: _____

Documento n°: _____

MARCO TULIO PEREIRA NOGUEIRA
TESOUREIRO(A)
CPF: 105.022.366-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06 - CENTRO

LAMIM - MG - 36.455-000 - Tel.: (31)3754-1130

Nº da Nota

21/2025

Nº Integral: 20250000000

Código Verifica

6V5E4XGAA

Código QR

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Município de Prestação: LAMIM - MG

Período de Competência: 11/2025

Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

Reg. Especial Tributação: ME (Micro Empresa) ou EPP

Data da Nota Fiscal: 04/11/2025

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CONTRUTORA RELUMA LTDA

CNPJ: 52.676.386/0001-50

Nome Fantasia: CONSTRUTORA RELUMA

Inscrição Municipal:

Regime Especial: ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno

Inscrição Estadual:

Simples Nac/MEI/Outros: Simples Nacional

Fone/Fax: (31)98278-9747

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 27 - CENTRO - 36.455-000 - LAMIM - MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: MUNICIPIO DE LAMIM

CPF/CNPJ: 24.179.426/0001-12

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: PC DIVINO ESPÍRITO SANTO, 06 - CENTRO - 36.455-000 - LAMIM - MG

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Intermediário: ()

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO CENTRO DE LAMIM, COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PRÓPRIO.

RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, COM RETENÇÃO CONFORME IN RFB Nº 2110/2022.

VALOR CORRESPONDENTE A 11% DO VALOR BRUTO DOS SERVIÇOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 110 COM AS DEDUÇÕES CONFORME ARTº 118, INCISO II CORRESPONDENDO A 35%.

BASE DE CÁLCULO: R\$133.170,38 X 35% = R\$46.609,63 X 11% = R\$ 5.127,06.

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA:

AGENCIA: 1264

CONTA: 15.551-9

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 133.170,38

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 133.170,38							
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	5.127,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	133.170,38	2,00	2.663,41	2.663,41	0,00	125.379,97



Extrato de Conta Corrente

G3330614060610671
06/11/2025 14:12:24

Cliente - Conta atual

Agência 504-5
Conta corrente 95234-6 PREFEITURA M LAMIM
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							150.778,84 C
Saldo							150.778,84 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/11/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/12/2025
Saldo de fundos de investimento							150.778,84
BB RF CP Automático							

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1658929 MARCO TULIO PEREIRA NOGUEIRA.

Recibo de Entrega



001-9

00190.00009 03793.124003 00000.001172 1 12850000266341

Nome do Pagador

CONSTRUTORA RELUMA LTDA

CNPJ

52.676.386/0001-50

Data de Vencimento

04/12/2025

Nome do Beneficiário

MUNICIPIO DE LAMIM

CNPJ

24.179.426/0001-12

Agência/Código do Beneficiário

0504-5/73426-8

Data do Documento

03/12/2025

Nr. do documento

1

Espécie Doc

DM

Aceite

N

Data Processamento

03/12/2025

Nosso Número

00037931240000000001

Recebi(emos) o
boleto com essas
características:

Carteira
17Espécie
R\$

Quantidade

(x) Valor

(=) Valor do Documento

2.663,41

Data da entrega

Nome

Assinatura

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 03793.124003 00000.001172 1 12850000266341

Nome do Pagador / Endereço

CONSTRUTORA RELUMA LTDA
MUNICIPIO LAMIM
36455-000 LAMIM MG

CNPJ

52.676.386/0001-50

Data de Vencimento

04/12/2025

Agência/Código do Beneficiário

0504-5/73426-8

Nome do Beneficiário / Endereço

MUNICIPIO DE LAMIM
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO N. 06 - LAMIM
36455-000 LAMIM MG

CNPJ

24.179.426/0001-12

Nosso Número

00037931240000000001

Valor do Documento

2.663,41

Uso do Banco

Nr. do documento
1Espécie Doc
DMAceite
NData Processamento
03/12/2025

(=) Valor Pago

Autenticação mecânica



001-9

00190.00009 03793.124003 00000.001172 1 12850000266341

Local do Pagamento

Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil.

Data de Vencimento

04/12/2025

Nome do Beneficiário

MUNICIPIO DE LAMIM

CNPJ

24.179.426/0001-12

Agência/Código do Beneficiário

0504-5/73426-8

Data do Documento

03/12/2025

Nr. do documento

1

Espécie Doc
DMAceite
NData Processamento
03/12/2025

Nosso Número

00037931240000000001

Uso do Banco

Carteira
17Espécie
R\$

Quantidade

(x) Valor

(=) Valor do Documento

2.663,41

Informações da Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

0,00

(+) Juros/Multa

0,00

(=) Valor Cobrado

2.663,41

JUROS: DISPENSADO

PAGAMENTO RETENÇÃO ISSQN

Nome do Pagador / Endereço

CONSTRUTORA RELUMA LTDA
MUNICIPIO LAMIM
36455-000 LAMIM MG

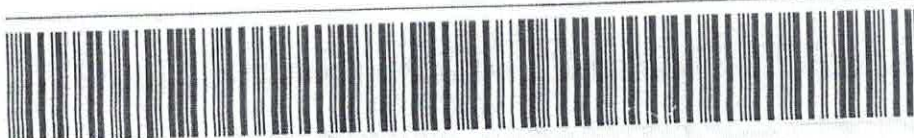
CNPJ

52.676.386/0001-50

CPF / CNPJ

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



**LAUDO DE VISTORIA E PARECER
TÉCNICO DA PONTE DA RUA
VEREADOR NOGUEIRA ASSIS NA
CIDADE DE LAMIM -MG**





LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DA PONTE

1. Apresentação

- Objeto

A Ponte da rua Vereador Nogueira Assis, localizada no centro da cidade de Lamim, Minas Gerais.

Esta Vistoria Técnica, assim como o Laudo decorrente, foi desenvolvido pela engenharia da prefeitura de Lamim-MG.

Luiz Fernando dos Santos Resende, Fiscal de Obras do Município.

2. Preliminares

O presente Relatório de Visita Técnica tem por OBJETIVO determinar as condições físicas em que se encontram a estrutura da Ponte do Centro, assim como, proceder a identificação de PROJETO DE ENCABEÇAMENTO DA PONTE.

Tal medida é decorrente de inconsistência no projeto original.

3. Idade da edificação.

A Ponte citada, teve a sua inicialização por volta do ano de 1970/1980.

4. Diligencia

O local de interesse foi vistoriado no período de acontecimentos da danificação da estrutura, para coligir todos os dados técnicos necessários para elaboração do presente Relatório.

5. Considerações finais

A estrutura projetada, em geral, apresenta condições físicas que atendem as normas, no entanto, durante a etapa de execução, foram detectadas inconsistências nos projetos licitados. Nas plantas aprovadas, foi prevista a fixação de estacas cravadas até a profundidade de 8m em relação a cota da ponte de já existente.

Porém, ao se iniciar a etapa de escavação e posteriormente a apresentação de material rochoso no fundo das escavação, observou-se que a rocha sã estava mais próxima à superfície do que o anteriormente previsto; havendo, portanto, a necessidade de alteração do projeto. Foi



verificado que no lado A da ponte não seria possível realizar a cravação até a profundidade de 2 metros em relação à cota de assentamento dos encontros (apoios).

Sendo assim, o setor de Assessoria Técnica do Município de Lamim ficou incumbida de providenciar a adequação do Projeto à realidade local para prosseguimento da obra.

6. Adequação ao projeto e solução adequada para a realização da obra

De acordo com o setor de engenharia da prefeitura, foi averiguado que a forma mais eficaz para correção das inconsistências, não seria mais a cravação de estacas de diâmetro de 25 cm do lado A, alterando-se o engastamento da base, passando de uma estrutura apoiada em estacas e passando para uma estrutura em radier, utilizando para isto o "chumbamento"(grampeamento) de hastes de aço CA-50 com bitola de 12,5mm em profundidade de 0,50m (um metro) na estrutura remanescente. Haverá também o grampeamento da estrutura no bloco de concreto da estrutura da ponte remanescente, onde será realizado com graute epóxico, com espaçamento de 40cm de haste para haste (barra de 12,5mm) e trespasse de 50cm de ancoragem para o interior do bloco, de forma que toda a superfície de contato esteja em perfeito engastamento com a rocha e o bloco de encabeçamento remanescente não danificado.

7. Projeto Inicial

Projeto da ponte do centro do município de Lamim – MG, e acordo com o setor de engenharia da prefeitura. A baixo os projetos feitos originalmente para a ponte na área de anexos.

8. Projeto Final

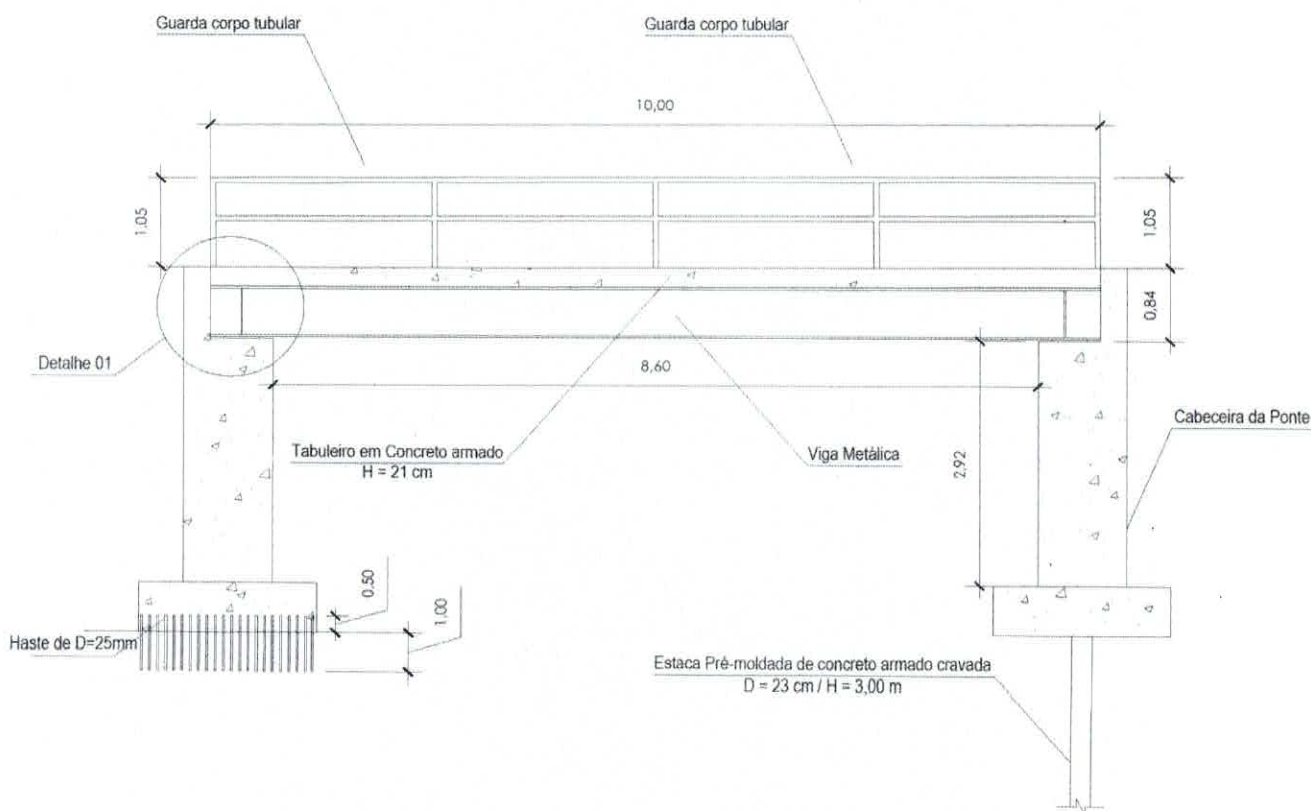
O novo projeto visa a mudança na parte de fundação do projeto, por um equívoco, no projeto original, ao verificar em loco há existência de uma rocha sã no local, e também em projeto de fundação, foi verificado que não seria possível a utilização de estacas em um dos lados da ponte, o corpo de engenharia da prefeitura municipal, determinou um novo procedimento, a alteração será realizada de maneira onde será colocado uma estrutura em radier com altura de 0,60 metros, comprimento de 5,50 metros e largura de 1,70 metros, sendo colocado em estrutura armada tipo gaiola com barras de aço de 12,5 mm com espaçamento entre barras de 0,40 metros, sendo fixado sobre a rocha e o restante concretado no bloco, como mostra a figura a baixo.



9. Valores Readequados

Diante das observações relatadas a cima, o setor de engenharia da prefeitura, aconselha a realização de um termo aditivo, cuja a finalidade será de reajuste de valores, do preço final de obra executável, sendo que que esses valores será a redução das estacas, passando do valor de R\$16.932,80 para R\$ 7.362,91. A supressão de valores correspondente a quantia de R\$ 9.569,89 corresponde ao percentual de 6,65 % do valor global.

10. Projeto alterado



Respeitosamente

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
RESENDE:07734730680

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO
DOS SANTOS RESENDE:07734730680
Dados: 2025.11.10 11:15:05 -03'00'

Luiz Fernando dos Santos Resende

Fiscal de Obras

Crea-MG 203.460/D



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028



Lamim, 15 de agosto de 2025





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGov 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE CENTRO (aditivo)		
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 02-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE CENTRO (aditivo)	MUNICÍPIO / UF LAMIM-MG	BDI 1 20,97%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE CENTRO (aditivo)									
1.			PONTE CENTRO						7.362,91
1.1.			INFRAESTRUTURA						7.362,91
1.2.			MESO ESTRUTURA						7.362,91
1.2.1.	SINAPI	34872	CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 15823)	M3	7,35	650,33	BDI 1	786,70	5.782,25
1.2.2.	SINAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	100,49	9,45	BDI 1	11,43	1.148,60
1.2.3.	SINAPI	103796	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BACIA DE DISSIPAÇÃO, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2022	M2	5,88	60,74	BDI 1	73,48	432,06

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LAMIM-MG

Local

sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE

CREA/CAU: 203.460/D

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº TransfereGOV	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento		
0		0	PREFEITURA MUNICIPAL	PONTE CENTRO (SUPREÇÃO 1508)		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELO HORIZONTE	02-25 (N DES.)	PONTE CENTRO (SUPREÇÃO)	LAMIM-MG	20,97%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE CENTRO (SUPREÇÃO)									
1.			PONTE CENTRO						16.932,80
1.1.			INFRAESTRUTURA						16.932,80
1.1.1.			SERVIÇOS INICIAIS						-
1.2.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						-
1.2.0.1.	SINAPI	100658	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF. 12/2019	M	40,00	349,94	BDI 1	423,32	16.932,80
									RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LAMIM-MG
Local
sexta-feira, 15 de agosto de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE
CREA/CAU: 203.460/D
ART/IRR: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APelido DO EMPReendimento PONTE CENTRO (SUPREÇÃO)
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 02-25 (N DES.)	NOME DA EMPRESA CONSTRUTORA RELUMA LTDA	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 88/2025

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE CENTRO (SUPREÇÃO)							
1.			PONTE CENTRO				23.733,32
1.1.			INFRAESTRUTURA				5.274,28
1.1.1.			SERVIÇOS INICIAIS				5.274,28
1.1.1.1.	SINAPI-I	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT.: 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	1.318,57	5.274,28
1.2.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				16.932,80
1.2.0.1.	SINAPI	100658	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF. 12/2019	M	40,00	423,32	16.932,80
1.3.			Drenagem superficial				982,88
1.3.0.1.	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF. 01/2024	M	8,00	52,43	419,44
1.3.0.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF. 01/2024	M	8,00	70,43	563,44
1.4.			DRENAGEM PROFUNDA				543,36
1.4.0.1.	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF. 03/2024	M	8,00	67,92	543,36

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LAMIM-MG
Local
terça-feira, 21 de outubro de 2025
Data

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
RESENDE07734730680
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
Dados: 2025.10.22 11:26:03 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE
CREA/CAU: 203.460/D
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGov	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	PONTE CENTRO (PLANILHA ATUALIZADA)
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO
BELO HORIZONTE	02-25 (N DES.)	CONSTRUTORA RELUMA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF
			88/2025

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE CENTRO (PLANILHA ATUALIZADA)							
1.			PONTE CENTRO				133.170,38
1.1.			INFRAESTRUTURA				133.170,38
1.1.1.			SERVIÇOS INICIAIS				2.701,35
1.1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_ 03/2022_PS	M2	4,50	600,30	2.701,35
1.2.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				33.304,66
1.2.0.1.	SINAPI-I	34872	CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 15823)	M3	12,64	786,70	9.943,89
1.2.0.2.	SINAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_ 08/2022	KG	1.827,15	11,43	20.884,32
1.2.0.3.	SINAPI	103796	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BACIA DE DISSIPACÃO, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	17,14	73,48	1.259,45
1.2.0.4.	SICRO	5501706	Escavação mecânica com retroscavadeira em material de 1ª categoria	m³	8,00	8,02	64,16
1.2.0.5.	SINAPI	102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APOS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROSCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_ 03/2021	M3	20,00	51,33	1.026,60
1.2.0.6.	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_ 07/2020	TXKM	48,00	2,63	126,24
1.3.			MESO ESTRUTURA				92.036,85
1.3.0.1.	SINAPI-I	34872	CONCRETO AUTOADENSÁVEL (CAA) CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, ESPALHAMENTO SF2, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 15823)	M3	30,35	786,70	23.876,35
1.3.0.2.	SINAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_ 08/2022	KG	5.520,49	11,43	63.099,20
1.3.0.3.	SINAPI	103796	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BACIA DE DISSIPACÃO, EM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	M2	68,88	73,48	5.061,30
1.4.			PAVIMENTAÇÃO				2.842,46
1.4.0.1.	SICRO	4011221	Base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor modificado	m³	60,00	18,85	1.131,00
1.4.0.2.	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_ 05/2020	M2	24,00	67,10	1.610,40
1.4.0.3.	SICRO	4011226	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo areia (70% - 30%) em usina com material de jazida e areia extraída - 100% Proctor modificado	m³	2,40	42,11	101,06
1.5.			DRENAGEM PROFUNDA				1.286,56
1.5.0.1.	SINAPI-I	41930	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEL, DN 200 MM (NBR 7362)	M	8,00	160,82	1.286,56
1.6.			PASSEIO				998,50
1.6.0.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_ 08/2022	M2	9,60	104,01	998,50



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGov	PROponente / Tomador	Apelido do Empreendimento	Nº CTEF
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	PONTE CENTRO (PLANILHA ATUALIZADA)	88/2025
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	NOME DA EMPRESA	REGIME DE EXECUÇÃO	
BELO HORIZONTE	02-25 (N DES.)	CONSTRUTORA RELUMA LTDA	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE CENTRO (PLANILHA ATUALIZADA)							
							133.179,38

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE07734730680
Assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE em 2025.10.22 11:28:12 -03'00'

LAMIM-MG
Local
quarta-feira, 22 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE
CREA/CAU: 203.460/D
ART/RTT: 0

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/01

ENSAIO DE PENETRAÇÃO						AMOSTRADOR PADRÃO TIPO TERZAGHI PECK Ø INTERNO = 1 3/8" Ø EXTERNO = 2" PESO BATENTE = 65 kg ALTURA DE QUEDA = 75 cm		PROFUNDIDADE	MÉTODO EXECUTIVO	NÍVEL D'ÁGUA	COTA EM RELAÇÃO AO RN	AMOSTRAS	PROFUNDIDADE DA CAMADA	COTA: 0,00	SOND.: F1
NÚMERO DE GOLPES / PENETRAÇÃO														COORDENADAS:	
1°	2°	3°	1°	2°	3°									E:	N:
						10 20 30 40								CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	
-	-	-	-	-	-										
4 15	4 15	5 15			8	9		1,00							
2 15	3 15	4 15			5	7		2,00							
3 15	4 15	5 15			7	9		3,00							
12 15	19 15	27 15			31	46		4,00							
22 15	30 6	-			52 21	30 6		5,00							
								6,00							
								7,00							
								8,00							
								9,00							
								10,00							
								11,00							
								12,00							
								13,00							
								14,00							
								15,00							
								16,00							
								17,00							
								18,00							
								19,00							
								20,00							

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/01

ENSAIO DE PENETRAÇÃO			AMOSTRADOR PADRÃO TIPO TERZAGHI PECK Ø INTERNO = 1 3/8" Ø EXTERNO = 2" PESO BATENTE = 65 kg ALTURA DE QUEDA = 75 cm		PROFUNDIDADE	MÉTODO EXECUTIVO	NÍVEL D'ÁGUA	COTA EM RELAÇÃO AO RN	AMOSTRAS	PROFUNDIDADE DA CAMADA	COTA:	0,00	SOND.:	F1.A
NÚMERO DE GOLPES / PENETRAÇÃO											COORDENADAS:			
1° 2° 3° 1° e 2° 2° e 3°			10 20 30 40								E: N:			
											CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL			
3/15 4/15 5/15 7 9			10 20 30 40		1,00						ARGILA ARENOSA POUCO SILTOSA COM PEDREGULHO FINO COR MARROM (ATERRO)			
2/15 3/15 5/15 5 8					2,00									
3/15 3/15 5/15 6 8					3,00						3,54			
10/15 18/15 25/15 28 43					4,00						CASCALHO SEIXO ROLADO			
25/15 30/4 55/19 30/4					5,00									
					6,00						IMPENETRÁVEL			
					7,00									
					8,00									
					9,00									
					10,00									
					11,00									
					12,00									
					13,00									
					14,00									
					15,00									
					16,00									
					17,00									
					18,00									
					19,00									
					20,00									

LEGENDAS: 30 cm INICIAIS - - - - 30 cm FINAIS — • TRADO CAVADEIRA - TC • TRADO HELICOIDAL - TH • CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA • REVESTIMENTO ||

OBRA:	SONDAGEM	REFERÊNCIA:	ME-SOND/BH-147	SONDADOR:	MARCELO
LOCAL:	PONTE SOBRE RIBEIRÃO LAMIM	FOLHA:	2	ESCALA:	1/100
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM	INÍCIO:	20.03.2025	TÉRMINO:	20.04.2025

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT
NBR 6484/01

ENSAIO DE PENETRAÇÃO		AMOSTRADOR PADRÃO TIPO TERZAGHI PECK Ø INTERNO = 1 3/8" Ø EXTERNO = 2" PESO BATENTE = 65 kg ALTURA DE QUEDA = 75 cm		PROFUNDIDADE	MÉTODO EXECUTIVO	NÍVEL D'ÁGUA	COTA EM RELAÇÃO AO RN	AMOSTRAS	PROFUNDIDADE DA CAMADA	COTA:	SOND.:
NÚMERO DE GOLPES / PENETRAÇÃO										0,00	F1.B
1° e 2°	3° e 4°	1° e 2°	3° e 4°							COORDENADAS:	
1° e 2°	3° e 4°	1° e 2°	3° e 4°							E:	N:
										CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ARGILA ARENOSA POUCO SILTOSA COM PEDREGULHO FINO COR MARROM (ATERRO)	
3 15	3 15	4 15	6	7							
4 15	4 15	6 15	8	10							
4 15	5 15	6 15	9	11						3,49	
11 15	17 15	23 15	28	40							CASCALHO SEIXO ROLADO
23 15	30 10	-	53 25	30 10						5,25	
											IMPENETRÁVEL

LEGENDAS:									
30 cm INICIAIS		----		• 30 cm FINAIS		—————		• TRADO CAVADEIRA - TC	
								• TRADO HELICOIDAL - TH	
								• CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA	
								• REVESTIMENTO	
OBRA: SONDAGEM						REFERÊNCIA:		SONDADOR:	
						ME-SOND/BH-147		MARCELO	
						FOLHA:		ESCALA:	
						3		1/100	
LOCAL: PONTE SOBRE RIBEIRÃO LAMIM						INÍCIO:		TÉRMINO:	
						20.03.2025		20.04.2025	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM									

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM-MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Reconformação de ponte no centro do município de Lamim

Lamim, 16 de outubro de 2025.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial se refere aos serviços de reconstrução de Ponte de concreto armado no centro do município de Lamim/MG.

Considerações Gerais

Este documento apresenta as informações, hipóteses e os dados mais relevantes adotados para elaboração do projeto da ponte sobre o córrego Lamim, no centro da cidade.

Informações sobre o sítio

A ponte será reconstruída na rua Vereador José Nogueira de Assis, sobre o córrego Lamim na zona urbana do município.

Metodologia Executiva

- *Serviços Preliminares/iniciais (Placa de obra, limpeza do terreno e locação da obra)*
- *Execução da Infraestrutura/complementares (Bloco corrido)*
- *Execução da Mesoestrutura (Cortinas e abas laterais das alas).*
- *Pavimentação (estabilização de pavimento e pavimento em pedra flocada).*
- *Drenagem profunda (colocação de tubo de esgoto e tubulação de águas pluviais)*
- *Passeio (criação de passeio de acordo com a prefeitura).*

1. Serviços Preliminares

A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

Inicialmente deverá ser instalada a Placa de Obra em chapa de aço galvanizada com dimensões de 3,00 x 1,50 metros.

Será necessário a limpeza do terreno, incluindo a capina e o afastamento em relação ao leito da via. Após a limpeza do terreno será executada a locação da obra de acordo com o projeto fornecido e de cotas e coordenadas fornecidas pelo levantamento topográfico.

2. Serviços de Infraestrutura

Está prevista a execução de um bloco corrido de concreto Fck de 20 Mpa armado ao longo de toda a base das alas com 2,00 metros de largura por 60 cm de altura que será executado.

Para execução dos blocos, será realizada escavação mecânica de valas, incluindo o afastamento do material escavado para fora do leito estradal, e execução de armadura com aço CA-50/60 de polegadas conforme projeto. As formas utilizadas para concretagem dos mesmos serão em madeira cortada com espessura de 2,50cm.

Para o dimensionamento dos blocos da fundação foi utilizada como base a NBR 6122/2019 (Projeto e execução de fundações), NBR 6120/2019 (Cargas para cálculos de estruturas), NBR 7188/2013 (Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos,

passarelas e outras estruturas), NBR 7187/2003 (Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido) e NBR 6118/2014 (Projeto de estrutura em concreto).

3. Serviços da Mesoestrutura

Considerando-se os apoios necessários às vigas metálicas, as necessárias contenções de terra nos encontros do terreno com a estrutura da ponte e a transição entre o greide do terreno e a superestrutura.

Adotou-se como elementos da meso estrutura, cortina para apoio das vigas principais e anteparo do aterro de acesso e alas laterais para proteção dos aparelhos de apoio, detendo o avanço dos aterros sobre os mesmos para garantir adequada transição entre o aterro de acesso e a estrutura do tabuleiro.

Para a execução das Alas e Cortinas adotamos uma largura de 1,00 metro e uma altura de 2,92 metros do nível da água até a face inferior da viga de madeira para a vazão média do rio. Com isso temos uma altura livre de 2,92 metros entre o N.A. médio do leito até a viga de madeira o que consideramos ideal para evitar o alagamento da ponte e proteger a estrutura em épocas de cheia.

A mesoestrutura será executada com armadura com aço CA-50/60 deoplegadas conforme projeto, formas de compensado plastificado com espessura de 12 mm e por fim concretagem com concreto estrutural, usinado bombeado com f_{ck} de 20 Mpa.

Para a execução dos serviços da Meso estrutura foi utilizada como base a NBR 14931/2004 (Execução de estruturas de concreto), NBR 15575/2013 (Desempenho estrutural), NBR 7188/2013 (Carga móvel rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas), NBR 7187/2003 (Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido) e NBR 6118/2014 (Projeto de estrutura em concreto).

A concretagem dos Blocos de Fundação e da Meso estrutura (Cortinas e Alas) deverá ocorrer simultaneamente.

4. Serviços da Pavimentação

Será de responsabilidade da contratada a execução "in loco" da pavimentação que foi danificada, onde a empresa vencedora realizou a base estabilizada, a perca de material causado pelas chuvas, fazendo a compactação do terreno. Também será de responsabilidade da empresa vencedora a compra e instalação do pavimento em pedra fincada com todos os acessórios para a instalação do pavimento, como pedras, colchão de areia, e nivelamento do item.

Todos os serviços supracitados deverão ser exclusivamente realizados de acordo com os projetos.

5. Drenagem superficial

O transporte e a aquisição de todos os materiais serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Foi instalado um bueiro para a captação das águas pluviais para melhorar o escoamento das águas no local.

6. Drenagem profunda

O transporte e a aquisição de todos os materiais serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Serão instaladas tubo de PVC e 200 mm, para a coleta de esgoto, onde a empresa também optou em utilizar os mesmos tipos de tubulação para a drenagem das águas pluviais, dando sequência a tubulação já existente no local.

7. Passeio

O transporte e a aquisição de todos os materiais serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Serão criados passeio de acordo com as normas da prefeitura para recuperação do local de via de pedestres.

Lamim, 16 de outubro de 2025.

Luiz Fernando dos Santos Resende

Engenheiro Civil

Crea-MG 203.460/D

Waldiney de Souza Campos

Prefeito



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254154951

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1415335869**

Registro: **MG0000203460D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO

Complemento:

Cidade: **LAMIM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **24.179.426/0001-12**

Nº: **06**

CEP: **36455000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **03/06/2025**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Vereador José Nogueira de Assis

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **LAMIM**

UF: **MG**

CEP: **36455000**

Data de Início: **29/07/2025**

Previsão de término: **28/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM**

CPF/CNPJ: **24.179.426/0001-12**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	50,00	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	50,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	50,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de encabeçamento de ponte, no centro da cidade.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE - CPF: 077.347.306-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM - CNPJ: 24.179.426/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 43b50
 Impresso em: 31/07/2025 às 15:15:21 por: , ip: 186.248.156.123





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254154951

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **30/07/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8608867238**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 43b50
Impresso em: 31/07/2025 às 15:15:22 por: , ip: 186.248.156.123

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº TGOV		PROponente Tomador		Apelido Empreendimento		Descrição do Lote				
0				0		PREFEITURA MUNICIPAL		PONTE CENTRO				

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PONTE CENTRO	143.920,00	% Período:	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26
1.1.	INFRAESTRUTURA	8.025,63	% Período:	36,54%	58,83%	3,93%	0,69%								
1.2.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	44.566,75	% Período:	100,00%											
1.3.	MESO ESTRUTURA	84.673,94	% Período:	100,00%											
1.4.	PAVIMENTAÇÃO	2.842,46	% Período:		100,00%										
1.5.	DRENAGEM SUPERFICIAL	982,80	% Período:			100,00%									
1.6.	DRENAGEM PROFUNDA	1.829,92	% Período:			100,00%									
1.7.	PASSEIO	998,50	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 143.920,00			%:	36,54%	58,83%	3,93%	0,69%								
Período:	Repasse:														
	Contrapartida:	52.592,38			84.673,94	5.655,18	998,50								
Acumulado:	Outros:														
	Investimento:	52.592,38			84.673,94	5.655,18	998,50								
	%:			36,54%	95,38%	99,31%	100,00%								
	Repasse:														
	Contrapartida:	52.592,38			137.266,32	142.921,50	143.920,00								
	Investimento:														
				52.592,38	137.266,32	142.921,50	143.920,00								

LAMIM-MG

Local

quinta-feira, 5 de junho de 2025

Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RESENDE
CREA/CAU: 203.460/D
ART/RRT:



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONCORRENCIA: 01/2025

PROCESSO: 088/202

OBRA: Encabeçamento de Ponte

CONTRATANTE: Município de **Lamim - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **24.179.426/0001-12**, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, 67, Bairro Centro.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA RELUMA LTDA - ME.** inscrita no CNPJ sob o nº **52.676.386/0001-50**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, nº 20, Centro**, na cidade de **Lamim-MG**, **CEP:36.455-000**, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO DE PONTE EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A SUA COMPLETA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação

DECLARAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias de outubro de 2025, o **MUNICÍPIO DE LAMIM** recebe a obra referente a **concorrência 01/2025**, firmado entre o mesmo e a empresa: **CONSTRUTORA RELUMA LTDA**. Após proceder com as vistorias à obra, ficou constatado que a obra supracitada foi executada de acordo com as condições contratuais, de acordo com as normas técnicas em vigor, em obediência aos projetos e especificações técnicas fornecidos pela contratante e aceita pela fiscalização. Sendo assim, expede-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, restando à contratada a responsabilidade quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Lamim-MG, 14 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
RESENDE:07734730680

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DOS
SANTOS RESENDE:07734730680
Data: 2025.11.14 14:40:27 -03'00'

Luiz Fernando dos Santos Resende
Fiscal de Obras
CREA-MG 203.60/D



PREFEITURA DE
LAMIM
GESTÃO 2025-2028

